ANNO XXX. N. 164.

Por 3 mezes adiantados 4,000
Por 3 mezes vencidos 4,500.

QUINTA FEIRA 20 DE JULHO DE 1854.

Por Anno adiantado 15,000.
Porte franco para o subscriptor.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPÇAO'.
Recife, o proprietario M. F. de Faria; Rio de Janeiro, o Sr. João Pereira Martins; Bahia, o Sr. F. Duprad; Maceió, o Sr. Joaquim Bernardo de Mendonça; Parahiba, o Sr. Gervazio Victor da Natividade; Natal, o Sr. Joaquim Ignacio Pereira; Aracaty, o Sr. Antonio de Lemos Braga; Ceará, o Sr. Victoriano Augusto Borges; Maranhão, o Sr. Joaquim M. Rodrigues; Pará, o Sr. Justino José Ramos.

CAMBIOS.
Sobre Londres 26 5/8, 26 1/2 d. por 1$
« Paris, 365 rs. por 1 f.
« Lisboa, 100 por 100.
« Rio de Janeiro, a 2 0/0 de rebate.
Acções do banco 15 0/0 de premio.
« da companhia de Beberibe ao par.
« da companhia de seguros ao par.
Disconto de lettras a 6 e 9 0/0

METAES.

Ouro. —	Onças hespanholas	29$000
	Moedas de 6$400 velhas	16$000
	» de 6$400 novas	16$000
	» de 4$000	9$000
Prata. —	Patacões brasileiros	1$940
	Peso columnarios	1$940
	» mexicanos	1$860

PARTIDAS DOS CORREIOS.
Olinda, todos os dias.
Caruarú, Bonito e Garanhuns nos dias 1 e 15.
Villa Bella, Boa-Vista, Exú e Oricury, a 13 e 28.
Goianna e Parabiba, segundas e sextas feiras.
Victoria, e Natal, nas quintas feiras.

PREAMAR DE HOJE.
Primeira 0 e 30 minutos da tarde.
Segunda 0 e 54 minutos da manhãa.

AUDIENCIAS.
Tribunal do Commercio, segundas e quintasfeiras.
Relação, terças feiras e sabbados.
Fazenda, terças e sextas feiras ás 10 horas.
Juizo de Orphãos, segundas e quintas ás 10 horas.
1.ª vara do civel, segundas e sextas ao meio dia.
2.ª vara do civel, quartas e sabbados ao meio dia.

EPHEMERIDES.
Julho 3 Quarto crescente as 4 horas, 1 minuto e 48 segundos da tarde.
» 10 Lua cheia as 4 horas, 6 minutos e 48 segundos da manhãa.
» 17 Quarto minguante a 1 hora, 44 minutos e 48 segundos da manhãa.
» 25 Lua nova aos 47 minutos e 48 segundos da tarde.

DIAS DA SEMANA.
17 Segunda. S. Marinha v. Ss. Aleixo e Victoriano
18 Terça. S. Acylino m. Ss. Rufilo b. e Frederico
19 Quarta. S. Vicente de Paula.
20 Quinta. S. Jeronymo Emiliano ; S. Elias.
21 Sexta. S. Praxedes v. ; S. Daniel profeta.
22 Sabbado. S. Maria Magdalena (peccadora do E.)
23 Domingo 7. S. Apolinario b. m. ; S. Liborio b. ; S. Primitiva ; S. Erundines.

PARTE OFFICIAL.

GOVERNO DA PROVINCIA.

Expediente do dia 17 de julho.

Officio — Ao Exm. bispo diocesano, dizendo que, com a informação que remette por copia do inspector da thesouraria de fazenda, responde ao officio de S. Exc. ácerca do pagamento dos ordenados dos professores do seminario episcopal de Olinda.

Dito — Ao Exm. conselheiro presidente da relação, communicando que, segundo constou de participação da secretaria do ministerio da justiça, concedeu-se tres mezes de licença ao escrivão de orphãos do termo do Recife, Floriano Correia de Brito, para tratar de sua saude. — Fizeram-se as outras communicações.

Dito — Ao commandante das armas, transmittindo para os fins convenientes, as notas das alterações que tiveram, durante os mezes de março a maio deste anno, os capitães Miguel Jeronymo de Novaes e Francisco Antonio de Carvalho, tenente Manoel Porfirio de Castro e Araujo e o alferes João Damasceno da Silva, que pertencendo ao decimo batalhão de infantaria, acham-se servindo na divisão imperial estacionada em Montevidéo.

Dito — Ao mesmo, dizendo que, pela leitura do aviso que remette por copia do ministerio da guerra de 19 de junho ultimo, ficará S. S. certo de que se prorogou por tres mezes a licença com que se acha na corte o primeiro tenente do quarto batalhão de artilharia a pé, José de Cerqueira Lima. — Communicou-se á thesouraria de fazenda.

Dito — Ao mesmo, remettendo por copia o aviso da repartição da guerra de 28 de junho ultimo, do qual consta haver-se prorogado por tres mezes a licença com que se acha o alferes do nono batalhão de infantaria, Theotonio Joaquim de Almeida Fortuna. — Inteirou-se á thesouraria de fazenda.

Dito — Ao mesmo, communicando, afim de que o faça constar ao cadete do quarto batalhão de artilharia a pé, João Rofino Ramos, que, segundo constou de aviso do ministerio da guerra de 25 de junho ultimo, foi indeferido o requerimento em que o mencionado cadete pedia prorogação de licença para estudar preparatorios necessarios á matricula da escola militar.

Dito — Ao mesmo, inteirando-o de que, segundo constou de aviso do ministerio da guerra de 26 de junho ultimo, se concedeu licença ao alferes da companhia fixa de cavallaria desta provincia, Leopoldo Alves Barrão, para de dezembro proximo futuro em diante estudar na escola militar, e remettendo a nota dos direitos e emolumentos que esse official tem de pagar para poder fruir a mencionada licença. — Communicou-se a thesouraria de fazenda.

Dito — Ao inspector da thesouraria de fazenda, transmittindo por copia o aviso do ministerio da guerra do primeiro do corrente, afim de que não só faça suspender o pagamento de qualquer consignação que de seu vencimento tenha feito o capitão do batalhão de caçadores de Matto Grosso Francisco Carlos Bueno Deschamps, mas tambem informe com urgencia de que provém a divida que elle satisfaz por meio dessa consignação, e ainda quanto resta a pagar para sua total indemnisação.

Dito — Ao mesmo, para mandar fornecer ao commandante superior da guarda nacional dos municipios de Olinda e Iguarassú, os livros e objectos constantes das relações que remette por copia. — Communicou-se ao referido commandante superior.

Dito — Ao mesmo, communicando, afim de que o faça constar ao inspector da alfandega, que, segundo constou de aviso do ministerio da justiça de 28 de junho ultimo, foi declarado pela secretaria do imperio que d'ora em diante serão assignados pelo official-maior da mesma secretaria, os passaportes dos paquetes de vapor que navegam entre este e os outros portos do Imperio. — Communicou-se tambem ao capitão do porto.

Dito — Ao mesmo, communicando que, por decreto de 22 de junho ultimo, segundo constou de aviso do ministerio da fazenda de 4 do corrente, foi nomeado official da secretaria d'aquella thesouraria o amanuense da mesma, Carlos João de Souza Correia.

Dito — Ao chefe de policia, inteirando-o de haver transmittido a thesouraria provincial, afim de serem pagas, estando nos termos legaes, as contas que S. mc. remetteu das despezas feitas com algemas, fornecimento de luz e sustento aos presos pobres das cadeias de Garanhuns, Flores e Tacaratú, nos mezes de março a junho deste anno.

Dito — Ao inspector do arsenal de marinha, para mandar fazer os concertos de que precisa o brigue *Cearense*. — Communicou-se ao commandante da estação naval.

Dito — Ao director do arsenal de guerra, recommendando em cumprimento do aviso que remette por copia do ministerio da guerra de 20 de junho ultimo, que não consinta por emquanto vender-se a particulares porção alguma de polvora grossa, bombarda e de fuzil da que tem sido remettida para aquelle arsenal.

Dito — Ao mesmo, transmittindo por copia, para seu conhecimento e execução, não só o aviso do ministerio da guerra de 28 de junho ultimo, mas tambem a informação que dera a repartição de quartel-mestre general sobre as contas demonstrativas da receita e despeza das officinas daquelle arsenal, relativas ao mez de abril deste anno.

Dito — Ao mesmo, para que, em cumprimento do aviso do ministerio da guerra de 28 de junho ultimo, mande fornecer ao decimo batalhão de infantaria os objectos constantes dos pedidos que remette. — Communicou-se ao coronel commandante das armas.

Dito — Ao juiz de direito do civel, remettendo o requerimento em que João Carlos Cavalcanti de Albuquerque pede a graça de ser nomeado para qualquer vaga de officios de escrivães e tabelliães, afim de que sejam preenchidas as formalidades do decreto n. 817 de 30 de agosto de 1851.

Dito — Ao procurador fiscal da thesouraria de fazenda, para comparecer no arsenal de marinha em qualquer dos dias desta semana, afim de assistir ao consumo que se tem de dar a diversos objectos inutilisados existentes no almoxarifado do mesmo arsenal. — Communicou-se ao respectivo inspector.

Dito — Ao inspector da thesouraria provincial, autorisando-o a mandar pagar ao Dr. Antonio José Coelho a quantia de 598$, pela qual foi justa a desapropriação de uma porção do seu sitio na segunda parte do primeiro lanço da estrada do norte, e a D. Rita de Cassia Pessoa de Mello a de 60$, porque tambem foi justa a desapropriação de uma sua casa terrea sita no 21.º lanço da estrada da Victoria.

Dito — Ao mesmo, para que entendendo-se com o proprietario do *Diario de Pernambuco*, veja por quanto quererá elle contratar a impressão de todos os trabalhos das repartições provinciaes, e porquanto sómente aquelles de que falla S. mc.

Portaria — Ao agente da companhia das barcas de vapor, para mandar dar uma passagem de estado até a corte, no vapor que passar para o sul, ao desembargador Antonio Baptista Gitirana.

Dita — Mandando admittir o paisano Florencio Jose Gonçalves Braga ao serviço do exercito, como voluntario, por tempo de seis annos, abonando-se-lhe além dos vencimentos que lhe competirem o premio de 300$. — Fizeram-se as necessarias communicações.

COMMANDO DAS ARMAS.

Quartel do commando das armas de Pernambuco na cidade do Recife, em 19 de julho de 1854.

ORDEM DO DIA N. 119.

O coronel commandante das armas interino, em vista da communicação recebida da presidencia em data de hontem, faz publico para conhecimento da guarnição, e devida observancia, que o governo de S. M. o imperador houve por bem, por aviso do ministerio dos negocios da guerra de 15 de abril do corrente anno, conceder passagem para o batalhão n. 11 de infantaria, ao Sr. alferes da companhia fixa do Espirito Santo, Joaquim Cavalcanti de Albuquerque Bello, que por ordem do mesmo governo se acha em serviço nesta provincia. Determina portanto o mesmo coronel commandante das armas que o mencionado Sr. alferes continue addido no batalhão 9 de infantaria, em quanto não segue para o Pará.

Assignado.—*Manoel Muniz Tavares.*

Conforme.—*Candido Leal Ferreira.*— Ajudante de ordens encarregado do detalhe.

EXTERIOR.

As cartas que recebemos de Roma, datadas de 4 de maio, dão-nos interessantes esclarecimentos sobre o processo relativo ao assassinato do conde Rossi.

Dizem-nos, que muitos jornaes enganaram-se annunciando esse processo crime como acabado. A causa só foi levada o mez proximo passado, perante o tribunal encarregado de a julgar, em consequencia de differentes incidentes judiciarios; e ainda que o processo, o que chamamos em França o acto de accusação, estivesse prompto desde o mez de julho de 1853, o julgamento *amprimo torno* foi pronunciado a 2 ou a 3 do mez, e vai ser promptamente submettido ao *secondo torno*, isto he, á revisão definitiva e final, se por accaso as revelações importantes, que julga-se ter sido feitas por um dos principaes accusados, durante o curso dos debates, não exigirem um segundo processo *a priori*. Não sabe-se ainda o texto da sentença. Entretanto a Europa honesta sentio bastante este assassinato, e muitas saudades consagra á memoria da illustre victima, para não ter interesse em saber o estado da causa, que o juiz processante submetteu ao supremo tribunal. Mas devemos dizer que os nomes que vamos publicar, são revelados pelo acto official, de que temos fallado; he elle que revela igualmente os factos e as accusações.

O processo he qualificado « crime de lesa-magestade, e juntamente de homicidio na pessoa do conde Pellegrino Rossi, ministro de estado. » Eis-aqui como se conta o facto:

O conde Pellegrino Rossi, ministro do interior e das finanças, foi assassinado a 15 de novembro de 1848, dia da abertura da camara dos deputados romanos. A assembléa fazia suas sessões no palacio chamado *della Cancellaria*. A entrada principal deste palacio dá para uma praça bastante vasta, e a segunda entrada para uma rua estreita chamada Vicolo dei Lentari. Desde as oito horas da manhãa, a guarda civica occupou o palacio, e as duas sahidas; além disto funccionarios da mesma guarda foram collocados no primeiro andar, na porta da sala dos deputados. Estes não tardaram em chegar. O corpo diplomatico e um publico numeroso enchiam as tribunas. Sabia-se que o conde Rossi devia pronunciar seu discurso programma, e todos esperavam o ministro com uma viva anciedade; na praça, no vestibulo, no pateo do palacio e até nas escadas uma multidão de homens de todas as condições e de todas as idades o esperavam igualmente. Distinguia-se na multidão muitos grupos de *reduci*, (voluntarios vindos de Bicence, e que voltando para Roma, se tinham separado de seus irmãos de armas, que tinham ficado com o coronel Galetti; estes ultimos continuaram o serviço militar, ao passo que os *reduci* não se organisaram outra vez em legião, mas depois da morte de Rossi), estes *reduci* eram faceis de ser conhecidos pela sua tunica militar e pela adaga que lhes pendia ao lado. De todos os lados ouviam-se nestes grupos palavras como estas: « Haveis de ver que elle não virá; quando chegará esse algoz (bria), para que o *bifemos!* — *O velhusco* tem medo — emfim devemos acabar com isto », etc. etc.

No momento em que o deputado Pietro Sterbini, ao dirigir-se á camara, appareceu na praça da Cancellaria, foi saudado por um immenso viva e ouvio-se no grupo dos *reduci*: « Attenção! he chegado o momento *(attenti che ei e poco)*. » Alguns minutos depois, um *ce-lô! ce-lo!* annunciou a chegada do conde Rossi. Immediatamente muitas vozes bradaram *no palacio*, e cerca de sessenta *reduci* correram a formar duas alas desde a entrada do vestibulo interior até o primeiro degrão da escada. Reinava silencio no pateo e no vestibulo. A carruagem do ministro veio parar na distancia de dous metros longe da escada. O conde Rossi vinha com o cavalleiro Righetti, seu substituto na pasta das finanças. No momento em que elle desceu, levantou-se de todas as partes o grito atroz de: *Matai-o!* O conde encaminha-se imperturbavel por entre as duas alas de *reduci* quando sentindo-se violentamente encontroado na perna direita, volta-se com desprezo para aquelles, que o tinham tocado, sem demorar nem precipitar sua marcha. Mas já os *reduci*, por um movimento simultaneo e uniforme, tinham conseguido separa-lo do cavalleiro Righetti e conserva-lo só no meio delles, e immediatamente o feriram com um punhal na carotida esquerda. No momento em que elle cahio, ouvio-se muitas vozes pronunciarem: « *E fatto, via, via*; acabou-se, salvemo-nos. » Immediamente todas as fardas de *reduci* desappareceram de dentro do palacio: affirma-se que se vio no mesmo instante muitas mãos erguerem-se no meio da multidão, como para reclamar socego, e que muitas boccas repetiram: « Não he nada, não he nada. »

Rossi foi levantado moribundo pelo seu criado Gean Pinadier e pelo cavalleiro Righetti, e levado por elles para o aposento do cardial Gazzeli, situado no primeiro andar do palacio, onde elle morreu alguns minutos depois, sem ter podido pronunciar uma palavra.

A noticia do assassinato foi sabida pela guarda civica, á qual estava confiada a guarda do palacio da chancellaria; nem um soldado se moveu.

Os carabineiros (gendarmes pontificios) e seu coronel Calderari, reunidos no palacio Baromeo na distancia de uns cem metros tambem souberam o facto, nem um só carabineiro se agitou. Esta noticia apenas causou pequena sensação nos deputados, que esperavam em seus assentos a chegada do ministro, e deviam ter ouvido o rodar de sua carruagem nas pedras do patee. Alguns representantes honestos e os membros do corpo diplomatico retiraram-se apressadamente, manifestando sua indignação. Os outros deputados não se moveram, e o advogado Sturbineti, presidente, abrio friamente a sessão, sem que de sua bocca nem da de seus ministros presentes sahisse uma palavra relativa ao crime apenas consumado

Deve-se notar, para bem da verdade, que se a população da cidade não deu nenhum signal de reprovação aparente, nada fez conhecer até a noite o sentimento, que a dominava naquelle momento. Póde-se crer que houve na maior parte sentimento, e além disto indignação em alguns, e pesar sem repulsão em outros.

Entretanto não se deve accusar a maioria dos habitantes de Roma, de ter tomado uma parte qualquer na manifestação selvagem da noite, em que se levou o assassino do conde Rossi em triumpho pelas ruas, bradando-se: *Viva o terceiro Brutus!* e cantando-se por uma das arias patrioticas de então: *Benedetta la mano che Rossi pugnato!* (bem dita seja a mão que apunhalou Rossi.) Carabineiros e dragões pontificios tomaram parte nesta saturnal de canibães. Viram-nos passar por debaixo das janellas da casa da esposa e dos filhos da victima. Não havia ahi cento e cincoenta pessoas e nesse numero não entravam talvez vinte Romanos.

No dia seguinte ao do assassinato, 16 de novembro, appareceu a revolução de que este homicidio foi um dos actos necessarios, Pio IX, cercado em seu palacio, e tendo tido um de seus prelados morto por uma bala, quasi aos seus olhos, entendeu que, para prevenir outros homicidios muito provaveis, devia aceitar o novo ministerio, que lhe impuma a sublevação victoriosa até o momento em que, livre de sua pessoa e de seus actos, podesse protestar, como Papa e como soberano, contra aquellas violencias. O ministerio de que acabamos de fallar, começou um simulacro de devassa para descobrir o assassino do conde Rossi, mas esta comedia hypocrita foi abandonada. A 3 de novembro de 1849, depois da restauração papal em Roma, he que o processo deste crime foi seriamente emprehendido. A' principio elle apresentou-se todo cheio de difficuldades e sem ponto certo de partida. Mas a 12 de janeiro de 1852, as revelações de um dos criminosos permittiram que os magistrados processantes procedessem com menos hesitação. A luz appareceu depois destas revelações, e elles chegaram ás conclusões seguintes:

1.º Que o assassinato do conde Rossi tinha sido a obra de uma conspiração, que procurava deitar por terra o governo pontificio, sendo o talento e a coragem daquelle ministro um obstaculo para a mesma conspiração. (Acto de accusação, pagina 8.)

2.º Que esta conspiração, que tinha ramificações com os democratas toscanos e piemontezes, havia creado numeros proselytos, mesmo entre os soldados do exercito e entre os carabineiros pontificios; que ella tinha tres centros ou clubs principaes na cidade, dos quaes um, que reconhecia como chefes « Angelo Brunetti, chamado *Cicerocacchio*, Sterbini, Guerini, Bezzi e outros, se reunia umas vezes em uma taberna da rua Ripetta, outras vezes, na praça da Hespanha, já na casa de Brunetti, e já em um armazem de feno do vicolo delle Cascine; o segundo era composto pela maior parte dos adeptos do bairro dos Monti (bairro da plebe) e fazia suas reuniões na rua de Marfosio, na loja dos irmãos Faciotti, ebenistas, e algumas vezes em outros lugares visinhos do Caliseo ou do bairro della Regola (este bairro he habitado pelos curtidores e operarios de semelhantes industrias); o terceiro club, composto quasi todo de *reduci* de Vicence, e de Venez, sob a direcção de Luiz Grandoni, tinha suas reuniões sempre nocturnas no theatro Capranica, no centro de Roma.» (Acto de accusação, p. 8 e 9.)

3.º Que proximo ao dia 15 de novembro, os tres clubs se reuniram, sem *haver fusão*, debaixo da direção dos chefes do Circulo Popular, o qual se reunia no palacio Fiano; os quaes chefes erão ou proprietarios ou redactores dos jornaes revolucionarios o *Contemporaneo*, *don Pirlone* e outros. (Acto de accusação, p. 9.)

4.º Que o assassinio do conde Rossi foi premeditado e decidido, por que o ministro queria oppôr os meios legáes, que a constituição lhe dava, aos desenvolvimentos anti-legaes da revolução projectada. (Idem pag. 9.)

5.º Que em uma reunião de 13 de novembro, foi decidido por Sterbini, Guerini, Brunetti e outros, que o assassinio seria tentado a 15, e se deram aos conjurados presentes, armas e instrucções relativas. (Idem p. 10.)

6.º Que na reunião de 14, Sterbini, Brunetti, e outra personagem fizeram claramente conhecer aos membros do Circulo Popular o que devia ter lugar no dia seguinte; que nessa mesma noite muitos dos chefes da conspiração se reuniram no theatro Capranica com os *reduci*, aos quaes se impôz o dever de vibrar o golpe, designando-se-lhe o lugar e o modo do crime. Seis ou oito *reduci* prometteram concorrer materialmente para o assassinato, e achar-se no lugar, afim de favorecer o crime, e auxiliarem, se fosse preciso, áquelle que o commettesse. (Idem p. 9 e 10.)

7.º Que o dia 15 de novembro, cerca de sessenta legionarios *reduci*, vestidos de tunica e com adagas, se acharam no palacio da chancellaria, onde o ministro recebeu um golpe mortal dado por um individuo vestido como *reduci*. (Pag. 10 e 11.)

8.º Que os conjurados tendo sido felizes em seu projecto de assassinio sem encontrar sombra de obstaculo, e sem que houvesse vislumbre de protesto nem da força publica, nem da população, adiaram para o dia seguinte o projecto de se dirigirem ao monte Quirinal, e, derribando o poder pontificio, acabarem a revolução começada; que de noite, o assassino do conde Rossi foi levado em triumpho; que á 16, sitiou-se o Quirinal, etc., etc. (Idem pag. 11 e seguintes.)

Resulta destas conclusões, que os debates havidos perante o supremo tribunal, versaram sobre tres pontos.

1.º Conspiração contra a pessoa do soberano e contra o governo estabelecido;

2.º Assassinio com premeditação do conde Rossi;

3.º Attentados de lesa-magestade commettidos no dia 16 de novembro de 1848.

Os individuos accusados pelo juiz processante exercendo as funcções de promotor publico, se dividem em duas cathegorias: os contumaces e os presos. Os contumaces são numerosos.

Os criminosos presos são dezeseis. Eis aqui seus nomes, sua idade, seu paiz e sua profissão:

Luigi Grandoni, idade de 40 annos, nascido em Roma, negociante; Sante-Constantini, 24 annos, natural de Foligno, esculptor, accusado de ter dado a punhalada; Francesco Constantini, 21 annos, natural de Foligno, ebenista; Giachino Selvaggi, 25 annos, nascido em Roma, relojoeiro; Paolo Pappucci, 26 annos, tambem de Roma, regatão; Alexander Testa, 32 annos, de Roma, caçador de aves; Joseppe Carravani, 20 annos, filho de Roma, curtidor; Cesari Diadei, 28 annos, natural de Albano, segeiro; Ruggero Collonello, 50 annos, nascido no reino de Napoles, escudeiro; Bernardino Facciotti, 30 annos, natural de Palestina, ebenista; Philippo Facciotti, 30 annos, tambem de Palestina, ebenista; Josepe Giovanelli, 40 annos, natural de Posi, sapateiro; Philippo Capana, 43 annos, nascido em Roma, proprietario; Innocenzo Zeppacosi, 29 annos, de Roma, vendedor de peixe; Joseph Fabiani, por antonomasia *Carbonareto*, 46 annos, nascido em Roma di Papa; Philippo Bernasconi, 28 annos, natural de Roma, alfaiate. Muitos destes são antigos *reduci*.

O acto de accusação he formal contra estes, e os factos aggravantes ou attenuantes que lhes são relativos se acham, com o nome de cada um delles, na peça que analysamos, referidos com uma clareza muito notavel. (*Moniteur.*)

INTERIOR.

RIO DE JANEIRO.

CAMARA DOS SRS. DEPUTADOS.

Sessão de 2 de junho.

A' hora do costume, feita a chamada e achando-se reunido numero sufficiente de membros, o presidente declara aberta a sessão, e depois de lida e approvada a acta da antecedente, o 1.º secretario dá conta do seguinte expediente:

Um officio do ministro da marinha, enviando o decreto pelo qual S. M. o Imperador houve por bem aposentar a Ricardo Alves Villela, escrivão da intendencia da marinha da corte. — A' commissão de pensões e ordenados.

Do deputado Manoel Theophilo Gaspar de Oliveira, communicando que não compareceu a sessão de hontem, nem compareceria á de hoje por se achar incommodado.—Fica a camara inteirada.

Um requerimento da camara municipal da villa de Jaguary da comarca de Sapucahy, provincia de Minas Geraes, pedindo que o seu municipio seja annexado á provincia de S. Paulo. — A' commissão de estatistica.

Dos commerciantes de aguardente desta praça, pedindo a decisão de uma representação que o anno passado dirigiram a esta augusta camara.— A' commissão a que se acha affecto este negocio.

De João José da Silva, pedindo o lugar de continuo desta camara.— A' mesa.

De João Pinto de Lacerda, pedindo que seja dado para ordem do dia o parecer ácerca da queixa dirigida por elle contra o ex-ministro da justiça, o conselheiro Gustavo Adolpho de Aguliar Pantoja.— Ao presidente.

São julgados objectos de deliberação, e vão a imprimir para entrar na ordem dos trabalhos, os seguintes pareceres:

« A commissão de pensões e ordenados, tomando na devida consideração os bons e muito valiosos serviços que por espaço de 34 annos prestou na carreira da magistratura o conselheiro Miguel Joaquim de Castro Mascarenhas, e bem assim attendendo a que a familia daquelle honrado magistrado, em consequencia de seu fallecimento, se vê hoje reduzida a muito desfavoraveis circumstancias, julga que a pensão annual de 1:000$ que por decreto de 24 de maio do corrente anno foi concedida á viuva e as quatro filhas legitimas do mesmo conselheiro, está incontestavelmente no caso de merecer a approvação do corpo legislativo; e portanto propõe que para tal fim se adopte a resolução seguinte:

« A assembléa geral legislativa resolve:

« Artigo unico. — Fica approvada a pensão annual de 1:000$, concedida por decreto de 24 de maio do corrente anno a D. Germana Joaquina de Castro Mascarenhas, viuva do conselheiro Miguel Joaquim de Castro Mascarenhas, sendo 500$ para a mesma viuva, e igual quantia para suas quatro filhas, D. Maria Clementina de Castro Mascarenhas, D. Maria Joanna de Castro Mascarenhas, D. Maria Francisca de Castro Mascarenhas e D. Joanna Carlota de Castro Mascarenhas, repartidamente.

« Paço da camara dos deputados, 2 de junho de 1854.— *J. C. de N. S. Lobato.— Gomes Ribeiro.— D. Francisco Balthazar da Silveira.* »

« Foi presente á commissão de constituição o requerimento de Lourenço Marechal, subdito francez, pedindo carta de naturalisão de cidadão brasileiro sob a allegação que prova de residir, no imperio ha 21 annos, ter duas filhas e ser viuvo, havendo já feito a declaração conveniente perante a Illm.ª camara municipal desta corte.

« A commissão de constituição, em vista do exposto e dos documentos que acompanham a petição do supplicante, he de parecer que se adopte o seguinte projecto:

« A assembléa geral legislativa resolve:

« Art. 1. Fica o governo autorisado a conceder carta de naturalisação ao subdito francez Lourenço Marechal, dispensado o lapso de tempo exigido pela lei de 23 de outubro de 1832.

« Art. 2. Ficam revogadas as disposições em contrario.

« Paço da camara, 2 de junho de 1854.— *J. M. Figueira de Mello. — F. D. Pereira de Vasconcellos.* »

São approvadas varias redacções e o seguinte parecer:

« Manoel José Pereira da Silva Junior de novo requer a nomeação de professor da aula de tachigraphia, que fora creada em virtude do art. 2º, §8º da lei de 22 de outubro de 1836, e cuja cadeira acha-se vaga desde o anno de 1850.

« A mesa, a quem foi presente o requerimento do supplicante, he de parecer que não ha que defferir a esta pretenção, visto ter sido supprimida pelo artigo 15 da lei n. 668 de 11 de setembro de 1852 a aula de que se trata.

« Paço da camara dos deputados, 2 de junho de 1854. — *V. de Baependy. — Francisco de Paula Candido. — Antonio José Machado. — Joaquim Firmino Pereira Jorge. — João Wilkiens de Mattos* servindo de 4.º secretario. »

Tendo ficado encerrada a discussão da resolução que autorisa o governo a conceder carta de naturalisão ao subdito portuguez padre José Tavares Coelho, procede-se á sua votação por escrutinio secreto.—He rejeitada a resolução por 30 votos contra 29.

He lido e julgado objecto de deliberação o seguinte projecto, que a pedido de seu autor he remettido á commissão de estatistica:

« A assembléa geral legislativa decreta;

« Art. 1. As divisas entre as provincias de Santa Catharina e Rio Grande do Sul são os rios Mampituba, o Arroio das Contas, o rio Pelotas e o Uruguay; e entre aquella provincia e a do Paraná são: o rio Saby Grande, o rio Negro e aquelle em que elle desagua.

« Art. 2. Ficam revogadas as disposições em contrario.

« Paço da camara dos deputados, 2 de junho de 1854.— *Joaquim Augusto do Livramento.* »

O Sr. Mendes de Almeida manda á mesa os dous projectos que se seguem, requerendo que seja o primeiro enviado á commissão ecclesiastica, e o segundo á de fazenda:

« A assembléa geral legislativa resolve:

« Art. 1. O governo he autorisado para impetrar da Santa Sé as necessarias bullas para a creação de um bispado na provincia do Amazonas, tendo por séde e limites os que presentemente tem a dita provincia na administração civil.

« Art. 2. O prelado desta diocese terá a mesma congrua e gozará dos mesmos beneses e emolumentos que percebe o bispo do Para.

« Art. 3. São revogadas todas as disposições em contrario.

« Paço da camara dos deputados, 2 de junho de 1854.— *Candido Mendes de Almeida.* »

« A assembléa geral legislativa resolve:

« Art. 1. A navegação de cabotagem he permittida ao estrangeiro por espaço de 15 annos entre os portos alfandegados do imperio ao Norte do Cabo de S. Roque, e entre estes e os da mesma especie ao Sul do dito Cabo.

« Art. 2. Ficam revogadas todas as leis em contrario.

« Paço da camara dos deputados, 2 de junho de 1854.— *Candido Mendes de Almeida.* »

Entra em 1.ª discussão a resolução que approva a aposentadoria do Sr. desembargador Mendes dos Santos, que a pedido do Sr. Paula Candido tem uma só discussão, na qual he approvada por 49 contra 10.

Entra em 1ª discussão a resolução que marca a pensão á viuva do chefe de divisão F. Bibiano de Castro, a requerimento do Sr. Augusto de Oliveira tem uma só discussão.

O Sr. D. Francisco: — Desejava dizer alguma cousa relativamente á triste sorte desta senhora.

O Sr. Presidente: — A discussão não pode principiar senão por opposição.

O Sr. D. Francisco: — Como muitos membros desta casa podem ignorar os valiosos serviços do chefe de divisão Francisco Bibiano de Castro, e a triste posição em que se acha a sua viuva, alguma cousa queria dizer...

Procede-se á votação, e a resolução he approvada por 37 contra 12 votos.

Continua a 3.ª discussão do projecto que marca a maneira pela qual devem ser julgados certos crimes commettidos por Brasileiros fóra do imperio com as emendas apoiadas.

O Sr. Nebias: — Diz que considera a legislação que se trata de estabelecer, quer no projecto primitivo quer na emenda que o substitue, como um complemento da nossa lei penal para os pontos a que ambos se referem; que posto não seja uma novidade o pensamento que pelo projecto se pretende plantar no paiz, antes achando-se elle mais ou menos adoptado nos differentes codigos das nações civilisadas da Europa, passará todavia a fazer algumas observações, visto encontrar nelle duvidas muito serias.

Desenvolvendo suas duvidas, o orador exprime-se da maneira seguinte:

O primeiro artigo do projecto substitutivo determina que os Brasileiros que commetterem certos crimes contra o imperio em paiz estrangeiro, serão processados e julgados pelas leis do imperio quando a elle voltem, ou quando sejam trazidos por extradição ou por accordo dos governos.

Ora, visto que devemos respeitar a legislação dos outros paizes, e sobretudo daquelles que vivem com o imperio em perfeita paz e harmonia, em estreitas relações de amisade e commercio, encontro um obstaculo muito serio neste primeiro artigo.

Não trato de fallar aqui sobre a extradição, sobre o modo porque ella será realisada, sobre os crimes ou casos mais ou menos graves que podem justifica-la, pois que não tratamos agora de fixar propriamente neste projecto o direito de extradição; vejo mesmo que por differentes artigos que se seguem, o honrado Sr. ministro, e a commissão que de accordo com elle elaborou a emenda substitutiva, deixam esta materia para posteriores tratados, considerando sempre a reciprocidade. Não trato aqui pois de apreciar os casos da extradição, nem de referir ou discutir aquillo que nos differentes estados da Europa se tem admittido a tal respeito, tendo muito principal importancia uma celebre circular do governo francez em 1841, que deu soluções importantes sobre esta materia. Estou certo que o nobre ministro ou o governo, quando passem disposições que demandem a extradição, ha de encarar o objecto em todos os seus pontos, ha de procurar as mais convenientes soluções em ordem a levar-se a effeito o pensamento da lei, pois que o governo assiste á discussão como quem tem de executar o projecto, e he com vistas patrioticas que elle aceita semelhantes disposições,

Mas, Sr. presidente, como ia dizendo, eu vejo que no art. 1.º se estabelece que os Brasileiros commettendo um crime contra o imperio em paiz estrangeiro, serão chamados e sujeitos a legislação e fôro nacional; he este um ponto muito grave, sobre o qual chamo a attenção do nobre ministro.

FOLHETIM.

UMA HISTORIA DE FAMILIA. (*)

POR MERY.

XIII.

A proposta inexperada.

Posto que o conde Caetano se houvesse preparado desde a vespera para essa scena, sentio tremer-lhe a voz no momento decisivo. Assustado de uma determinação que abraçara com ardor, dispunha-se a dar á conversação uma direcção inteiramente opposta ao seu fim, quando a lembrança repentina da filha, de San-Nereo, e de uma catastrophe inevitavel tornou a lança-lo no caminho da dedicação. Elle pronunciou mentalmente as tres palavras que determinam o homem energico, e fecharam-lhe os olhos ainda sobre as bordas de um precipicio:—*Assim he preciso!*

Tornando a dar a voz o desembaraço costumado, continuou assim a conversação:

— Posso dar-lhe um marido mui rico, porém velho; um marido que procura uma companheira, e não uma amante. Esse marido quasi sexagenario leva-la-hia para Londres, e iria morar em uma dessas casas de dous andares, que acham-se por toda a parte naquella cidade. Vossê habitaria o primeiro andar, e seu marido o segundo. Elle nada lhe recusaria para seus enfeites, fantasias, e distracções, e lhe reconheceria duzentos mil francos no contrato de casamento. Em troca exigiria de vossê uma boa conducta, uma vida regular, pouca cousa, como vê. Que pensa desta proposta, Isaura?

Isaura arregalou os olhos avelludados, balbuciou algumas palavras, e pela primeira vez sua lingua procurou uma phrase e não a achou. O conde Caetano insistio para provocar uma resposta, e então a phrase esperada deslisou-se penivelmente pelos labios da moça.

— Se tal proposta me fosse feita seriamente, respondeu ella, eu a aceitaria immediatamente. Duvida disso?

— Ella he mui seria, tornou o conde; já faltei alguma cousa ao que lhe tenha promettido?

— Nunca, senhor.

— Pois bem! seu caracter agrada-me, Isaura, sua tagarellice recreia-me; quero dar-lhe um estado.

— Mas, Mr. de Verrieres, se não fora meu professor de musica, eu seria hoje uma boa mãi de familia, teria casado com um homem honesto. Uma primeira falta que não veio de mim, injuriou-me aos olhos da sociedade; mas meu professor vive honrado, venerado, condecorado, recebeu um premio de virtude pelo seu livro moral, foi coroado de rosas. Deem-me os meios de viver honestamente, e verão que he mui facil ser virtuosa a quem he rica.

— Isaura, vossê disse em outros termos este verso tão verdadeiro:

Aos corações felizes as virtudes são faceis.

— Eu não conhecia esse verso...

— He um pensamento que póde entrar na cabeça de todos os infelizes, tornou o conde Caetano. Isaura, vossê não atreve-se a perguntar-me qual he o marido que lhe proponho, talvez tenha adevinhado, vou dizer-lhe claramente... Sou eu.

— O senhor! exclamou Isaura, oh! se houvesse lugar aqui, cahiria a seus pés! O senhor! Acaso a gente sonha sem dormir? Meu Deos! tenho medo de endoudecer! a alegria sobe-me ao cerebro!...

— Acalme-se, Isaura, interrompeu o conde, saiba ser feliz com tranquillidade. Quer agradar-me? Pois bem, aceite a felicidade como uma cousa indifferente.

— Isso he difficil, disse Isaura, mas em fim, já o senhor o exige.

— Agora, tornou o conde, vossê conhece meu caracter, ha muito tempo recommendo-lhe o segredo mais absoluto, ouve-me?

— Como para o coupé, como para o annel, interrompeu Isaura, sim, senhor.

— Havemos de casar-nos sem estrondo.

— Incognito, disse a moça, conheço seus gostos.

— Vossê tem ainda pai e mãi?

— Tenho mãi somente, a qual mora na rua dos Franc Bourgeois.

— Havemos de casar-nos nesse districto; mas vosse não deixará immediatamente seu aposento da rua de Provença. Esperará que eu a avise.

— Farei tudo o que o senhor quizer, Mr. de Verrieres.

— Esse não he o meu nome, chamo-me de Sullauze...

— Tanto melhor! interrompeu Isaura, madama de Sullauze, he um nome mais elegante... Esta noite despedirei a Mr. Saint Servais.

— Guarde-se bem disso, Isaura!... Não faça nada sem consultar-me previamente... Receba a Mr. Saint Servais como costuma. Não mude nada em sua maneira de viver. Amanhãa irei fallar ao Maire e abreviarei os preparativos do casamento. Escreverei para Londres a um amigo, o qual nos preparará uma casa commoda, onde iremos morar daqui a duas semanas. He preciso que tudo ande com rapidez. O dinheiro supprime todas as vagarezas.

— E que farei dos livros de Mr. Saint Servais?

— Elles terão algum emprego, Isaura; não lhe dê isso cuidado. Pensarei em tudo.

— O senhor não he um homem, disse Isaura, he uma fada. Dessas cousas a gente só vê na Opera. Meu Deos, isso he possivel! Oh! se fosse um sonho eu já teria despertado! Oh! existo! vejo! ouço!... Alli estão os Campos Eliseos... o Arco de Triumpho... os mercadores de cavallos... Oh! não estou dormindo, não.

— Isaura, eu a conjuro, deixe-se de exaltação! O semblante conserva vestigios della, e descobre alguma cousa aos curiosos.

— Mas não vejo curiosos. Tranquillise-se, Mr. de Sullauze, de fora nada pode-se distinguir através das vidraças do coupé...

— Isaura, interrompeu o conde, tomo minhas precauções para esta noite... não quero que Mr. Saint Servais observe vestigios de agitação em seu semblante... A proposito diga-me; elle escreve-lhe ás vezes?

— Escreve-me todos os dias! He outra mania desses homens, opprimem-nos com cartas em papel cor de rosa com cupidos, frechas, corações inflammados, e phrases um tanto communs... Oh! justamente! hoje ao descer, o porteiro entregou-me uma carta de Saint Servais! Ei-la, ainda não tive a curiosidade de abri-la.

— Então elle não irá esta noite, pois escreveu-lhe de manhãa?

— Ah! o senhor não o conhece! Elle escreve-me todas as manhãas e vem todas as noites... Quer conhecer seu estylo?

— Oh! nada interesso nisso, respondeu o conde com indifferença.

— Vou sempre lê-la.

— Pois leia, se lhe agrada.

— Elle tem uma lettra microscopica, um homemzarrão semelhante!... Eis aqui seu estylo: « Querida Isaura... » Bem vê que elle he familiar. « Querida Isaura, deixei-a a meia noite para escrever-lhe. Não pude entregar-me ás doçuras de Morpheo. » Ainda falla em Morpheo: « O deos do somno fugio-me das palpebras, e exclamei como Saint Preux: *Que felicidade! achei tinta e papel!* » De veras, Mr. de Sullauze, Saint Preux disse isso?

— Sim, Isaura, em termos proprios.

— Pois isso não faz honra a J. J. Rousseau! tornou Isaura. Digo a cada instante cousas desse valor, e não me são impressas!

— Mas continue a ler, disse o conde.

— Sim... « Quanto he ditoso poder communicar seus pensamentos em tão grande distancia! Bemdito seja o inventor das pennas, como disse madama de Sevigné... » Ella disse isso?

— Sim, Isaura.

— Tambem não he cousa famosa, o inventor das pennas, he um pato...

— Mas continue, Isaura.

— Estou louca, desculpe-me... Continuo: « Sim, muito me alegra pensar que vossê terá estas linhas quando acordar, e me concederá sua primeira lembrança!

— Que grande fatuo! quando acordei, pensei no meu quartel de julho. « Tomei uma determinação concernente á minha bibliotheca erotica. « Vossê receberá minha carta ás nove horas da manhãa. » Bem calculado! recebia ás cinco da tarde. « Envie um agente á casa de Flatters, a rua e o numero estão indicados abaixo; elle compra os livros amorosos. » Chama isso livros amorosos! He bello o teu amor!

— Mas leia, disse o conde rindo.

— Sim... « Peça por quatro mil francos. » Eu não daria quatro dinheiros. « Elle offerecera dous mil. Ajuste e aceite. Não encubro-lhe que tenho precisão de dinheiro, mas poremos á parte alguns luizes para um bom jantar em San Germano ou em Versailles » Obrigada. « Tenha bem cuidado antes da chegada de Flatters de a pagar ou riscar meu nome das capas das edições desse pacote. » Oh! elle infada-me! veja a commissão que me dá esse teixugo!

— Na verdade, disse o conde tomando a carta, eis um authographo digno de ser conservado como um monumento de tolice humana!... E que pretende vossê dizer-lhe, quando pedir-lhe noticias de Flatters?

— Tocar-lhe-hei uma polka no piano.

— Ouça-me, Isaura, não convem que esses livros sejam vendidos; mas se vossê não os vender, elle os venderá. He preciso impedir-lhes a circulação... Diga-lhe que os vendeu... e entregue-lhe estes dous bilhetes de mil francos.

— Na verdade he pena, Mr. de Sullauze, pagar tão caro essas atrocidades! Que bellos brincos de orelhas se poderia comprar com estes dous pedaços de papel!

— Vossê terá os brincos, e guardará os livros até nova ordem. Faça o que lhe digo, senhora.

— Cegamente, Mr. de Sullauze.

— Isaura, o carro vai levar-me ao bairro de San-Germano, atravessaremos a praça da Concordia, e passaremos a ponte; assim restam-nos poucos minutos de conversação. Quando vossê ficar sosinha, recolha-se, e pense bem em seguir exactamente todos os conselhos que lhe dei. Uma indiscrição, uma falta, um esquecimento pode destruir seu futuro de riqueza. De hoje em diante deixe-se guiar por mim. Vossê receberá duas cartas por dia e obrará cegamente segundo minhas recommendações escriptas. Adeos, Isaura, adeos... O cocheiro está ás suas ordens, e lhe ensinará a cocheira. Torno a recommendar-lhe que seja muito polida com Saint Servais, pois sou interessado nisso como sabe. Não nos malquistemos com ninguem antes do nosso casamento. Poderiam desfaze-lo... Sim, ha inimigos mais perigosos ainda que amigos. Esta noite vossê me dará conta com alguma minuciosidade da visita de Saint Servais, irei procurar sua carta amanhãa no correio.

Isaura ouvio estas palavras com uma attenção religiosa, e tomando respeitosamente a mão do conde, beijou-a. O conde apeou-se na quina da rua de *Bourgogne*, e dirigio-se lentamente para a outra extremidade do bairro de San-Germano.

— Elle disse-me: Recolha-se e reflicta, disse comsigo Isaura quando ficou só no carro. São duas palavras que eu só conhecia de reputação, e que merecem ser aproveitadas. Sim o estouvamento faz commetter muitas faltas: todas as minhas vem da irreflexão.

E obedecendo ao preceito do conde Caetano, a moça quiz preparar-se pelo recolhimento para a visita da noite, meditou sobre a conducta que devia ter, para conformar-se ás intenções de seu bemfeitor, e seu papel estava perfeitamente arranjado na previsão da visita de Saint Servais.

Por um desses acasos singulares assaz communs nessa immensa capital, o tilbury de Saint Servais cruzou-se na praça da Concordia com o coupé de Isaura, ella recostou-se repentinamente no fundo para não ser reconhecida, e uma curiosidade mui natural aconselhoo-lhe que seguisse a Saint Servais.

O rapaz não estava sosinho no tilbury, outro rapaz corpulento acompanhava-o em trage de viagem.

Isaura teve um pensamento que a fez estremecer, e justificou sua curiosidade; ella deu repentinamente á sua voz tão branda um tom grosseiro, e disse ao cocheiro, que seguisse a galope o tilbury, que com o dedo designava.

O tilbury ganhou o passeio publico, seguio-o até á rua Hauteville, e chegando á praça de San-Vicente de Paulo, tomou a direita e dirigio-se para a estação do caminho de ferro do Norte.

Um suor frio gelou a fronte de Isaura, a qual poz convulsivamente as mãos e disse:

— Meu Deos! meu Deos! estou perdida! Elle parte! e Mr. de Sullauze me accusará de desobediencia! julgará que o expelli!... Todo o meu bello futuro está desvanecido! e tomando um momento de serenidade ficticia, disse ao cocheiro que parasse no canto da rua, para lançar um ultimo olhar sobre o tilbury.

A duvida não era mais permittida. Saint-Servais partia para a Belgica. Isaura julgou inutil vêr mais; fez voltar o coupé, e em seu desespero conversava comsigo mesma em um monologo febril:

— Sim, dizia ella, ha em tudo isto um mysterio, que não he preciso esclarecer-se para assustar-me.... Saint-Servais e de Sullauze são dous inimigos... dous rivaes... Oh! não... não he por meu respeito... Sou eu talvez?... Que idéa absurda!..... Sim... agora me recordo de muitas cousas, que pareceram-me indifferentes... Saint-Servais... ainda ultimamente... sim, Saint-Servais... dava mostra de desconfiar de Mr. de Sullauze... parecia temer encontra-lo em minha casa... Elle affecta sempre esquecer-se do nome de Verrieres... isso não he natural... creio mesmo ter reparado nisto... Engano-me talvez... Se esse fatuo de Saint-Servais não cresce firmemente que o odoro, teria interrompido suas visitas por causa de Mr. de Sullauze.... O que parece tranquillisa-lo he meu amor... por ventura elle he estupido?... Mas, que ha de verdadeiro no fundo de tudo isso?... Perco-me talvez sobre todas as conjecturas... Ah! o que he verdade he a partida ou fugida de Saint-Servais.... E que direi?... que posso escrever nessa carta pedida, e esperada, na qual não posso annunciar a partida de Saint-Servais... porque ninguem crê no acaso dos encontros fortuitos.. Forçoso me será mentir.... mentir ao meu bemfeitor!... Meu Deos! meu Deos! quanto he horrivel minha posição... Eu estava tão contente!... Ha um mão genio que me persegue... isso he evidente!

Assim absorta por estas dolorosas reflexões, Isaura voltava para sua casa da rua de Provença, onde não eria receber mais a visita odiosa, porém, necessaria de Saint-Servais.

Ora, eis aqui o que se passava no mesmo instante na estação do caminho de ferro do Norte.

Saint-Servais acompanhava seu amigo, ou para melhor dizer seu inimigo Pascoal Grevin até aos limites do mundo parisiense, e essa affeição nascia de um sentimento, que nada tinha de commum com a amisade. Saint-Servais queria certificar-se pelos seus proprios olhos da partida de um homem, que inquietava-lhe a vida como um remorso vivo, e um denunciador mudo, prompto para abrir a bocca na primeira occasião.

Saint-Servais que tinha aprendido as finezas da diplomacia particular, pelas necessidades de sua posição parecia muito triste pela partida de Pascoal, e dava-lhe conselhos paternaes para esclarecer sua inexperiencia em paizes estrangeiros. Pascoal ouvia com a distracção de um viajante, que não recebeu toda a sua provisão de dinheiro de seu caixa natural, e que aguarda um pretexto na conversação para reclamar o contigente promettido.

Os dous rapazes passeavam na grande sala de espera no meio da multidão dos viajantes, e suas palavras perdiam-se nesse tumulto, que acompanha as mil despedidas de uma partida de caminho de ferro nessas abobadas immensas cheias de echos industriaes.

— Sim, dizia Saint-Servais nos ultimos instantes, sim, meu charo Pascoal, eu desejaria estar em teu lugar, e pôr a ponta da bota no degrão de um wagon; mas já te disse o motivo que me retem em Paris...

— Ah! disseste-me sim! interrompeu Pascoal, sempre distrahido; mas parece-me que o esqueci.

— Essa mulher! essa mulher!

— Esqueci tambem a mulher...

— A mulher da rua de Provença... Isaura.

— Que! disse Pascoal, ainda te occupas com ella! Julgava que tinhas reformado essa Isaura ha tres mezes pelo menos. Lembras-te de ser constante com uma mulher de passa-tempo.

— Ah! que queres, Pascoal? Sou assim, os serões são difficeis de passar-se desde as nove horas até á meia noite, e os theatros custam caro em Paris. Em casa de Isaura não pago nada, ella recebe-me gratuitamente. Todas as noites represento com ella uma comedia recreativa. Sua conversação agrada-me, he uma mulher, que por pouco deixou de ser artista. Demais, Isaura faz-me um verdadeiro serviço, um serviço de todos os dias, distrahe-me de minhas idéas.... Conheces minhas idéas?

— Não muito, disse Pascoal.

— Lembras-te da tarde do passeio, da noite de Saint-Mandé?

— Ah! sim, uma noite famosa.

— Lembras-te de quanto fizeste, e disseste para desviar-me de minha expedição de Saint-Mandé?

— Lembro-me tanto, respondeu Pascoal, que se não tivesse de pagar uma divida enorme, te deixaria executar teu designio sozinho.

— Pois bem, Pascoal, disse Saint-Servais com um tom honesto, o que não podeste fazer com teus conselhos, Isaura faz com seu amor e seus encantos, ella desvia-me de outra expedição...

— Que! interrompeu Pascoal, a primeira não corrigio-te?

— Acaso a gente corrige-se? tornou Saint-Servais. Nascemos com nossas inclinações, e levantamo-nos todas as manhãas á borda de um precipicio com uma vertigem na fronte. Se uma voz amada não faz-nos olhar para traz, cahimos no dia seguinte como na vespera: a vertigem he mais forte que a razão. Achei em Isaura a voz que domina a vertigem, e afasta-me do abysmo, no fundo do qual ha um promotor publico. Vês que tenho cuidado de minha pessoa esperando uma idade madura. As paixões mudam de sete em sete annos.

— Tenho sempre a mesma, disse Pascoal.

— Qual? Nunca te conheci paixão alguma.

— Essa he bôa! só se és surdo ou cego quando trata-se de dar dinheiro! disse grosseiramente Pascoal. Tenho a paixão do dinheiro, e não sou o unico. Com ella a gente espera as outras.

— Pódes enriquecer em algum paiz estrangeiro, disse Saint-Servais.

— Sim, mas falta-me o primeiro soldo, que me promettes sempre...

— Tranquillisa-te, Pascoal, não me esquecerei de ti.

— Tenho justamente o que he preciso para minha viagem, e chegando a Bruxellas, me alojarei em um hotel.

— Espera, espera, disse Saint-Servais olhando para o relogio da sala. Depois tirou a carteira e folheou-a minuciosamente e com delicadeza, como se receiasse amarrotar os bilhetes de banco, que ella continha.

Pascoal fez um signal de impaciencia, e bateu com o pé no chão. No mesmo instante começou um grande tumulto, as portas abriram-se com estrondo, todos se abraçaram, e os rangidos da locomotiva resoaram como os relinchos de um cavallo de ferro. Saint-Servais tornou a metter precipitadamente a carteira no bolso, e estendendo a mão a Pascoal, disse-lhe:

— Hei de enviar-te esta mizeria a Bruxellas pelo correio.

Pascoal encarou firmemente seu intimo inimigo, e cruzou os braços.

— Os viajantes! os viajantes! gritou uma voz atroadôra.

— Então, disse Pascoal, não me comprehendes?

— Não tardes para não perderes o comboy, disse Saint-Servais empurrando Pascoal para os wagons.

— Pouco se me dá de perder o comboy, gritou Pascoal.

Um empregado tocou no cotovello de Pascoal, e disse-lhe:

— Senhor, a locomotiva parte.

— A locomotiva parte, meu amigo, porém, eu fico.

— Juro-te pela minha honra, disse Saint-Servais, que...

— Tua carteira! tua carteira! disse Pascoal, ou denuncio-te aqui diante de todo este povo.

— Elle prende-me ao meio dia na estrada publica! disse Saint-Servais pallido como um cadaver.

— Senhores, gritou Pascoal, eis aqui um homem....

Saint-Servais poz uma mão sobre a bocca de Pascoal, e com a outra deu-lhe a carteira.

— Pilhei o tratante! disse Pascoal correndo ao wagon.

Saint-Servais envergonhado como um criminoso denunciado em publico, abaixou a cabeça, e esquecendo-se do tilbury que o esperava no pateo, caminhou precipitadamente para o passeio, e a cada instante julgava ouvir vozes, que gritavam-lhe acabando a phrase delatôra começada pelo traidor Pascoal. Via accusadores por toda a parte, lia nos semblantes dos que passavam expressões de horror e de indignação, lia seu acto de accusação em todas as esquinas, lia em todas as portas o nome *Prisão*. Suffocado, arquejante e ardendo em febre, acohu-se em um lugar deserto e triste, onde nada annunciava a vizinhança de Paris. Era a Thebaida das pedreiras de Motmartre, lugar de refugio para os criminosos. Ahi parou e respirou. Essa solidão serenou-lhe um pouco o espirito; porém, elle ouvia ainda nessa região do silencio o trovão longinquo que sobe eternamente das nuvens terrestres de Paris, e esse tumulto assemelhava-se a um immenso grito de accusação.

Saint-Servais aguardou a noite, essa protectora sombria dos criminosos, e quando julgou poder encobrir sua agitação aos que passavam, voltou para a cidade, onde um habito dominante o impellio para a zona parisiense em que morava Isaura. Demais, sua resolução estava tomada, queria expatriar-se no dia seguinte. Tudo dependia dessa visita nocturna e do acolhimento, que receberia na casa da rua de Provença. Se a bella Isaura lhe fizesse recobrar um pouco da serenidade de espirito, que elle parecia ter perdido para sempre na estação do caminho de ferro, elle se determinaria a conservar seus bellos habitos de sybarita adorado; pelo contrario, se o echo da voz de Pascoal parecesse ter retinido na sala de Isaura, uma carruagem de posta devia arrancar o culpado da cidade de seu crime, e mostrar-lhe um horisonte desconhecido nas primeiras horas do dia seguinte.

(*Continuar-se-ha.*)

(*) Vide o *Diario* n. 163.

MUTILADO

Sabemos que os differentes codigos e os differentes escriptores que tem tratado desta materia, tem adoptado opiniões diversas a respeito da extensão e do rigor das leis estrangeiras ou das leis nacionaes. Sabemos, por exemplo, que a jurisprudencia da Inglaterra e a dos Estados-Unidos são muito exclusivas, fixam muito positivamente a applicação do systema ou direito territorial : dizem terminantemente que o crime será processado e julgado no lugar onde fôr commettido ; he principio este absoluto admittido nestas duas grandes e poderosas nações, declarando muito positivamente que nenhuma outra nação terá o direito de punir o delinquente.

(Ha um aparte.)

O Sr. Nebias : — Perdõe-me, a Inglaterra e os Estados-Unidos admittem a applicação do direito territorial.

Uma voz : — Para com os seus.

O Sr. Nebias : — Para com todos, não faz distincção alguma.

O Sr. Ministro da justiça : — Mas não prohibem as outras nações.

O Sr. Nebias : — Prohibem, e desgraçadamente nos temos necessidade de respeitar essas tendencias, ou pelo menos de harmonisarmos as cousas de modo que não appareça algum conflicto serio no futuro em virtude de uma disposição propriamente do direito privado do Brasil.

O Sr. Paranaguá : — Essas materias na Inglaterra e nos Estados-Unidos formam a excepção.

O Sr. Nebias : — Estou servindo-me mesmo dessa excepção para mostrar aos nobres deputados collisões muito sérias, com que o governo se tem de haver para executar o projecto.

Mais ou menos o que a este respeito temos são dous systemas....

O Sr. Taques : — Ha tres.

O Sr. Nebias : — Ha tres com o systema temperado, ou terceira regra admittida por alguns codigos e escripturas conhecidas. Ora, se a Inglaterra e os Estados-Unidos, duas nações de muita autoridade, que comnosco vivem em um contacto estreito por nossas relações commerciaes, admittem este systema, e até certo ponto querem legislar, como disse um nobre deputado em um aparte, sobre a soberania das outras nações, pergunto ao nobre ministro e aos illustres membros da commissão, quando um Brasileiro perpetrar um crime na Inglaterra ou nos Estados-Unidos, ou quando um Inglez, que he mais notavel ainda, ou algum Americano, commetter um crime no seu paiz, comprehendido nas categorias ou especies de que trata o art. 1.º, e voltar para o imperio, será este Brasileiro, será este Inglez, será este Americano processado e julgado pelas leis brasileiras ? Desejo que o nobre ministro me dê uma explicação satisfactoria nesta parte, pois que do contrario, pela doutrina que discutimos aqui, o governo poderá se achar em collisões muito reaes com outra qualquer nação, e sobretudo com essas duas grandes nações, que procuram sempre fazer prevalecer a sua legislação interior, e sua inteira soberania

O Sr. Ministro da Justiça: — O projecto he claro a este respeito.

O Sr. Nebias: — Eu pelo contrario vejo uma perfeita confusão ; no art. 1.º não está a explicação necessaria, estabelece pontos diversos.

A duvida que suscito he sobre o primeiro periodo que diz, que o Brasileiro ha de ser punido pela lei do imperio quando commetter algum desses crimes em paiz estrangeiro e voltar ao Brasil; não vejo pois aqui cortada a difficuldade que apresento. Estimarei que os nobres deputados me satisfaçam, porque, já disse, abraço em geral as idéas do projecto, reconheço que era preciso este complemento á nossa legislação penal ; vejo porem que estas contestações hão de se dar muitas vezes, e por isso convinha esclarecer estes pontos. E quando um tal systema he seguido por duas nações tão poderosas que sabem fazer respeitar a sua jurisprudencia, desejo que o nobre ministro declare qual o meio que terá para applicar a disposição desta lei contra um Brasileiro que commetter esses crimes na Inglaterra ou nos Estados-Unidos.

O Sr. Ministro da Justiça : — Este raciocinio prova contra o projecto todo.

O Sr. Nebias: — Se não temos meio de conciliar estas difficuldades, então terei de votar contra o projecto. Estou propondo esta duvida, que he muito séria ; desejo que me declarem como se ha de verificar a disposição do art. 1.

Se um Brasileiro, e tambem um Inglez (porque no artigo 2. trata dos estrangeiros), praticar algum destes crimes, poderá o nobre ministro applicar neste caso, não obstante a jurisprudencia ingleza, a disposição do artigo 1. que manda que seja elle processado e julgado pelas leis do paiz ? O nobre ministro membro de um governo solidario, que sabe respeitar nossos direitos e compromissos, ha de sustentar a doutrina que no parlamento tivermos estabelecido com sua intervenção.

Sei, Sr. presidente, que ha outro systema de que ha poucos dias nos fallou o nobre ministro, o das leis pessoaes, systema que he admittido na maior parte dos estados da Europa, e em consequencia delle he que o nobre ministro, de accordo com os nobres deputados que assignaram o projecto, quizeram plantar entre nós aquillo que nos faltava ainda; mas tambem neste ponto terei de apresentar algumas considerações ao nobre ministro.

Cumpre notar, Sr. presidente, que não he só a Inglaterra e os Estados-Unidos, ainda ha mais um outro obstaculo ; a Prussia, outra nação com quem vivemos em harmonia. A Prussia estabelece o caso em que o crime seja commettido pelos seus renhiculas ou nacionaes, ou por estrangeiros, e então dispõe o codigo da Prussia que o seu renhicula ou nacional seja punido pela legislação..

O Sr. Ferraz : — Mais doce.

O Sr. Nebias : — Não, senhor, essa legislação he o systema temperado ; dispõe que o renhicula ou o nacional seja punido pelas leis do paiz aonde se formar o processo, e que o estrangeiro seja processado e punido pela legislação do territorio onde tiver perpetrado o crime. He esta a distincção que estabelece o codigo da Prussia, se me não engano. Aqui temos pois outro embaraço, por isso que tem de passar o artigo 2. do projecto que chama para o nosso fôro ou jurisdicção criminal o estrangeiro que commetter o crime lá fóra. Desejo muito ser esclarecido e satisfeito nestes meus escrupulos, porque não he com vistas mesquinhas que entro na discussão.

O Sr. Ferraz : — Apoiado ; a materia he geral.

O Sr. Nebias: — He materia que affecta a todos, e eu não quero que o governo, por virtude de uma legislação que se decreta, se veja em apuros com nenhum paiz do mundo, e sobretudo com nações amigas e poderosas.

Ha, como disse, outro systema o das leis pessoaes de que ha poucos dias nos fallou o nobre ministro.

A maior parte dos codigos da Europa, como sejam o codigo de Instrucção Criminal da França, da Belgica, dos Paizes-Baixos, da Sardenha, a Ordenança da Baviera, de Baden, de quasi todos os principados da Allemanha, a Austria, e as Duas Sicilias, mandam, todos de accordo, applicar a lei do lugar onde se forma o processo, sendo assim os delinquentes processados e julgados segundo as leis....

O Sr. Ferraz : — Territoriaes.

O Sr. Nebias : — Não, senhor, he o contrario ; processados conforme as leis do paiz onde se trata de apurar o facto...

O Sr. Taques : — He o systema que mais defende o projecto.

O Sr. Nebias : — Mas que se encontra com as duas nações, a Inglaterra e os Estados-Unidos, com as quaes não podemos deixar de estar em relações frequentes.

Ora, ainda admittindo esta idéa geral que domina o projecto, segundo a legislação dos povos cultos da Europa, acho outro defeito e embaraço. O nobre ministro estabelece muito positivamente, quanto á penalidade, que esses crimes serão todos punidos segundo as disposições do nosso codigo criminal.

O nobre ministro sabe muito bem que para chegar a um accordo nessas collisões, que muitas vezes tem de apparecer, os differentes estados, já em sua legislação, e já em seus tratados e pelas opiniões de seus mais acreditados escriptores, tem admittido o systema medio, o systema temperado, fazendo admittir-se e prevalecer a lei que fôr mais favoravel..

O Sr. Taques : — Isto he seguido em poucos estados.

O Sr. Nebias : — Tão poucos não, nas Duas Sicilias, na Austria, em Wutemberg, no Hanover, no Grão-Ducado de Baden e mais alguns de que não me lembro.

Ora, sendo assim, julgo que o projecto corta a questão de um modo terminante sem indicar outro systema, sem ao menos marcar essa modificação do systema temperado ; visto que o nobre ministro declara que em todo o caso as penas serão as do nosso codigo : outra difficuldade que acho muito séria, muito importante, e que eu desejo que o nobre ministro de alguma maneira trate de conciliar...

O Sr. Taques : — Ha disposição em todos os sentidos ; nós seguiremos a melhor.

O Sr. Nebias : — Sei que em muitos paizes se deixa ao arbitrio dos tribunaes applicar as penas mais brandas; lembrei já seis estados aonde se manda preferir a pena mais humana....

O Sr. Taques : — Mais logica.

O Sr. Nebias: —.......mais humana, e quando mesmo assim não fosse deveriamos preferir esse systema. No entanto o projecto exclue, e quer que se appliquem sempre as penas do nosso codigo.

Os outros artigos do projecto não fazem mais do que regular o modo por que se deve dar execução no nosso paiz ás sentenças civeis proferidas em paizes estrangeiros. Sobre isso deixa-se tudo ao governo que tem de harmonisar esses regulamentos com os tratados, e eu nada direi, porque realmente he de uma necessidade palpitante, visto que até hoje não temos um meio certo e fundado para se regular a execução de taes sentenças e a competencia dos tribunaes do imperio, e por isso he necessario que supramos essa lacuna.

O orador falla depois sobre a prescripção a respeito da qual nada estabelece o projecto, entretanto que he esse um ponto muito grave que se deve fixar, porquanto não entende, como alguns, ser elle puramente regulamentar, antes julga ser negocio que tem um caracter internacional.

Depois de desenvolver este pensamento, o orador pronuncia-se contra o artigo do projecto que diz que só se procederá nos crimes particulares havendo queixa, sendo sua opinião que quando esses crimes tenham certa gravidade, se deva proceder *ex officio*.

Passando ao artigo que dispõe que não terá lugar a punição dentro do imperio, quando o crime já tiver sido julgado, absolvido, condemnado ou agraciado no lugar em que fôra perpetrado, o orador pede ao ministro da justiça lhe diga qual o meio que tem para solver o conflicto que sobrevenha da concurrencia das autoridades nacionaes ou estrangeiras, quando um processo for ao mesmo tempo instaurado fóra e dentro do paiz contra Brasileiros ou contra estrangeiros, pois nenhum offerece o projecto.

Concluindo, diz, que talvez ainda tenha de apresentar algumas considerações unicamente com o fim de esclarecer o projecto, pois conhece que he necessaria uma medida complementar para os caso nelle figurados, casos mui delicados que não estavam providenciados nem em o nosso codigo criminal, nem em nenhuma de nossas leis estravagantes.

O Sr. Magalhães Castro responde ao precedente orador, e accrescenta que se, para os introductores de Africanos a legislação he que podem ser processados e julgados mesmo fóra do imperio, para haver coherencia, deve-se adoptar a mesma disposição ácerca dos moedeiros falsos, pois são irmãos em gravidade os crimes por elles commettidos, sendo em sua opinião moeda falsa, escravos e eleições as tres cousas pernicionas que perseguem o Brasil.

O orador pronuncia-se contra o que dispõe o projecto ácerca da punição dos crimes particulares commettidos por Brasileiros fóra do imperio, e diz que achava bastante que se tratasse de punir, de reprimir aquelles delictos que a situação imperiosamente exige que sejam punidos, os quaes são o trafico de Africanos, a moeda falsa, a falsidade pelas suas relações com o trafico e moeda falsa, e os crimes contra a integridade do imperio pela situação nossa com os republicanos visinhos.

O Sr. Paranaguá, depois de um pequeno prefacio no qual mostra a sua posição um pouco desvantajosa, visto ter sido previnido pelos precedentes oradores, cujas razões não foram ainda combatidas de forma que seja mister reforça-las, exprime-se da maneira seguinte :

O principio da personalidade das leis consagrado nas disposições do projecto he, a meu ver, um grande progresso que tem de ser trasladado para a legislação do paiz ; grande gloria deve caber ao nobre ministro e á camara que adoptar este e outros melhoramentos no nosso systema penal.

Empenhado como se acha o governo do paiz na severa repressão dos crimes, no que de tempos a esta parte incontestavelmente tem-se feito muito (*apoiados*), nessa grande cruzada que se tem levantado em todas as provincias contra o crime, alguma cousa sem duvida ainda nos falta para que a acção da justiça criminal seja mais efficaz. O projecto que se discute virá supprir uma lacuna satisfazendo em parte a esse *desideratum* ; mas, Sr. presidente, defendendo com enthusiasmo a idéa capital do projecto, porque entendo que os delictos devem ser severamente punidos, eu lastimo que o honrado ministro e que os nobres membros da commissão signatarios do projecto dessem uma applicação tão restricta, tão acanhada, ao principio da personalidade das leis, fazendo a acção criminal dependente da queixa da parte offendida ou daquelles que legalmente a representam.

Me parece, senhores, que não sendo a repressão dos crimes um interesse privado e particular dos offendidos, que sendo antes de tudo um objecto não somente de utilidade geral, senão até do rigoroso dever da sociedade, não devia depender de uma semelhante condição.

«A restricção estabelecida no projecto substitutivo que se discute, a meu ver desnatura completamente a grande idéa da medida, esquece os mais bellos predicados da justiça, a ordem moral que deve prevalecer em qualquer systema de penalidade, a necessidade e a conveniencia publica de que o crime não fique impune pelo favor das leis, fazendo avultar sómente o interesse individual, e levando-o á cathegoria de elemento primordial na punição dos delinquentes ; dest'arte reduz-se a penalidade a uma mera satisfação individual, constitue-se por conseguinte a autoridade publica em instrumento de uma vingança particular. Quando se trata de punir os crimes commettidos por Brasileiros, não só no territorio do imperio, mas tambem em paiz estrangeiro, creio que legislamos sob a influencia de uma idéa nobre e muito elevada. Não podemos de maneira alguma, quando tratamos de infringir uma penalidade, esquecermo-nos das considerações superiores da ordem moral e da necessidade da repressão dos crimes. O interesse individual offendido, o mal material pode dar lugar ; uma reparação civil, mas não pode por nenhum modo justificar a imposição de uma pena. O que justifica a imposição de qualquer penalidade são essas considerações de outra ordem mais elevada a que alludo, he a utilidade geral, e não a utilidade individual.

O Sr. Silveira da Motta : — Não he bom principio sempre este.

O Sr. Paranaguá : — He um principio verdadeiro, e toda a vez que nos esquecermos delle rebaixaremos a autoridade constituindo-a um mero instrumento de vingança.

Uma Voz : — He a necessidade de proteger o Brasileiro offendido.

O Sr. Paranaguá : — Não he unicamente pela protecção que o imperio deve a seus subditos que se deve estabelecer a sancção penal para os delictos commettidos fóra do paiz por subditos do imperio. Entendo que o honrado ministro e os nobres membros da commissão foram guiados por uma idéa eminentemente moral : o crime em qualquer parte que tenha sido commettido deve ser sempre punido ; a sociedade tem nisso um grande interesse. (*Apoiados.*)

Nem se diga que, quando o crime he commettido fora do territorio do imperio, a ordem social não soffre o menor abalo, e que por conseguinte não deve ter lugar a acção criminal senão em virtude de queixa do individuo que he offendido.

O Sr. Silveira da Motta : — Seria preciso reformar toda a nossa legislação criminal.

O Sr. Paranaguá : — O que legitima, o que torna justa a sancção penal he o crime commettido ; a circumstancia de ter sido commettido neste ou n'outro paiz nada influe sobre a ordem moral, a cuja transgressão não pode ser indifferente o paiz a que o individuo pertence.

O Sr. Ferraz : — Esta theoria destróe a theoria dos crimes affiançaveis e não affiançaveis.

O Sr. Paranaguá : — Eu quero dar um maior desenvolvimento á acção publica ; e admira que o nobre ministro, tendo ha pouco apresentado um projecto no sentido de dar maior amplitude á acção publica, estendendo-a a todos os crimes particulares, com excepção apenas daquelles que affectam a segurança da honra e paz das familias e a boa reputação, queira agora restringir a acção criminal nestes casos, fazendo-a dependente de queixa do offendido.

O Sr. Silveira da Motta : — Não ha legislação alguma que applique tal principio.

O Sr. Paranaguá : — Desejarei ouvir o nobre deputado a este respeito.

O Sr. Silveira da Motta : — Eu assevero que não ha.

O Sr. Paranaguá : — Propugnando por aquillo que me parece mais razoavel e mais justo, eu quizera que os nobres deputados dessem a razão por que fazem dependente a punição dos crimes commettidos em paizes estrangeiros por subditos do imperio de queixa da parte offendida.

Digo que não he um interesse meramente individual, que deve regular-nos na decretação das leis criminaes ; o estado que acompanha os seus subditos mesmo fóra do territorio, que prestalhes toda a protecção em qualquer parte que se achem, tem o direito de exigir que nos paizes estrangeiros elles se comportem conforme as nossas leis, e não commettam crimes ; he isto uma condição da protecção que lhes presta. Por tanto, todas as vezes que o cidadão brasileiro, esquecendo-se daquillo que lhe he imposto pelas leis do seu paiz, viola e infringe essas mesmas leis, cahe, ou deve cahir debaixo da sancção penal. Creio que he mais em odio ao crime commettido, e mesmo pelo interesse que a sociedade tem de que os seus subditos sejam bem morigerados, que lhes infringe uma penalidade quando delinquem ; não he tanto pela satisfação do individuo offendido, e sim pela correcção que he conveniente estabelecer para o individuo que commette o crime, que se deve proceder contra elle. He preciso pois estigmatisar, punir o crime em qualquer parte que for commettido pelo cidadão brasileiro, e não deixa-lo dependente da queixa do individuo que soffrer a offensa, excepto aquelles casos que interessando a honra e a reputação, o processo poderia ser um mal maior.

A idéa moral do projecto morre completamente se se deixar a acção criminal, como está, inteiramente dependente da queixa do individuo offendido ; reduz-se a punição a uma vingança, rebaixa a autoridade collocando-a á discrição do individuo que obedece ás suas paixões, ou que cede á falta de meios de fazer valer o seu direito.

O Sr. Silveira da Motta : — Terá o nobre deputado de propor a reforma de toda a nossa legislação criminal.

O Sr. Paranaguá : — Deixo isto ao nobre deputado, que até he lente, creio que de direito criminal.

O Sr. Silveira da Motta : — Não, senhor.

O Sr. Paranaguá : — Não me acho habilitado para propor essa reforma recommendada pela nobre deputado, apenas apresento as duvidas que tenho, provocando explicações que me esclareçam afim de poder dar um voto consciencioso : uso do direito que me compete.

O Sr. Silveira da Motta : — Fiz somente uma observação de consequencia; acho que o nobre deputado admittindo a sua theoria, para ser consequente devia propor a reforma de toda a legislação criminal.

O Sr. Paranaguá : — Creio que se estas idéas não se acham inteiramente admittidas nas reformas do processo criminal ultimamente apresentadas pelo honrado ministro, alguma cousa ha naquelle projecto que se approxima disto, o que não he uma novidade.

O projecto como está concebido aniquila os salutares effeitos da personalidade das leis que se pretende adoptar na nossa legislação.

O orador fez diversos outros reparos sobre as disposições do projecto e conclue do modo seguinte :

Estou persuadido de que não tenho tratado da materia como exigia a sua importancia, e como fizeram os nobres deputados que me precederam ; mas tenho ao menos a satisfação de haver apresentado as minhas duvidas, e se não posso ter a presumpção de convencer aos nobres membros da commissão, ao menos me parece que tenho o direito de pedir alguns esclarecimentos.

He lido um officio do Sr. ministro do imperio, participando que tendo sido nomeado pelo governo para presidente da provincia de S. Paulo o Sr. deputado Saraiva, faz-se necessario para que aquelle senhor vá tomar conta da presidencia dessa provincia que a camara se digne conceder-lhe licença.— He remettido o officio com urgencia á commissão de constituição de poderes.

O Sr. Aguiar: — Sr. presidente, de tres brilhantes discursos que até agora se tem proferido sobre a materia em discussão, por infelicidade minha ainda nenhum, ao menos, se dirigio á defeza das idéas que pretendo sustentar, isto he, ainda nenhum dos nobres oradores que me precederam procurou defender as emendas que a constituem o projecto substituitivo que se acha em discussão, sendo portanto eu o primeiro a abrir caminho na defeza desse grande pensamento, embora um dos honrados membros a quem me refiro se tivesse inscripto a favor do mesmo projecto. Sinto, pois, que esta circumstancia he para mim uma grande difficuldade ; porém julgo correr-me a obrigação de expender minhas idéas a respeito da questão, tanto mais quanto já na segunda discussão eu tive a honra de pronunciar-me contra o projecto primitivo, e de certa maneira concorrer para que fosse elle emendado.

Sr. presidente, quanto a mim, o honrado membro que fallou em primeiro lugar avançou uma verdade incontestavel quando disse que o projecto substituitivo nada mais era do que um complemento á nossa legislação criminal; e certamente muitos crimes ha que, ou pela sua natureza, ou pelo lugar em que são commettidos, escapam de certa forma á acção da justiça e a justa punição de que são credores, entretanto que muito convém á sociedade preveni-los e puni-los.

Convencido desta grande verdade, e sobretudo convencido de que muito importa ao Brasil reprimir certos crimes commettidos fora do imperio, quer por seus subditos, quer mesmo por estrangeiros, afim de evitar as funestas consequencias que delles possam resultar á sua segurança e bem estar, não duvido, nem hesito por um só momento em dar o meu assentimento ás emendas substitutivas do projecto, porque ellas abrangem sem duvida em muito maior escala do que o projecto primitivo os crimes sobre que deve recahir essa punição, embora perpetrados em paiz estrangeiro.

Senhores, quando o honrado membro por S. Paulo começou a impugnar o projecto, confesso que senti dominar-me uma especie de susto nascido da consideração de que a execução desta lei poderia ou acarretar mui serias difficuldades ao imperio, ou não produzir os effeitos beneficos que o meu espirito pretende descobrir em suas differentes disposições.

O meu maior temor teve origem nas observações feitas pelo nobre deputado que fallou em primeiro lugar, com referencia á legislação da Inglaterra e Estados-Unidos, deduzindo dahi a possibilidade de conflictos e desintelligencias entre essas nações e o Brasil, e somente ao ouvir proferir os nomes dessas duas grandes potencias estremeci, porque sei praticamente que de nada vale o direito diante da força, e que não ha argumento que mais convença do que o canhão, sendo que por isso receiava concorrer com a meu voto para que o imperio do Brasil se achasse nessa difficuldade e se visse na precisão de sustentar a sua legislação por meio da força ; entretanto, passada essa primeira impressão, parece que os meus temores se tem de alguma maneira desvanecido com a idéa de que não he possivel que o abuso da força chegue a um tal excesso que pretenda um estado qualquer inhibir a outro de fazer legitimo uso dos meios e recursos que lhe pareçam convenientes, afim de punir quer em seus subditos, quer em estrangeiros, crimes cujo conhecimento e repressão lhe toca, e cujos effeitos o prejudicam e o offendem particularmente. (*Apoiados.*)

Sr. presidente, se a Inglaterra, os Estados-Unidos a Prussia, e outros muitos Estados tem legislações differentes entre si a esse respeito, he claro que se julgaram autorisados a adopta-las, porque entenderam, quanto a mim com razão, que podiam fazer livre o uso do direito que decorre e he inherente á soberania de nação independente, adoptando aquelles principios que lhes pareceram mais convenientes e uteis á sua conservação ; e se esses estados poderão crear para si disposições que se encontram, embora sobre o mesmo objecto, sem attenção á legislatura alheia, porque razão não poderemos nós usar do mesmo direito, nós que tambem somos nação livre e independente?! E nem descubro razão alguma procedente para que no caso de dever ser um Inglez ou outro qualquer estrangeiro processado por virtude dessa lei, se possa temer o apparecimento de queixas e reclamações de seus governos que occasionem desintelligencias e conflictos de nação a nação, visto que todas ellas aceitam e respeitam como principio corrente o direito que tem cada uma de punir aquellas acções que seus codigos tem classificado como criminosas. Não disse o honrado membro que a Prussia e muitos principados da Allemanha tinham disposições contrarias ás da Inglaterra e dos Estados-Unidos, sem que até agora hajam dado lugar aos inconvenientes que parece temer da lei que discutimos? Sem duvida o disse. E o que prova isto? prova que se por ventura esses paizes podem ter e aplicar legislações differentes ás dos Estados-Unidos e da Inglaterra, nós podemos tambem fazer o mesmo sem que dahi resulte inconveniente, e sem que haja nação que nos possa tomar contas (*apoiados*); portanto, se esta minha proposição he verdadeira como penso, se me assiste a convicção de que, procedendo assim, a não offendemos os direitos de outra nação, nem lançamos sementes de discordia para o futuro, não posso deixar de arredar para longe os temores que a principio me assaltaram quando fallou o honrado membro.

O nobre deputado creio, que tambem fez algumas reflexões a respeito de uma das emendas, em virtude da qual ficam subordinados todos os crimes mencionados no projecto á nossa legislação penal, isto he, ao codigo criminal do paiz, e confesso que não sei bem qual a razão em que elle se fundou para fazer impugnar essa disposição. Se a lei que procuramos agora confeccionar tem especialmente por fim evitar que não fiquem impunes, posto que commettidos em paiz estrangeiro, certos crimes que, por suas consequencias, podem prejudicar seriamente o imperio ; se a legislação que queremos adoptar pretende fazer com que os crimes, ainda mesmo commettidos contra particulares no estrangeiro, sejam punidos no seu terribrio, uma vez que se dê queixa do offendido, he claro que não ha necessidade de uma nova legislação criminal em relação as penas ; e uma vez que não se trata de nova classificação de crimes, para que faríamos nós uma legislação penal? São os mesmos crimes previstos pelo codigo, e são as mesmas penas por elle cominadas, e por isso não descubro razão para que o projecto, nesta parte, fosse censurado, ou então não comprehendi bem a força da argumentação do nobre deputado.

Ainda entendeu o honrado membro que era digno de censura o projecto, porque nada havia estatuido a respeito da prescripção, e em sustentação desta idéa disse que podendo acontecer que fosse commettido um crime por Brasileiro em paiz estrangeiro e processado no imperio, passado o lapso de tempo em virtude do qual se devesse allegar a prescripção, não se acha acautelado se neste caso a legislação do Brasil deve ser observada, ou a legislação do paiz em que o crime foi commettido. Parece-me, senhores, que se isso pudesse ser um grande tropeço para a execução desta lei, facil e muito facil seria o seu remedio, podendo o governo, por meio de regulamentos, encher essa lacuna ; porém eu entendo que o governo nem mesmo para isso teria necessidade de baixar qualquer providencia, porque tendo o crime de ser processado e punido no Brasil, he consequente que a sua legislação he a que deve vigorar e ser observada....

O Sr. Nebias : — Quem lhe diz que não tem de ser julgado lá fora ?

O Sr. Aguiar : — Então a legislação do paiz aonde for julgado he que deve regular; e com tanta maior força de razão quanto, dando-se julgamento em outro paiz, não pode ser mais julgado no Brasil conforme o projecto....

O Sr. Nebias : — Mas pode dar-se a concurrencia.

O Sr. Aguiar : — He possivel que isto aconteça uma vez ; mas he um caso tão excepcional e tão pouco provavel que nem suscita receios, nem autorisa uma disposição especial, sendo que por isso não vejo necessidade alguma de previnir-se casos dessa ordem que só podem apparecer por uma circumstancia extraordinaria, e ainda assim uma vez em cada seculo. Creio portanto que, a respeito da prescripção, deve ella ser regulada pela legislação do paiz aonde o crime for punido, sem necessidade de disposição legislativa especial.

O honrado membro, bem como o nobre deputado que fallou em ultimo lugar, pronunciou-se altamente contra um dos artigos das emendas que exige queixa para que sejam processados e punidos os crimes particulares commettidos em paiz estrangeiro contra Brasileiros. O illustre membro que ha pouco deixou a tribuna, esmerou-se em demonstrar-nos todos os inconvenientes que poderiam resultar desta medida, achando que era de lamentar que, pelo simples facto de não ser apresentada queixa, um crime particular commettido em paiz estrangeiro por Brasileiro contra Brasileiro ficasse sem a merecida punição, entretanto que os outros crimes são mandados punir por intervenção do ministerio publico.

Sr. presidente, para responder aos nobres deputados, julgo indispensavel e muito essencial fazer differença dos crimes entre si e dos effeitos que elles possam produzir em relação a sociedade. O projecto quer, em verdade, que nos crimes contra a dignidade e integridade do imperio e outros que, por suas consequencias, affectam a existencia e tranquilidade da nação, commettidos por Brasileiros em paiz estrangeiro, não seja necessaria queixa para serem processados e julgados; mas poderia alguem em boa fé dizer que estes crimes estão, em razão de seus effeitos, na ordem dos particulares, para cujo conhecimento exige o projecto queixa do offendido ? (*Apoiados.*)

Poderão ser comparados em seus resultados, e ter o mesmo valor os crimes que offendem uma sociedade inteira, e os que offendem a simples individuos ? Com os primeiros uma nação soffre e soffrem todos os membros que a compõe; nos segundos soffrem alguns individuos, sem que esse soffrimento affecte muito directamente a sociedade de que fazem parte (*apoiados*), sendo esta a razão da differença nas disposição do projecto.

Se por ventura um Brasileiro tramar contra a existencia do imperio, contra a dignidade da nação em paiz estrangeiro, este crime não pode ter resultados muito mais vastos, muito mais funestos para a sociedade brasileira do que um simples homicidio ou ferimento praticado na pessoa de um Brasileiro ou de um estrangeiro? Sem duvida que sim ; logo, por que razão não deverá um merecer mais cuidado em sua punição do que o outro ! Senhores, o crime particular pode offender mais directamente a sociedade onde elle for commettido; mas aquelles que se acham consignados nas emendas, e para os quaes não se requer queixa, esses não, porque affectam directamente a existencia, a tranquillidade, o bem-estar de uma nação. Portanto, não he de admirar que uns sejam recommendados aos vigilantes cuidados do ministerio publico, entretanto que outros sejam deixados ao querer das partes, conforme a importancia que lhes hajam de dar. (*Apoiados.*)

Referindo-me agora ao illustre deputado que fallou em segundo lugar, tenho ainda necessidade de combater uma idéa por elle apresentada, e que já me coube a honra de combate-la quando tomei parte na segunda discussão deste mesmo projecto. O honrado membro ainda insiste na sustentação das idéas do projecto que foi substituido pelas emendas, fundado em que estas não admittem que os crimes contra a constituição, contra a dignidade do imperio e outros desta natureza commettidos em paiz estrangeiro, possam ser processados e ao mesmo tempo julgados no imperio, á revelia sem assistencia e defeza dos réos.

Para prova desse seu asserto disse o nobre deputado que, quando no crime por introducção de Africanos era permittido processar e julgar os individuos, mesmo estando fora do imperio, não via razão para que a respeito de crimes de maior alcance não se fizesse a mesma excepção. Eu desejaria que o honrado membro me dissesse donde deduzio que o crime de introducção de Africanos pode ser julgado no paiz contra individuos, que estejam ausentes...

O Sr. Siqueira Queiroz : — Na lei que passou.

O Sr. Aguiar : — Está aqui o projecto ; tenha a bondade de dizer-me onde ahi encontra essa disposição.

O Sr. Siqueira Queiroz : — Onde se diz — o cidadão brasileiro onde quer que resida.

O Sr. Aguiar (depois de lêr o artigo do projecto) : — acho que o nobre deputado he mais feliz do que eu, porque não posso descobrir no que acabo de ler disposição da qual se conclua que o cidadão brasileiro que se acha fora do paiz, possa ser julgado á revelia. Creio que he muita violencia á lettra da lei, e ainda maior tortura ao seu espirito o deduzir della um semelhante preceito...

O Sr. Nebias : — He como passou na lei.

O Sr. Aguiar : — Pode ser defeito da minha comprehenção e curteza da minha intelligencia; entretanto ainda assevero, e estou persuadido de que daquelle projecto os honrados membros não poderão tirar como consequencia logica, e como deducção juridica, que o cidadão brasileiro estando ausente pode ser julgado.

Senhores, eu estou persuadido de que um dos primeiros caracteres da boa legislação deve ser a invariavel justiça de seus preceitos, afim de que em sua applicação nenhum cidadão possa queixar-se de não ser nella comprehendido, e especialmente em materia criminal nunca poderá deixar de ser acatada a lei que, ao mesmo tempo que pune o crime com toda a severidade, deixa o campo livre á defeza, e não liga os braços aquelle que tem necessidade de a produzir, e direito para o fazer.

O Sr. Siqueira Queiroz : — Apoiado.

O Sr. Aguiar : — Pensando desta maneira, acredito que uma legislação que contrariasse um semelhante principio seria, além de iniqua, indigna do seculo XIX. Portanto ainda não pude comprehender a razão em que se firma o honrado membro a quem me refiro para impugnar o projecto, somente porque consagra em toda a sua força, e com a maior clareza possivel, o dogma tirado do direito natural e da jurisprudencia criminal, de que ninguem deve ser julgado sem que seja ouvido previamente e sem que se lhe dê lugar á defeza.

O Sr. Brandão : — A doutrina contraria seria uma perfeita iniquidade.

O Sr. Aguiar : — Sem duvida alguma ; e entretanto he esta razão por que o honrado membro que fallou em segundo lugar não adopta e combate as emendas ! Ora, contestando eu, como contesto, ao nobre deputado, que haja legislação no nosso paiz que autorise julgamentos á revelia, conforme elle asseverou, he claro que sendo isto um principio geral seguido e não derogado, quero que tambem a respeito dos crimes de que trata este projecto seja esse mesmo principio religiosamente observado.

Foi ainda objecto da impugnação do nobre deputado uma das emendas que prescreve que o crime particular commettido em paiz estrangeiro por Brasileiro contra Brasileiro possa ser punido no Brasil uma vez que haja queixa do offendido, seu pai, tutor ou curador ; achando o honrado membro que he mesquinho e excessivo levar a legislação a este ponto, revelando uma tal disposição, antes protecção á vingança particular do que verdadeiro desejo de punição do crime uma vez que a simples desavença de um Brasileiro com seu compatriota, em paiz estrangeiro, dá direito ao offendido de apresentar em seu paiz uma queixa contra o aggressor.

Sr. presidente, ninguem poderá negar que o crime particular seja tanto crime quanto he o publico, embora a differença de seus effeitos, porque se um offende a sociedade, o outro offende aquelle contra quem foi praticado. Se nós queremos que aquelles que prejudicam a sociedade sejam punidos pelos esforços do ministerio publico, porque offendem a todos, que razão haveria para que privassemos do direito de queixar-se e de pedir reparação aquelle individuo que fosse aggredido, sómente porque era um individuo e não uma sociedade ? (*Apoiados.*)

Demais, eu entendo que esta disposição, longe de ser mesquinha, e de produzir os máos effeitos que o nobre deputado parece enxergar, ao contrario a reputo summamente benefica, porque não só revela que a solicitude da legislação do paiz acompanha e protege o cidadão brasileiro, ainda mesmo em territorio estrangeiro, porem ainda garante a qualquer que for offendido em paiz estrangeiro, quando nesse paiz não ache a reparação do crime contra elle commettido por outro Brasileiro, a certeza de encontrar recurso prompto e efficaz na sua mesma patria. Portanto, longe de ser mesquinha esta disposição, parece-me toda benefica e digna de ser acolhida pela casa.

O nobre deputado que fallou em ultimo lugar impugnou a disposição do artigo additivo que vou ler :

« Do mesmo modo será punido qualquer dos referidos crimes commettidos por Brasileiros contra estrangeiros, no caso de reciprocidade.»

Disse elle que ainda mesmo que se não desse reciprocidade. sendo do interesse da sociedade brasileira punir os crimes commettidos pelos seus membros em qualquer lugar, julgava que essa punição se deveria fazer effectiva, ainda mesmo que o offendido fosse estrangeiro e o crime perpetrado em paiz estrangeiro sem dependencia de reciprocidade.

Sr. presidente, não presumo que a razão allegada pelo nobre deputado seja tão concludente que possa sustentar o pensamento que emittio. Concordo em que he do interesse da sociedade brasileira que o crime commettido ainda mesmo em paiz estrangeiro por qualquer de seus membros seja punido, quando os effeitos desses crimes affectam ou a nação, ou a algum Brasileiro a quem ella deve protecção ; mas póde-se por ventura dizer que lhe assista igual interesse na punição de um crime commettido em paiz estrangeiro contra estrangeiro, quando esse crime não a prejudica de alguma fórma ?...

O Sr. Siqueira Queiroz : — Mas esse crime tem effeito relativo.

O Sr. Aguiar : — Não tem relação alguma comnosco, porque nem ao menos he commettido por Brasileiro contra Brasileiro, não havendo neste caso necessidade de dar satisfação a uma individualidade offendida que nos pertença.

O Sr. Siqueira Queiroz : — E esse brasileiro offendido não he individualidade ?

O Sr. Aguiar : — Eu fallava de crimes commettidos por Brasileiros contra estrangeiros ; quanto porém aos perpetrados por estrangeiros contra Brasileiros, he claro que devem ser punidos pela justiça do paiz em que tiveram lugar, independente de reciprocidade, porque isso he do interesse immediato desse mesmo paiz. E, senhores, se por ventura um brasileiro commetter um crime contra um inglez, e retirar-se para o seu paiz sem ser alli punido, que interesse tem o Brasil em punir esse crime que alem de ter sido commettido na Inglaterra não infringio as nossas leis, nem prejudicou a algum de nossos concidadãos ?

Por consequencia, para que isso possa ter lugar e o crime seja punido em conformidade á opinião do nobre deputado, he indispensavel a reciprocidade....

O Sr. Brandão : — Mas quando fôr um Brasileiro offendido por estrangeiro ?

O Sr. Aguiar : — Sobre esta hypothese já disse o que entendia, e ainda repitirei que não he esse o caso de que falla a emenda que tenho procurado sustentar.

Sr. presidente, está dada a hora, e por isso não proseguirei nas considerações que me determinam a votar por essa emenda. Se não estivesse tão fatigado, e se não temesse fatigar por mais tempo a camara, talvez fizesse ainda algumas reflexões contra outras proposições que foram aventuradas no decurso da discussão ; mas não quero abusar da bondade e paciencia daquelles que me ouvem.

O Sr. Siqueira Queiroz : — E o meu projecto não lhe mereceu as honras da discussão ?

O Sr. Aguiar : — Muito me merece, sem duvida, e eu prometto ao nobre deputado que me dá o aparte que, como ainda me reste o direito de fallar ainda uma vez, nessa occasião me occuparei do seu projecto, e se o não fiz agora não foi certamente por lhe recusar a devida importancia, mas porque, fatigado como estou, não me seria possivel continuar.

Termino, Sr. presidente, declarando que voto a favor das emendas.

A discussão fica adiada pela hora.

Designa-se a ordem do dia, e levanta-se a sessão ás 3 horas da tarde.

PERNAMBUCO.

COMARCA DE SANTO ANTAO'.

Victoria 17 de julho.

Tem-se passado aqui estes dias em calma, e sem novidade alguma, que mereça apparecer nas columnas do seu mui acreditado *Diario* ; e o pobre Victoriense em lidas para lhe escrever. Se eu, como alguns dos seus dignos correspondentes, tivesse o meu riachão, eu corretor de novidades, certamente não estaria agora em tanta penuria ; mas vejo-me reduzido ao meu proprio recurso, e algumas vezes á voz do povo, que não se sabe ainda, se he voz de Deos, ou voz do diabo.

Ha por aqui um tal Chêco, sabedor das chronicas antigas desta cidade, e amigo de noticias, o qual muito me convinha ligar aos meus interesses, mas o homem parece-me um tanto arisco : não obstante isso, pela sua prosopopéa pode-se fazer delle uma idéa favoravel : entrou já na idade decadente, sua fronte he espaçosa e veneranda, gordanchudo como he, deve ter bojuda barriga, com effeito a tem ; emfim para fazer-se um resumo de toda a sua figura, basta dizer-lhe que he muito parecido com o D. Bibas do Sr. A. Herculano, de Portugal, menos ser tão feio de cara, como um judeu, porque em abono da verdade elle em seu tempo foi lindo, e ainda hoje he muito sympathico : tambem não tem o genio diabolico de Mr. D. Bibas, em tudo o mais he o nosso Chêco a mesmissima cousa. Nunca tinha olhado para elle com attenção, conhecia-o só pela fama de ser amigo de novidades : agora porém que o examinei por dentro, e por fóra, penso que o seu todo exprime muita finura, franqueza e fidelidade. Oh ! se eu o pilhasse, outro gallo me cantaria. Quizera-o, ainda mesmo que tivesse algumas vezes minhas cosegas por causa de seu costume de contar historias; poderia em alguma dellas (bem entendido involuntariamente) ir eu á rua.

Vamos ao que importa. Se ainda, Sr. correspondente, em falta de noticias, ou de um bom Chêco para m'as dar, eu fosse dotado de alguma intelligencia, não esperdiçaria tanto, e tão precioso tempo em largas meditações, sem saber por onde começar. Felizmente, desta vez o amigo Chêco me deu o principio : por quem acabarei ? Em fim sempre lhe hei de escrever, porque, quando deixo de o fazer, ha muito por aqui quem sinta.

Vejamos alguma cousa, pela qual continue esta missiva, afim de satisfazer os desejos de alguem.

Vejamos...qualquer cousa,... acontecimentos ? nada ; estes não temos, que mereçam ser publicados, como já disse : algumas noites de bello luar, de que temos gozado ? bem ; continuemos por ellas ; pode ser que eu escreva alguma cousa, que Vmc. tenha vontade de acabar de ler. Para mim tem corrido fastidiosos estes dias, mas tenho sido recompensado pela fruição de encantadoras noites, mas que a despeito do carrancudo inverno se ostenta magestosamente o lindo astro da saudade—a lua. Nestes momentos, em que mil recordações saudosas me repassam a alma, sinto um doce arroubo, que não sei exprimir por palavras, mas que certamente foi o mesmo, que animou, e fez vibrar a harmoniosa lyra de um illustre bardo, o Sr. F. B.

Brilha, oh ! lua em céo sereno
Manto argenteo desdobrando,
Brilha—que assim magestosa,
Teus mimos eu vou notando.
. . . .
Doce encanto, não me prives
Da tua vista singela :
Ah ! como he ella tão grata :
Como he linda ! ah ! como he bella !

Nos lares onde nasci,
Eu te via em noite amena ;
Hoje te vejo mais pura,
Vejo-te agora serena.
. . . .

Quem me dera tambem ser favorecido das musas para exprimir em divinal melodia tudo o que me passa pela mente nestas noites de agradavel luar ? Quem ha ahi que não tenha vagas, e doces lembranças ? Quem não pensa no seu venturoso porvir ? Quem não alimenta fagueiras esperanças ? Pois eu nestes instantes metto a mão em meu peito, e só acho um vacuo profundo,... profundo como um abysmo insondavel, vacuo que de nenhuma sorte pode ser preenchido neste mundo. Então medito profundamente ; a triste melancolia me cala a alma, e esta centelha da Divindade percebe—que a sua verdadeira patria não he neste valle de miserias. Que loucos são os homens, cuja mola real he o orgulho, a vaidade, a lisonja, e a mentira ! ! ! Não reparam como se passam breves e rapidos os dias desta existencia ephemera ! E depois ?...

Foge a vida nas azas do vento,
Chega a morte, descahe fria loisa ;
Tudo acaba no triste moimento...

Ora, isso, aonde ia eu ? Certamente parar em alguma homilia sobre o texto de Job—*Dies mei breviabuntur, et solum mihi superest sepulchrum*. Passar assim de agradavel luar á noites tão tristes, como as do misanthropo Young, he cousa que a ninguem lembreria em semelhante occasião ; salvo se estivesse affectado do *spleen* : alguem dirá que o estive no momento de traçar estas linhas, tambem não o contesto. E agora para continuar em que aperto estou ? Como terei o animo, e desespero da amorosa, e desprezada Sapho para dar este terrivel salto de Leucalhes ? Já sei. Saltarei do poetico, e agradavel luar direito ao nosso prosaico e insipido *microcosmo*.

Microcosmo ? ! ! Ui ! Que bicho he este ? Perguntou uma das grandes cacholas do club da... quando vio antecedentemente este grecismo. Então, quando muitos iam a fallar, deu um passo em frente um sabichão, formado nos Mysterios de Paris, alizando com os dedos as sebentas e lustrosas guedelhas, e quasi em grito—calem-se ignorantões, disse—*microcosmo* he uma gyria, que não he dado á todos saber.—Todos pasmados ouviram a decisão. Que oraculo infallivel ! Que alta cabeça ! Que... alto.... se fallasse em conce, por certo algum me apanharia. Ora bem, já não posso escrever uma palavrinha mais escura, em grego.

Vamos á algumas noticias do nosso *microcosmo*, que o *microcosmo* do club fez retardar, he verdade que não são mais do que ninharias, mas da ordem daquellas, que vão fazer tremer á alguem, (bem entendido, não de medo, por cá não ha desta fazenda, mas de raiva e furor,) e a mim veem fazer rir, visto que são ninharias. O contraste he duro, porém não ha remedio senão supporta-lo.

Ha por aqui um contrato, segundo o qual cada pessoa quo mede farinha, feijão, milho etc., na feira, paga 80 rs. pela medida ; pois, meu amigo, não se contentam só com a paga do contrato, porque exigem mais 80 rs. pelo chão, em que os matutos pousam os saccos. Aonde he que Vmc. já vio praticar-se semelhante abuso ? digo sómente abuso por modestia, porque isto he mais alguma cousa do que abuso. Quem quizer que classifique, que eu ! Deos me livre. A' um pobre homem ouvi dizer em um destes dias—Oh ! grande delegado temos nós ! Então porque ? lhe perguntei. Porque meu, senhor ? ! ! Eu lhe digo. Nós estavamos pagando quatro vintens pela medida, e mais quatro pelo chão, e agora o Sr. delegado prohibio cobrar-se-nos dinheiro de chão, e só pagamos a medida. Bom homem, bom delegado ! eu vou rezar em sua tenção um P. N. e A. M.—Então, meu amigo, que tal a ninharia ? Extorquir-se assim um dinheiro ganho com tanto trabalho á um pobre povo he uma minucia de que eu me não devia lembrar, quanto mais contar-lhe em tão alto, e bom som. He por estas e outras que alguns não me tem amor.

Falla-se muito por aqui em perseguição, em processo, etc., e quem falla não he a gente sensata, e nem o povo, porque estes estão satisfeitissimos, mas meia duzia de descontentes ; (e não mais) e pelo que vejo e ouço, sem duvida querem estes meus senhores, que o crime ande arrogante pelas ruas da cidade: (este bom tempo já lá se foi,) e pelo seu gosto riscar-se-hiam alguns cap., art., e §§ do codigo criminal : mas isto fica entendido que era emquanto não se fizesse a elles a menor offensa, porque seria um Deos nos acuda: ahi vinha a lei com todas as suas interpretações. E se elles governassem ? Então a cousa subia de ponto. O codigo teria uma admiravel elasticidade : o seu primeiro artigo seria amarrar, ou tundar o Victoriense por estar dizendo estas cousas, mas como são outros, que governam muito bem, e com acerto, deve-se relaxar a lei. Não venha Vmc. dahi, Sr. correspondente, pensar que fallo de parcialidades politicas. Não, senhor: aqui não ha senão invejosos, e descontentes, mas todos seguimos o antigo credo dos apostolos.

Como ia dizendo, falla-se em perseguição, etc. Se prende-se um criminoso, se se mette na gaiola o bode ligeiro, se ha uma diligencia para se colher ás mãos um innocentinho, que enviou para a melhor 4 ou 5, inclusive o proprio filho, e anda em procura do pai para tambem o enviar (isto he em gyria) he perseguição, tudo he perseguição.

Se um moço escreve uma cartinha de namoro, e he açoutado á traição por outro, cujo sogro bate nos peitos dizendo que tem muitas moedas de ouro (Deos lhe faça bom proveito) para defender ao genro, e diz isto de maneira despeitosa ; se se procede contra o que deu a tunda : ai que perseguição ! Isto nada he. E as costas do pobre moço, que ficaram (coitado !) bastante feridas ? Elle agora na sua amarga tristeza terá razão de dizer :

Não roce os labios meus, nem mais um riso
Meu terno coração ralai saudades.

Bem sei, que o pobre namorado não obrou em regra : se queria casar devia pedir a moça á pessoa competente ; isto era mais natural ; porem julgo, que tambem uma surra assim não era o melhor meio de uma recusa. Tudo he perseguição, mas para estes, que assim dizem, bastaria a mais pequena palavra para uma injuria, a mais leve acção para uma ameaça, para um grande crime, e quando se procedesse contra quem praticasse estas pequenas cousas, não seria perseguição, mas rectissima justiça. Lá estão aquelles, por causa de quem se falla em perseguição, na sala livre muito á seu commodo, tomando seu fresco e fumando seus charutos. Que vidoca : e se houvesse perseguição estariam assim tratados ? Deos dê á todos bom juizo, porque delle muito precisam essas cacholas ôcas.

Ora, Sr. correspondente, quero dar parte a Vmc. somente, aqui em confidencia, do desgosto que de algum tempo á esta parte rala este meu pobre coração ; pois, meu amigo, não he para menos ser mal olhado por algumas formosas Helenas. Oh ! como he isto ? perguntará Vmc. admiradissimo, pois vossê tambem tem coração para bellas Helenas ? Por essa não esperava eu, Sr. correspondente. Não vá tomar isto, que digo, ao pé da lettra, e ainda que o tomasse, pensaria que eu ficava muito contente dando-me Vmc. um coração de estalagem ? Vamos ás explicações. Como Vmc. ha de saber, nem tudo o que eu digo agrada á *alguns*, estes *alguns* tem parentas e mui bellas, estas naturalmente ouvem mais a *aquelles*, do que ao pobre Victoriense, e eis aqui dondem procede as zangas dellas, e o meu desgosto. Eu, que affronto as furias de todos os Adamastores, fico completamente desacoroçoado com qualquer gesto de raiva de alguma de genio mais acre.

Socega-te, e respira
Formosa... que semblante
He esse cheio de ira !
Ouve-me um pouco escuta-me um instante,
Pode ser se me ouvires
Que em vez de raiva, só de amor suspires.

Sem duvida J. X. de Mattos, quando modulou em sua aurea lyra esta bella ode, soffria desdens de amor, mas eu soffro por ser o insipido e atrevido Victoriense, que no pensar das bellas daqui não passa de algum velho baboso e remeloso, e por isso *afortiori* indigno de toda contemplação : pois seja, velho baboso ou não seja dedico á todas as formosas os meus respeitos: sempre fui servo muito cortez, e respeitador do bello sexo : e para o grosseirão, que tambem não fôr, eis o meu guante, levante-o.

A vista desta prova de adhesão aos anjos formosos da terra, quem dirá que quando refiro factos d'aqui tenho a minima intenção de causar o mais pequeno desgosto ao sexo bello, e mimoso ? De consciencia calma e tranquilla a este respeito continuo a dizer a verdade, a qual tambem pertence ao sexo, e eu a acho tão formosa, e tão linda, que me parece ter vindo do céo, e porque julgo que veio do céo hei de dize-la ainda á custa dos desprezos das encantadôras beldades da terra. Oh ! quanto padecerei ! Quanto me custará isto soffrer ! Não ha remedio, terei paciencia.

Se ao menos ellas me pedissem para não fallar com tanta rigidez e severidade, eu por certo lhes não poderia resistir : faria diligencia, apezar da minha rudeza, por ter uma voz mais branda e melliflua ; e vestiria as minhas verdades de pomposa gala, e louçania para não apparecerem tão nuas e cruas. Mas *alguns* não querem isto, porque vão pintar as bellas as cousas que digo com côres tão negras e feias, que desafiam os desdens dellas contra este seu servo. Por todos os modos me procuram malquistar. Penderam para este lado : peior he para elles ; não lhes concederei treguas. O tempo ahi vai correndo, elle mostrará quem tem razão. Quanto as bellas, eu teria mil meios de moderar ou acabar alguma aversão contra mim, se possuisse uma lyra d'ouro afinada por mão eximia, para lhes dedicar em harmonias doces e suaves os encomios que merecem, mas como nada possuo, ao menos posso dizer com o senhor Garret. —

Oh ! formosura ! oh ! doce e: canto d'olhos.
Enlevo d'alma, para que no mundo
Te debuxou a mão da natureza ?
Que vieste fazer do céo á terra
Ornato d'anjos, divinal reverbero
Da face do Creador ?...

Seiscentas mil vezes mais, do que se tem dito, merecem as deidades d'aqui ; he esta uma verdade, que talvez vá abrandar mais os seus desdens ; se isto acontecer, hei de martyrisar a minha cachola rude, grosseira, tosca, boçal, jalofa (e os restantes synonymos) para metrificar cousas assim parecidas com uns versinhos ao sexo encantador, bello, galante, formoso, lindo, gentil, agradavel, amavel etc. Mas se o seu rancor não diminuir, então adeos versos, adeos...

Bravo ! Sr. correspondente, estou muito alegre por lhe poder escrever mais algumas interessantes novidadezinhas, que agora mesmo sube. A sua grande bondade he a causa de abusar tanto de sua paciencia ; mas respire Vmc. um pouco, tome a sua pitadinha e continue a ouvir-me. Estou admirado de ver os grandes jurisconsultos, membros das grandes e mais illustradas sociedades do reino antipoda ! Que discussões tem havido, que resoluções tem apparecido ! Estou pasmado e abismado com tanta sciencia. Ora vamos ao caso ; para contar tudo á Vmc., me seria necessario primeiro azorragar fortemente esta caterva de energumenos, mas como já passei sem o fazer, vá que seja, não faltará occasião de lhes saltar nas ancas com um bom e forte instrumento em punho. (Aqui entre-parenthesis, muito depressa, Sr. correspondente, quero contar-lhe um sonho que tive —sonhei que via uma matilha de rafeiros gozos latindo para uma lua tão bella e serena...e a indignação me acordou.) Vamos á historia interrompida. Tendo o Exm. Sr. presidente mandado ouvir a camara e tambem ao Dr. juiz de direito desta comarca ácerca da mudança da feira, que os negociantes desta cidade requereram, disseram alguns sabichões que isso era irregular (o mandar ouvir o juiz de direito) que era uma arbitrariedade do governo, disseram cobras e lagartos esses, que quando fallam se assemelham a uma erupção volcanica, que não tem respeito nem consideração a pessoa ou cousa alguma. Não quero contar-lhe tudo o que se passou porque a decencia e o pejo me faz calar ! ! ! Miseraveis ! *They are below the indignation of an honest man.* Mas quer Vmc. saber porque se diz que foi arbitrariedade do governo ? Eu lhe digo. Todos sabemos do caracter independente e justiceiro do nosso sempre estimado juiz de direito, ninguem ignora que esse magistrado he um dos ornamentos da magistratura brasileira, e os sabichões d'aqui tendo consciencia da informação, que talvez o Dr. Piretti tenha de dar, levaram muito á mal ser elle ouvido, porque sabem do conceito que esse magistrado goza em todo o imperio ; certamente receiam que essa informação lhes seja adversa. Eis, meu amigo, a causa de tudo.

Deixe-me sempre contar um facto acontecido nesta comarca, e á respeito delle Vmc. formará o juizo que lhe parecer. Faz tempo que existia uma grande intriga entre o coronel José Leão Pereira de Mello, rendeiro do engenho Campo-Alegre e a familia do Dr. José de Sá Cavalcanti Lins, e chegou essa intriga á ponto de se precipitarem e desgraçarem-se estas familias, reunindo gente armada de parte á parte ; estiveram as cousas bem feias ; mas tendo disso conhecimento o nosso digno delegado, propoz aos dissidentes uma accommodação, a qual *post tantos, tantosque labores* se realisou, ficando todos em completa paz. Merecem louvores os Srs. Dr. Lins e coronel Leão por se portarem com toda dignidade neste melindroso negocio. Eu pela minha parte não posso deixar de ter em consideração o procedimento do Dr. Cirne Lima, que com a sua costumada prudencia e maneiras urbanas, póde conseguir a tranquillidade de duas familias : não sendo esta a unica accommodação que tem feito este bom delegado : de outras muitas tenho sabido.

O sentenciado Antonio Barbosa, tendo fugido de uma das prisões desse Recife, foi preso pelo subdelegado coronel Barros e Silva do segundo districto da Escada, e muito concorreu para essa prisão o coronel José Pedro Vellozo da Silveira ; foi requisitado muitas vezes pelo delegado.

Muito bem tem desempenhado as funcções a seu cargo os energicos subdelegados : coronel Barros e Silva, tenente-coronel Henrique Marques Lins, e o major José Jeronymo Fernandes Coelho. Consta-me que o delegado tem feito a maior diligencia que he possivel, para serem capturados os presos que fugiram em um dos dias da semana atrazada da fortaleza do Brum, os quaes passaram no lugar de Cacimbas, perto desta cidade 2 leguas, na noite do dia 14 : sabendo-se que vieram pela estrada do Páo-d'Alho com direcção á Escada, para onde em continente o delegado expedio ordens.

Ouvi dizer que estes bons meninos tomaram á força na Gloria, termo do Páo-d'Alho, armas, cavallos, e que teem praticado muitas brincadeiras dignas delles pelos lugares por onde vão passando. O Dr. João Beltrão, senhor do engenho Conceição, fazendo caminho por ahi os taes mecos, os perseguio á ponto de abandonarem os cavallos e se entranharem pelas mattas : estava o dito Dr. prevenido á pedido do delegado. Deos queira que sejam logo presos semelhantes malvados. Mas ia-me esquecendo, prende-los he perseguição, segundo a phrase de *alguns*.

Pelo seu digno correspondente do Bonito vi que foi preso nessa comarca o José Alexandre á requisição do delegado d'aqui, constando-me mais que existe lá o Thomé: nem um, nem outro ainda cá chegaram, ambos porém estão lá bem seguros. O Dr. Delfino, digno delegado do Bonito, pelo que vejo, tem feito epoca na perseguição dos criminosos, e relevantes serviços tem prestado á mesma comarcas e não era de esperar menos da energia deste honrado empregado. Deos Nosso Senhor dê á todos o, bons empregados de policia bastantes esforços para perseguir com tenacidade a malvadeza, e crime ; a sociedade agradecida bemdirá seus respeitaveis nomes.

Hoje (17) deve ter lugar a abertura da segunda sessão do jury desta cidade. Consta-me que estão preparados 27 processos. O espirito de Deos illumine os juizes de facto para cumprirem bem a sua missão, resistindo aos empenhos e pedidos, e sómente guiando-se por uma recta consciencia ; e se assim o não fizerem ; além dos seus grandes e terriveis remorsos, acharão sempre de olho vivo o Victoriense, que não cede a empenho nenhum para deixar de dizer á todos a pura verdade.

Em um d'estes dias foi roubado de casa de um alfaiate um bonito palitó de panno, que se estava acabando para o gamenho seu dono vestir ; mas um esperto não lhe quiz dar tão depressa este gosto: filou o palitó, e foi-se... O pobre alfaiate andou debaixo para cima. e de cima para baixo, e nada pôde descobrir. Recorreu a adevinhação, e não sei que diabo de brucharia fez elle com uns gallos, e com palavras caballisticas, que achou o ladrão ; e quem era o ladrão, meu Sr. ?!! Era um desertor. Desta vez servio bem a adevinhação. Foram presos um ladrão de cavallos, e um ladrão de palitó.

Apresso-me, corro, vôo, Sr. correspondente, a rectificar um saliente erro que dei, quando na minha ultima missiva disse-lhe, que o numero dos presos para averiguação tinha sido 98 : não senhor, não he 98 mas sim 28. Naquella occasião tambem deixei de mencionar 9 recrutas, o que faço agora.

Quer Vmc. saber como dei com este erro ? Ouvi um grande motim na rua, perguntei a causa, e responderam-me que a causa era ter o Victoriense pregado uma grande mentira, dando um excessivo numero de presos por averiguação. Com effeito achei muito mão pregar-se assim mentira a luz do sol. Mas reflectindo vi que a mentira poderia se tornar em verdade.—Oh ! chronicas antigas, se eu fora revolver os teus tenebrosos e horriveis mysterios, certamente tres vezes mais do que este numero la estaria povoando a cadeia por tuas terriveis revellações. Mas calo-me, deixo estes bipedes onafros com a sua consciencia. Quero sempre reconhecer o meu erro, Sr. correspondente, e como tudo tem sua razão, e até o erro, eu dou-lhe a do meu. Estava despachando os meus navios para irem á Russia por terra, e como entre estes existem 2 barcos muito ronceiros de 98 toneladas, enganei-me com o numero ; breve mando encalhar estes ruins barcos em cima de alguns cachopos, e nisso nada perco, porque elles estão no seguro.

Aqui pela cidade a salubridade vai sem alteração ; por fóra, segundo o sacristão da matriz, tem fallecido nestas duas semanas perto de 3 duzias de pessoas, cujos cadaveres se vem enterrar no cemiterio da mesma matriz. Tem havido poucas chuvas ; tem-se observado que os dias, em que mais chove quasi sempre são nas sextas e sabbados. Ha occasiões em que se parece estar em grande verão.

A feira de gado foi diminuta ; retalhou-se a carne de 7 a 9 patacas, não pude saber do preço de cada cabeça.

Sabbado tambem foi pequena a feira de viveres de primeira necessidade; a farinha esteve de 280 a 320 a cuia, não muito boa; o feijão de 400 a 480 ; o milho a 360.

O azeite de carrapato a 400 reis a garrafa. *Vale.*

O Victoriense.

(Carta particular.)

COMARCA DE NAZARETH.

13 de julho.

Certas occupações, a que não pude subtrahir-me, foram a causa de que passassem tantos dias sem dar-lhe noticias d'esta terra ; hoje porém que cessou o meu impedimento, vou resumir aqui o que ha occorrido durante esse tempo, principiando logo por dizer-lhe que a segurança individual tem soffrido, nestes ultimos dias, como passo a referir.

MUTILADO

Na noite do dia 9 do mez, que vai correndo, foi barbaramente assassinado no lugar de Agua-Branca do districto de Alagoa-Secca o infeliz Manoel Ferreira da Silva, homem abastado, pacifico e geralmente bem quisto no lugar.

Contam que o infeliz achava-se prestes a agasalhar-se, quando ouvio um tiro disparado no terreiro de sua casa, e logo uma voz dizendo : já morrestes ; diabo ! Então, julgando que teriam assassinado a um seu filho, sahio a ver se lhe prestaria algum soccorro, e eis que encontra-se com os sicarios, que lhe roubam a existencia com dous tiros e tres facadas, não sendo o primeiro tiro, senão um meio de atrahi-lo. Atè hoje não se tem podido bem conhecer donde partira semelhante attentado ; por quanto o infeliz Manoel Ferreira não conhecia outras indisposições, senão com um septuagenario, que jurara, he verdade, não fazer as barbas em quanto se não vingasse delle, por ter estorvado um casamento tratado entre um filho d'elle (Ferreira) e uma neta do dito septuagenario ; mas, este pobre homem, attenta a sua idade, sua posição, e falta de meios, certamente o não faria ao menos por si só.

Tambem recahem algumas suspeitas sobre a propria familia do assassinado, sendo que por isso já se acham presos um filho, aquelle mesmo, a quem o infeliz, em sua decepção, sahira para proteger ! e um commensal por nome Manoel Cavalcanti Selleiro, cujas relações na familia são um pouco misteriosas. Consta-me que o Sr. delegado de policia, depois dos interrogatorios do costume, mandara tambem prender ao septuagenario, a viuva, e mais alguns famulos do infeliz Ferreira, mas estes ainda aqui não chegaram.

Alagoa-Secca, Alagoa-Secca ! Ha pouco dizia-lhe eu que, o districto de Alagoa-Secca deveria merecer serios cuidados a outros, que não a mim ; parece que minhas apprehensões vão-se realisando ; e que a mesma policia do lugar encarrega-se de as justificar : no dia 9 deste mez, o inspector de quarteirão d'alli, e filhos mandaram matar um boi por um certo homem; e porque não quizessem pagar-lhe o seu trabalho, armaram com elle uma briga, na qual brilharam immediatamente algumas vinte facas, sendo necessario, que o tal homem, para evita-las, agarrasse-se com as pernas d. um que o valeu. E foi o inspecter de quarteirão ! e foram os seus filhos ! os quaes dão dia santo, e guarda-se.

Contam tambem que o procurador da camara, indo aquella povoação cobrar uns impostos, viera de lá um pouco mais apressado, do que fôra. Em fim todos quantos para alli se dirigem vêem contando maravilhas. Veja agora o topico de uma carta que nos enviaram d'alli, ha alguns dias «Acha-se este « districto no maior desamparo a respeito de policia: « mesmo dentro das povoações os ladrões teem atacado varias tabernas ; em Alagoa-Secca um pobre « homem no mesmo dia, em que morre-lhe um filho, estando tambem a mulher para isso, he atacado, e para roubarem-lhe a taberna, deram-lhe « uma tão forte pancada, que cahio siscando, e o teriam morto, se a tal pancada não perdesse metade da força em um braço de balança. De cannas « e lavouras, não fallemos. he um arraza ; os pobres agricultores já não podem trabalhar, occupados dia e noite em espiarem os roçados ; porque « apenas vai amadurecendo algum milho, sobra das « largatas, vão, até com ostentação, buscar em cavallos : em fim, o sistema do communismo acha-se « aqui bem desenvolvido ! »

Aproveitando a occasião, apresento-lhe tambem o topico de uma outra carta que diz respeito, a camara municipal, e d'ella verá como esta corporação cumpre com os seus deveres : « Sabem todos, que a « assembléa provincial na sessão de 1853 supprimio « dous districtos, ou julgados de paz, o de Caraúba, e o de Terra-Nova, que de proposito foram « creados no tempo do Guedes, quando, extremoso « praieiro, fazia o que queria com os seu rancho ; o que tem havido por Caraúba não sei ; « porém o que tem havido por este, he a Sra. « camara, até hoje, nenhum caso ter feito da lei ; e « por isso ainda se acham funccionando nos dous districtos os mesmos juizes de paz que haviam, ha 4 « ou 5 annos, sem interrupção ; porque nem juramentados estão os seus supplentes : deve notar-se. « que o de Alagoa-Secca he um velho parvo, que « nem ler e escrever sabe. O districto partido, ou « donde procedeu o de Terra-Nova, foi o de Alagoa-« Secca, e tal divisão fizeram, que em Terra-Nova « ha abundancia de gente para os lugares de juizes « paz, em quanto que aqui ha falta absoluta; e por isso « acha-se no poleiro, ha tanto tempo, o tal mani-« caca... »

No dia 10 deste mesmo mez, e no lugar da Floresta do 1º districto da freguezia de Tracunhaem, José Mendes de Oliveira disparou um tiro contra Luiz Felix : Oliveira foi immediatamente preso, e acha-se recolhido á cadeia desta cidade.

No mesmo dia 10, e no lugar Cutunguba do 2º districto da mesma freguezia de Tracunhaem, Feliciano de tal disparou outro tiro contra Sebastião de tal, que ficou ferido : não consta que Feliciano tenha sido preso, e, tal vez, nunca o será ; porque... porque... tudo não se diz.

Finalmente, depois de varias tentativas, completou-se o tribunal de jurados no dia 4 deste mez ; e nesse mesmo dia foi submettido a julgamento o réo Luiz de França, accusado de homicidio : um dos membros do conselho que tinha de o julgar, requereu que fosse o réo submettido a um exame de sanidade, visto como o suppunha louco ; foram por tanto nomeados para este exame o Dr. em medecina Sinfronio Cezar Coutinho e o pharmaceutico Amaro José Lopes Coutinho. O Dr. Sinfronio, por esta occasião, occupou a attenção da casa com um estirado discurso, no qual fallou de Helena, de Sapho, de Lucrecia, de Jorge III, e do duque não sei de que, e, fazendo applicação, concluio dizendo que, o crime (o réo era accusado de ter morto a um tratante, que seduzio-lhe a chara metade,) podia enlouquecer a qualquer de juizo, quanto mais a quem nunca o teve ! Esta opinião foi compartilhada pelo collega pharmaceutico, e, reduzindo-se tudo a termo, foi submettido ao conhecimento de tribunal ; este confirmou a loucura do réo ; pelo que resolveo o Dr. juiz de direito, que fosse elle remettido para a casa dos orates.

Em seguida o tribunal julgou a mais 15 réos de differentes crimes, sendo os principaes Felix Alves de Araujo e Joaquim Jose Felix—espada. Quanto ao 1º destes, não obstante a fraca accusação, que fez a promotoria, que nem ao menos replicou ; e forte defeza do advogado, que se esforçou por commover os juizes, mostrando os maos tratos porque tem passado o seu cliente, e accusando ao governo, como causa principal desses máos tratos, por não attender ás reclamações da camara ácerca da construcção de uma cadeia nesta cidade ; não obstante tudo isto, digo, foi condemnado a 16 annos e 10 mezes de prisão ; mas o advogado, assentando que semelhante pena não estava de accordo com a enormidade do delicto, appellou para a relação do districto.

Quanto ao 2º. não obstante tambem a forte defeza de mais de tres horas, que lhe fez o seu advogado, foi condemnado a galés por toda a vida, e protestou por novo julgamento.

Em geral, pode dizer-se que os jurados desta vez, comportaram-se como era de desejar ; por quanto, se absolveram a algum tratante de crime insignificante, e mal provado, não tiveram a mesma contemplação por aquelles de crimes graves, nem deram ouvidos a protecção e alicantinas. Dentre os mesmos que foram absolvidos, alguns foram appellados pelo Dr. juiz de direito.

No dia 12 já por tarde espalhou-se por aqui a noticia, de que o celebre Severino Alves com mais tres do seu panno, entre os quaes nota-se um conhecido por borboleta, achava-se na Chan do Carpina, antigo theatro de suas devastações. Com quanto o capitão Camisão não podesse demover d'aqui um passo, em razão do crescido numero de presos da importancia que acham-se actualmente na cadeia, e a nenhuma segurança desta, que está cahindo em ruinas, para alli marchou pelas 9 horas da noite do dia acima, voltando no outro dia á tarde, e trazendo-nos a certeza de terem com effeito chegado na dita Chan do Carpina os mencionados facinoras ; mas que demorando-se alli cousa de uma hora, seguiram com direcção a comarca da Victoria. Esta noticia concorda perfeitamente com outra que dá o professor de primeiras lettras desta cidade, o qual vindo da cidade da Victoria, assevera terem elles passado no mesmo dia 12 em Alagoa do Carro, onde deram algumas descargas, e tomaram alguns cavallos, sendo que os donos desses cavallos iam em seguimento destes.

Para que o capitão Camisão podesse sahir com a sua força para esta diligencia, foi necessario ficar a cadeia guardada por paisanos; mas que difficuldades não houveram em reunir esses paisanos ! nenhum queria prestar-se, nem obedecer aos inspectores de quarteirão. Deos nos livre de que Severino Alves queira vir aqui em occasião em que não estiver a força publica !...

Temos tido bellos dias de sol, que teem vivificado as plantações, pela maior parte esmorecidas pelo rigoroso inverno.

O nosso mercado ainda continúa escasso, com excepção da carne fresca que está entre seis e dez patacas por arroba.

No domingo 9 do corrente teve lugar o baile masqué, de que anteriormente lhe tinha dado noticia : no principio algumas questões de ordem appareceram ; mas foram aplainadas de prompto. O theatrinho esteve esplendido e houveram ricas figuras ; bem como algumas muito grotescas. Quanto ao mais, houve bollinhos, confeitos, licores, etc., etc. tudo bem arranjado e offerecido pela sociedade.

Ate hoje não ha ainda quem dê noticia da infeliz peça—D. Maria de Alencastro — O peso de minha maldição caia sobre quem a subtrahio !

Encerrou-se hoje a sessão dos jurados.—Até mais ver.

X.

(Idem.)

CAMARA MUNICIPAL DO RECIFE.

SESSÃO EXTRAORDINARIA DE 5 DE JULHO DE 1854.

Presidencia do Sr. Barão de Capibaribe

Presentes os Srs. Rego e Albuquerque, Vianna, Mamede, Dr. Sá Pereira, Barata e Gameiro, abrio-se a sessão e foi lida e approvada a acta da antecedente.

Foi lido o seguinte

EXPEDIENTE.

Um officio do Exm. presidente da provincia, respondendo com a copia do parecer do desembargador presidente da relação, aos dous officios desta camara, ns. 50 e 51, o primeiro ácerca da accumulação dos empregos de juiz de paz e officiaes da guarda nacional ; e o segundo, sobre a incompatibilidade dos exercicios de juiz de paz e de tabellião de notas.—Inteirada, mandou-se officiar áquelles á quem diz respeito esta decisão de S. Exc., para declararem a qual dos dous empregos, que cada um exerce, preferem servir, para poder a camara providenciar convenientemente.

Outro do mesmo, autorisando a camara a dispender o necessario com a construcção de uma bomba na camboa da passagem de Santa Anna, cuja despeza foi orçada em 1:040$000. — Inteirada, e mandou-se pôr de novo em praça a obra.

Outro do mesmo, approvando a proposta feita por Herculano Alves da Silva, no sentido de ser alterada a planta desta cidade na parte relativa á direcção da rua projectada da estrada da Soladade, para a do Chora Menino, e devolvendo o desenho respectivo que acompanhou ao officio desta camara de 31 de maio ultimo.—Inteirada, e mandou-se que o engenheiro cordeador consignasse a alteração na planta geral, e conservasse o desenho no archivo topographico.

Outro do advogado, dizendo que, sem entrar na apreciação dos motivos allegados por Joaquim Lucio Monteiro da Franca, e limitando-se a informar sobre o direito, que tem a camara para conceder a moratoria pelo mesmo pedida, entendia que, sendo a mesma camara administradora do patrimonio municipal, não podia conceder o beneficio implorado, visto que, nem pela lei do 1.º de outubro de 1828, nem por outra alguma lhe he concedida semelhante faculdade, e lhe não podem ser applicaveis as disposições do art. 37 da lei de 17 de setembro de 1851, que diz sómente respeito as thesourarias.—Adiado á requerimento do Sr. Barata.

Outro do mesmo, dizendo em solução ao que lhe foi recommendado em officio de 17 de junho ultimo, que, não só as execuções de que tratou o mesmo officio, como todas as outras causas em que he interessada a camara, teem tido o devido andamento, não se esquecendo de exigir informações do solicitador, o qual por sua parte tem cumprido os seus deveres. Dizia tambem que a cobrança movida contra Paranhos, já estava em grão de execução, e os bens penhorados em praça, sendo contra elle decidida na primeira instancia a causa ordinaria, que intentou para haver perdas e damnos, e que a causa contra Franca, estava igualmente no mesmo pé, havendo-se expedido mandado de avaliação. — Inteirada.

Outro do procurador, apresentando os balanços da receita e despeza municipál no mez de junho ultimo do cemiterio publico, no trimestre de abril ao dito mez de junho, e o mappa dos que falleceram de febre amarella no mesmo mez. — A' commissão de policia os balanços e á de hygiene publica o mappa.

Outro do vigario dos Afogados, remettendo o mappa dos baptisados daquella freguezia, no semestre de janeiro a junho deste anno, — Que se archivasse.

Outro do administrador do cemiterio, remettendo a nota dos preços dos carros funebres, que conduziram cadaveres áquelle estabelecimento, no mez de junho ultimo, na importancia de 710$000. — Que fosse remettida a nota ao procurador para o fim conveniente.

Outro do mesmo, dizendo que se achava multado em 40$000 rs., na forma do art. 61 do regulamento do cemiterio, o dono da cocheira, a que pertence o carro n. 82, por ter excedido o determinado no art. 63, no acompanhamento do enterro á que se refere a guia n. 7,248, assim como estavam comprehendidos na multa de 5$000 rs. do art. 68, os que tiraram as guias ns. 7,251 e 7,252, por haverem infringido o art. 67.—Que se remettesse o officio por copia ao fiscal da Boa-Vista, para lavrar os termos de infracções, solicitando do administrador do cemiterio e procurador, os esclarecimentos e notas de que precisar, e se officiasse ao mesmo administrador, dizendo-lhe que nas participações que tiver de fazer á semelhante respeito, se limite ao que dispõe o art. 70 § 10 do regulamento, sem ser preciso empregar o termo multado.

Outro do mesmo, communicando que as chuvas puzeram em estado de cahir a casa que fica fóra do cemiterio, pertencente ao mesmo, como se verificara pelo exame á que se procedeu e que remettia ; e ponderando a grande falta que ella deixa, porque servia de capella provisoria ; em parte della residia o porteiro, alli se abrigavam os empregados nas horas de comida, e se prestava a outros misteres, e que embora tivesse elle administrador providenciado de momento sobre o arranjo provisorio dessas cousas, todavia rogava houvesse a camara de resolver convenientemente.—Resolveu-se que o Sr. vereador Vianna, depois de se proceder a vestoria em dita casa, com assistencia do fiscal respectivo, nos termos das posturas, por não ser regular a que mandou fazer de accordo com o administrador, mandasse demolir a casa, e que isto mesmo se communicasse ao administrador, recommendando que conservasse em boa guarda os materiaes provenientes da demolição, e que fossem aproveitaveis.

Outro do engenheiro cordeador, tratando do mesmo objecto ácima, dizendo ter sido chamado para examinar a casa, e não ser ella susceptivel de reparos.—Inteirada.

Aqui deixa o Sr. presidente a cadeira presidencial por ter de sahir, e passa ella a ser occupada pelo Sr. Rego e Albuquerque.

Leu-se uma petição dos directores da companhia Pernambucana, vinda da presidencia, já informada pelo director das obras publicas e tenente engenheiro medidor dos terrenos de marinha, em que pedem por aforamento perpetuo o terreno de marinhas fronteiro á casa da assembléa provincial, e que fica entre o trapiche do Cunha e prensa dos herdeiros de José Francisco Belem, para alli estabelecer a companhia, armazens para guarda de carvão de pedra e outros objectos necessarios aos seus vapores,—Adiado até a commissão de edificação dizer acerca da planta do bairro do Recife, approvada ultimamente pelo Exm. presidente da provincia.

O Sr. Gameiro mandou á mesa a seguinte proposta, que posta á votos, depois de sobre ella ter corrido a discussão, não foi approvada, tendo ficado empatada na votação, pelo que o Sr. presidente usou do voto da qualidade, desempatando contra.

O Sr. Barata, que tomou parte na discussão, declarou que posto estivesse convencido do justo fim da proposta, votava todavia contra ella, por lhe haver a experiencia mostrado por mais de uma vez, o máo exito que tem a camara tirado de commissões como esta que pretende a proposta e outras semelhantes, porque os municipes, apezar de estarem tambem convencidos de quanto tem a camara procurado e feito a favor delles, segundo os meios que as leis teem posto á sua disposição, mostram sempre indifferentismo e repugnancia em acquiescer á vontade da municipalidade.

Proposta.—Attendendo aos graves estragos produzidos pela inundação que acaba de ter lugar neste municipio, e que em consequencia della, ficaram arruinadas muitas familias, e privadas de abrigo por haverem desabado as suas casas ; attendendo que se devem prestar soccorros a estas familias indigentes, afim de que seja modificada a sua triste posição ; attendendo finalmente, que a municipalidade deve concorrer pelos meios ao seu alcance, para melhorar a sorte de seus municipes : proponho que se nomei uma commissão para solicitar uma subscripção, que se distribua por estas familias indigentes, e que soffreram damno por causa da referida inundação.

Paço da camara municipal 5 de julho de 1854.—*Gameiro.*

Foi approvado um parecer assignado pelo Sr. Vianna, relativamente ao officio do administrador do cemiterio, lido na sessão de 28 de junho ultimo, no qual diz, que posto ficasse abolido com a execução do regulamento do cemiterio, o contrato que havia a camara celebrado com Francisco Lucas Ferreira &C., para a conducção dos cadaveres, todavia a mesma camara por necessidade, tolerou e consentio que continuasse a ser feita como era a mesma conducção, por não haverem outros estabelecimentos de carros funebres, nem se puderem estabelecer de prompto com as condições do regulamento, e que, em quanto se não criassem, era de parecer que continuasse este serviço como d'antes ; e se porventura se não estabelecessem outros carros funebres, então a camara fizesse com que o actual emprezario se pozesse nas condições do regulamento. Igualmente dizia o mesmo vereador, que as infracções do art. 67 do regulamento de que fez mensão o administrador, deviam ser punidas com a multa do art. 68.— Neste sentido mandou-se officiar ao administrado do cemiterio e ao fiscal da Boa-Vista, para lavrar os termos de infracções.

O Sr. presidente volta e occupa de novo a cadeira competente.

Apparecendo sobre a mesa uma petição, lida na sessão passada de Bartholomeu Francisco de Souza, relativamente a uma casa arruinada na rua dos Pescadores, sobre a qual petição estava lavrado despacho da camara, mandando-a remetter ao fiscal respectivo para proceder na forma das posturas, mas só assignado por quatro vereadores, por se ter dado de suspeito o Sr. Mamede, em razão de ser procurador da mesma casa, resolveu a camara que fosse o despacho assignado por um dos vereadores desta sessão.

A' vista do que, ponderou o Sr. Rego e Albuquerque, resolveu-se que ficasse de nenhum effeito o contrato que se fez com Frederico de Souza Gomes, para a limpeza do canno de esgosto de sangue do matadouro das Cinco Pontas, por não ter elle cumprido com as condições do mesmo contrato.

Despacharam-se as petições de Antonio de Locio e Sbilis, de Alexandre Rodrigues de Almeida, de Antonio Pinto Soares, de Antonio Pedro Rodrigues, de Bonifacio Maximiano de Mattos, de Christovão de Santiago do Nascimento, do bacharel Francisco de Assis de Oliveira Maciel, de Francisco Lucas Ferreira & C., de Fabricio Gomes Pedrosa e outro, do Dr. Joaquim de Aquino Fonseca, de João Valentim Vilella, de Manoel José Pereira, de Miguel Alves Lima, de Norberto Antonio de Oliveira, de Theodoro Francisco das Chagas, e levantou-se a sessão.

Eu Manoel Ferreira Accioli, official-maior da secretaria a escrevi no impedimento do secretario.

Declaro em tempo, que a camara resolveu que o fiscal de S. José mandasse fazer a limpeza do canno de esgosto do sangue da matança do gado pelos serventes occupados em limpar as ruas.

Accioli o declarou.—*Barão de Capibaribe*, presidente.—*Vianna—Gameiro—Rego e Albuquerque—Rego—Figueiredo.*

REPARTIÇAO DA POLICIA.

Parte do dia 19 de julho.

Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc. que, das partes hoje recebidas nesta repartição, consta terem sido presos ; á ordem do delegado supplente do primeiro distrito deste termo o inspector de quarteirão Izidro Pereira de Andrade, por querer inspeccionar a uma patrulha e altercando razões ; á ordem do subdelegado da freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves, o pardo Simplicio, escravo de Domingos Pires Ferreira, e o preto Bento, escravo de Francisco José Galvão, ambos para serem castigados ; e a ordem do subdelegado da freguezia da Boa-Vista o pardo Manoel, escravo de José Jeronymo Monteiro, a requerimento deste.

Deos guarde a V. Exc. Secretaria da policia de Pernambuco 19 de julho de 1854.—Illm. e Exm. Sr. conselheiro José Bento da Cunha e Figueiredo, presidente da provincia.—*Luiz Carlos de Paiva Teixeira*, chefe de policia da provincia.

COMMUNICADO.

Misso'es do Fr. Serafim na villa do Apodi, na provincia do Rio Grande do Norte.

Euntes in mundum universum predicate Evangelium omni creaturæ.
(Marc. 16.)

Reflexo da Divindade, a palavra evangelica tem exercido em todos os tempos um poder maravilhoso sobre os costumes dos homens e sua felicidade, quando he convenientemente manejada.

He o facto luminoso, que em mão de zeloso locheiro, aquecendo os gelados corações humanos, esclarece a escada que eleva dá terrena possilga tenebrosa ao excelso e resplandecente solio do Eterno... Convem que sua luz reverbere por todos os angulos da terra, para attrahir os errantes ao archeo, donde todos emanaram. A imprensa, propagador electrico, com seus mil fios conductores, cumpre uma missão sublime e benefica, transmittindo seus maravilhosos effeitos de estado a estado, de provincia á provincia, de parochia á parochia, affervorando a devoção e aspirações religiosas dos fieis.

He assim que se vai desenvolvendo com proveito entre nós o systema de publicar pelas folhas publicas, o resultado estupendo das missões dos incansaveis religiosos capuchinhos. Em verdade, as exposições previas dos fructos colhidos nessas efficacissimas predicas, são incentivos, que predispoem a'alma dos fieis a que chegam esse enthusiasmo sobrenatural, com que no curto espaço que duram as missões, se tem de improviso transformado os telheiros em sumptuosos templos, os escalvados extereis em açudes ou alagadiços ferteis, os soberbos e offensivos inimigos e assassinos em humildes, inermes e pacificos amigos.

Acabando esta freguezia do Apodi de gozar immensos beneficios das proveitosissimas missões do Rvm.º Fr. Serafim de Catania, justo he pois que elles sejam publicados.

Reconhecendo mais que todos minha insufficiencia para desempenhar a tarefa, apresento ao respeitavel publico, em defeza de minha temeridade, a necessidade em que me collocou a posição que occupo na freguezia, onde penna mais habilitada se não encarrega della.

Tendo porém de tratar ao publico de outros provincias sobre factos desta villa do Apodi, no centro da ainda tão pouco conhecida provincia do Rio Grande do Norte, julgo conveniente dar primeiramente uma ligeira idéa do paiz.

A villa do Apodi, antigo aldeamento pelos Jesuitas dos Indios Payacus, que depois foram transferidos para a villa de Porto Alegre, erecta em freguezia em 1766, e em villa em 1833, comprehendendo o municipio os mesmos limites da freguezia, jaz vantajosamente perto da margem esquerda do rio Apodi, onde elle banha uma amena varzea de tres leguas ; ao lado do norte da lagoa do mesmo nome, que se estende quasi duas leguas para o poente, e 21 leguas da embocadura do mesmo rio no oceano, ao norte, onde tem o nome de Mossoró. Ella dista pouco mais ou menos da capital desta provincia 78 leguas ao poente, 60 da do Ceará, 120 da cidade do Recife, 30 da do Aracaty, 28 da do Assú, 12 da da Imperatriz, 10 da villa de Porto Alegre e 14 da de Mossoró. O territorio de sua freguezia e municipio, confinando nesta provincia ao sul com os de Porto Alegre e Imperatriz e ao norte com os de Mossoró e Assú, com o que tambem confina algumas leguas ao nascente, limita-se pelo poente com a provincia do Ceará, na freguezia das Russas e Pereiro, e pelo nascente com a da Parahiba na freguezia do Catolé, por estar aquella freguezia no interior desta provincia. Tem a mesma villa a matriz com quatro altares, sendo um na capella do Sr. dos Passos, e uma torre não acabada. Tambem tem ella uma cadeia a receber a telha. Os Apodienses em geral são intelligentes, de indole pacifica e morigerados, desconhecendo-se aqui esses enredadores dos partidos, ministros disfarçados da intriga, esses sequitos de guarda-costas, tribunos horriveis da morte ; mas estas virtudes não deixam de ás vezes ter degenerado em patronato, ou condescendencia com algum criminoso. A sua sobriedade he tão habitual, que, está degenerando em apathia para o progresso e melhoramento industrial, embora o territorio seja habitado por alguns fazendeiros abastados, e offereça muitas vantagens para seu engrandecimento, principalmente na lagoa desta villa. O actual vigario he collado, e tendo 70 e tantos annos, está nesta freguezia desde maio de 1810 (44 annos) estando ha tres annos paralytico e inhabilitado para exercer seu ministerio, que me está incumbido. Fr. Lourenço foi o ultimo missionario que aqui pregou em 1814 ; por tanto, desejando eu satisfazer as ardentes e incessantes aspirações dos freguezes, não me tendo sido possivel ainda obter a realisação de promessas, que me foram feitas pelo Rvm.º prefeito da Penha, ja ha tempos, de enviar para aqui um missionario, e constando-me estar na cidade do Aracaty o Rvm.º Fr. Serafim de Catania, depois de alguma hesitação, por estar destinado para outras partes, consegui que elle entrasse nesta villa no domingo, 8 de janeiro proximo passado. Sem presenciar, não se pode formar uma idéa do santo enthusiasmo e alegria, que se apoderou do povo desde a certeza da vinda de tão suspirado apostolo. De nada mais se tratava nas casas, nas ruas, nas estradas, e nas fazendas, senão das missões e somente das missões, a quem se sacrificaria tudo, até a propria existencia se fosse exigida ! !

Ao alvorecer aquelle memoravel dia 8 de janeiro desfilava da igreja matriz, pelo caminho da cidade do Aracati, uma sofrivel procissão das irmandades do SS. Sacramento e do Orago, e perto de duas mil pessoas de todos os sexos, idades e gerarchias (numero que do meio para o fim das missões foi elevado á mais de cinco mil), acompanhando os andores das imagens da Sra. da Conceição, Orago da matriz, de S. Miguel, de um dos altares, e o Crucificado de baixo do palio conduzido por mim, e acompanhado pelo Rv. Joaquim Manoel de Oliveira Costa, á encontrar as imagens que trazia o Rvm. missionario conduzidas em um andor pelo disvelado prestito de devotas que tinham passado a noite em porfiada marcha, pela inhospita picada, por onde havia passar, na madrugada, seu almejado propheta, disputando cada uma a gloria de primeiro beijar-lhe o habito !

A consonancia das simples, mas ternas vozes dessa pia multidão, entoadas em devotos canticos, e aos trovões de alguns fogos que subiam ao ar, se fez esse solemne encontro, á alguma distancia da villa, revelando-se em todos os semblantes a mais copiosa effusão do santo jubilo, que a todos elevava, pelo agasalho á tão interessante hospede. Daquelle lugar voltou a procissão, acompanhando o andor do mesmo Rvm. missionario pelo caminho denominado — Corrego da missão —, nome que a tradição conserva a um braço da lagoa desta villa, onde frei Felix, e outros antigos missionarios reuniam os Indios para a catechese, e entrou na villa pelo lado da lagoa e de frente para a matriz, onde o Rvm. missionario celebrou, tendo depois de alguns actos devotos annunciado, que no dia quarta-feira, 11 do mez, daria principio á sua tarefa sagrada. Segundo a ordem da successão he aqui o lugar de registrar um synistro, que a todos sensibilisou: Joaquim José de Carvalho, pai de numerosa familia e membro de uma familia boa da freguezia, aquelle mesmo por intermedio de quem me entendi com o Rvm. Frei Serafim sobre sua vinda á esta freguezia, e que tendo-o acompanhado, com outras pessoas daqui, o tinham deixado pela madrugada á 3 leguas distante desta villa para me vir annunciar sua entrada pela manhãa ; depois de sahir da igreja, ao findar-se á missa, estando á conversar, talvez impressionado pela magnitude dos actos que principiava a presenciar, cahio victima de um ataque de apoplexia fulminante, e de que não tornou ! Infelizmente tivemos de lamentar iguaes successos, no dia da sahida do Rvm. missionario, em uma mulher, e no seguinte em outro pai de familias, alem de muitas synopes ou desmaios todos os dias.

Em verdade, pelas 5 horas da tarde do dia 11 annunciado, ja resoavam as efficacissimas palavras do eloquente apostolo, nos attentos ouvidos dessa multidão de fieis, e diffundiam em suas almas arroubadas de santo enthusiasmo, puro clarão da luz evangelica ! Minha debil penna declina o temerario designio de ao menos esboçar os effeitos patheticos e espirituaes de tão tocante, quanto edificativa doutrina, porque tão vivas emoções concebe-se, mas não se podem manifestar ou descrever ! De feito, quanto era maravilhoso observar o poder, por assim dizer magnetico, com que o eximio general da paz manobrava, ao simples aceno de sua vontade, esse exercito tão numeroso quanto variado, dispondo-o em continuas e variadas evoluções, ora de pé, ora de joelhos, ora prostrado, ora macerando o peito, ora abatido em ponto do compunção, ora elevado em canticos de devoção, ora trabalhando, ora repousando.

«Quero, disse elle, renovar a obra de meus antecessores, o cruzeiro de vossa matriz, trazei-me aqui o madeiro para elle, não arrastado, que he indigno dos redimidos pela cruz, mas, carregado ás costas á imitação de nosso Redemptor.» Os escabrosos carrascos da Serra do Apodi foram devassados e revolvidos ; muitos dos rijos troncos de suas annosas aroeiras foram golpeados e examinados seus amagos ; e 30 horas depois deste solemne pedido, perto das duas da madrugada do dia 13, cinco depois de annunciado á enthusiastica multidão, está derribado na distancia de mais duas leguas da villa ; entrou como em triumpho e por encanto nella, ao som de repiques e hymnos um toro virgem de aroeira, com perto de 26 palmos de comprimento e quasi 2 de diametro, sustido sobre 10 fortes vigas, aos hombros de 20 homens, que se alternavam á porfia, porque todos queriam tocar aquelle lenho feliz, destinado a tão santa obra, sendo acompanhado de mais outros, com as dimensões sufficientes para o braço do cruzeiro. No dia seguinte, declarando o excessivo zelo dos carpinas, que o madeiro, depois de faqueado, não estava muito perfeito, por algumas eivas no pé annoso, sobe de ponto o enthusiasmo a renovação do pedido do padre missionario. Novas correrias se multiplicam, e se cruzam em differentes direcções nos arrabaldes da villa, e depois de uma inutil derribada de arvóres da dimenção exigida com maiores avarias, he annunciado com o applauso, em plena missão, ás 9 para as 10 horas da noite, que no intrincado e intransitavel silvado da serra visinha, na distancia de mais de cinco leguas, se achava derribada uma mais fixa aroeira. Para se tirar o páo daquelle lugar, era preciso abrir uma picada a duas leguas de um carrasco ou bosque espesso, calçado de agudo pedregulho, e tecido de macambira e outras silvas e arvores, em que uma vigorosa fabrica levaria semanas de serviço, e restavam dous dias para a partida do reverendo missionario que havia benzer o novo cruzeiro ! A nada recua o intrepido exercito, e sem mais armas que os pés e mãos, e o nobre ardor religioso, accommette resoluto as mesmas horas, e quebrando, machucando e removendo todos aquelles obstaculos, penetra a invia trincheira, arrebata-lhe o acastellado gigante das matas, e antes de raiar o sol, o vem apresentar em procissão pelas ruas desta villa, como em tropheo, e offerecer ao inclito e placido chefe, que demorando-se mais um dia, alem dos nove que tinha promettido, benzeu e collocou no lugar do antigo, um novo cruzeiro ! ! ! «Eu sou um negociante, que não vendo fiado (disse tambem com graça e semelhança o engenhoso e persuasivo orador,) minha fazenda he a palavra divina, que vos trago em troco de vossas boas obras, quero applicar seu rendimento ao acabamento, reparo, e ornato de vossa matriz, pagai-me avista.» Apezar da escassez da moeda, motivada pela critica estação secca, o pio negociante entregou-me em pouco tempo uma lista de reis 685$850, quantia quasi toda recebida, que entreguei ao encarregado do serviço da matriz !

A vehemencia de suas exhortações, fulminadas do alto da tribuna evangelica, penetrando nos attentos animos, como a labaréda ateada no campo de abrolhos e preciosidades, devorou todos os vicios, e abrilhantou todas as virtudes !

As inimisades e intrigas progenitoras do ediondo assassinio, e de mil outros flagelos da sociedade, assim como duas irmãas gemeas a calumnia, a maledicencia, a detracção, esses cancros da honra e reputação das familias e da paz da mesma sociedade, foram confundidos, estigmatisados, proscriptos e sufocados, e em seu lugar evocadas as virtudes que lhe são oppostas! Que espectaculo enternecido e tocante não foi o sermão dos perdões? Todos se prostravam para pedir perdão reciprocamente das offensas ; todos se abraçavam para solemnisar a fraternidade da conciliação; todos se derretiam em lagrimas de ternura, todos congraçavam-se, amavam, e se fraternisavam ! Era um povo de amigos !

A soberba, com todo o fôfo cortejo, presumpção, vangloria, ambição, desobediencia etc. foi desenthronisada.

A avareza, e seus quadrilheiros o furto, o monopolio, a usura etc. foram devassados e despojados em suas espeluncas de traficancia, desde o do simples official de officio ao pé da montanha social, até a do capitalista em seu pinaculo.

A languida preguiça, mãi da andrajosa mendicidade, que ao cheiro da precaria caça e pesca, estava assentando seu hospicio de mizeria nas margens desta lagoa, foi enxotada, e estimulado o vigoroso e energico trabalho, pai da riqueza e prosperidade á tirar proveito dos soberanos allagados das mesmas margens para seus celeiros de abundancia.

A impura concupiscencia em suas especies, estupro, incesto, adulterio, concubinato, etc., foram victoriosamente combatidos em seus lupanares, deixando em triumpho as opostas virtudes !

O sacrilegio, o prejurio, o fanatismo, a superstição, e muitos outros vicios, abusos e praticas irreligiosas, como novenas e trezenas em casa, tentações as cousas santas, principalmente á S. Antonio, á S. João, escrupulos e opposição á suppressão dos dias santos, etc., etc., foram com justa indignação reprehendidas e anathematisados e desarroigados.

As virtudes tambem foram por elle desenvolvidas elogiadas e ensinadas. Além das oppostas aos vicios de que tenho feito menção, e outras, recommendou especialmente a devoção e pias praticas, como o Mez Marianno, o terço das almas etc.

Da penitencia representou elle um elegante festão, elaborado em 3 dias, entresachado das ramificações ou partes essenciaes della, contricção, confissão, e satisfação, que muito despertou a pia attenção do auditorio, dando em fructo ser concorrida uma edificantissima procissão de penitencia por mais de dous mil penitentes, (porque as mulheres foram prohibidas de acompanhar) verdadeiramente contrictos, e vertendo copioso pranto de compunção ! e uma concurrencia nunca vista no purificante tribunal da penitencia, com que nos occupavamos todos os dias até 2 e 3 horas da tarde, quasi todos os padres que assistiam nas missões ; o que vai continuando até hoje, sem interrupção, e continuará em toda quaresma. Um consideravel numero d'armas de fogo, facas de ponta e lós, insignias da perversidade e vaidade humana, foi offerecido como em holocausto, e inutilisado.

O remorso operou algumas restituições, tornando-se notavel uma de honra, que os esforços constantes de mais de cinco annos de muitas pessoas gradas do lugar não tinham podido conseguir !

Em fim todos os vicios e erros foram reprovados e condemnados ; todas as virtudes e verdades foram recommendadas e ensinadas, tudo foi reformado, regularisado e moralisado.

No dia 20 do mesmo mez, decimo das missões, deu este excellente apostolo do Senhor uma solemne despedida aos Apodienses.

Na verdade estas affectuosas palavras, proferidas com voz terna e maviosa. « Adeos, minha querida gente, perdoai minhas faltas e segui meus conselhos » foram correspondidas pelo mais unisono e estrondoso brado de consternação e saudade, que o mais amargurado e copioso pranto fez soltar ! Era sublime observar como um só homem podia, com a efficacia de sua palavra, produzir tanta emoção, tanto enthusiasmo ! !

Depois de tão pronunciada dedicação, ás 8 para 9 horas da noite do mesmo dia, seguio o andor das imagens do mesmo Rvd. missionario pelo caminho da cidade da Imperatriz, com o numeroso prestito de mais de cinco mil devotos, segundo foi calculado nos ultimos dias, partindo elle pela madrugada do dia 21, acompanhado por mim e por outras pessoas, entrou naquella cidade ao raiar do dia 22. A viagem lhe seja prospera.

Antes de concluir estes poucos e grosseiros traços da proveitosa missão do apreciavel Fr. Serafim, occorre-me o pensamento de interrogar aos sabios, que teem estudado a indole e costumes humanos, a causa deste prodigio moral da palavra divina enunciada entre nós pelos capuchinhos ?

Não se me poderá convencer que elle he operado pela superioridade de instracção e edificante austeridade de vida desses pios religiosos. sem se me convencer primeiro que, todos os parochos e padres brasileiros são ignorantes e relaxados, o que felizmente (para confusão e oprobrio dos que se esforçam em desacreditar o clero brasileiro) he impossivel, sem revoltante injustiça a muitos de nossos patricios ecclesiasticos, que por sua santidade, sciencia e eloquencia propriamente patria, são o esplendor do mesmo clero, e comtudo não podem fazer os mesmos milagres. Seja-me, pois, permittido aventurar á respeito minha opinião, fraca e humilde, porém firmada pela experiencia de alguns annos de exercicio, na direcção de intelligencias pouco desenvolvidas. Segundo ella, a causa que produz tão extraordinarios effeitos, he a mesma que foi manifestada pelo propheta dos prophetas, o pregador por excellencia. — *nemo propheta in terra sua.*

Em verdade a presumpção de uma missão Divina mais directa e especial, com que a crença popular aceita as doutrinas insinadas pelos capuchinhos, que falta aos patricios, fundada primeiramente em sua origem italica e longinqua de preeminencias religiosas ; e depois tambem em seu traje, figura e porte penitentes, dá por sem duvida ás suas predicas, esse imperio sobrenatural nos devotos ouvintes, que todos lhe admiramos.

Praza a Deos que o governo compenetrando-se dessa verdade, facilite a maior frequencia de suas missões em todas as freguezias, que sendo assim convenientemente coadjuvados os parochos, infallivelmente terá o imperio um povo todo religioso, todo morigerado, todo pacifico, a perfectibilidade ou felicidade humana, em fim, se ella he realisavel, e o reino de Deos se completará.

Villa do Apodi 20 de fevereiro de 1854.—*Florencio Gomes de Oliveira*, coadjutor pro-parocho do Apodi.

Nota.

Com esta data foi que minhas incessantes occupações do confessionario, em que tenho estado só, me permittirão firmar este communicado, que tendo-se remettido por via particular ainda me tornou as mãos agora, por motivos imprevisto, e a pezar de ja tarde, peço sempre sua publicação.

CORRESPONDENCIA.

Srs. Redactores.— Com a publicação, que Vmes. acabam de fazer, do discurso do distincto Sr. Dr. Brandão, muito digno deputado por esta provincia, por occasião da discussão do projecto de lei sobre a fixação das forças de terra, á que esteve presente o Exm. Sr. ministro da guerra, vim ao conhecimento que o mesmo Sr. deputado, depois de suas judiciosas observações sobre a materia, desejando fazer justiça ao requerimento de queixa, que com 81 documentos enderecei á assembléa geral, por já ter sido desattendida pelo governo contra as preterições, que tenho soffrido, principia sem declarar o meu nome com uma honrosa recordação desses, se bem que fracos, porem sobre maneira leaes e desinteressados serviços, não só como representante da nação, e membro da assembléa constituinte para a reforma da constituição, senão tambem como soldado de muitos annos, firme defensor das primeiras liberdades patrias, e da independencia do paiz ; e ao depois, de indicar o mesmo orador o meu nome lamenta que todavia esteja eu condemnado ao pleno olvido do governo, (e quiça victima de obstinadas preterições, que bem parecem pensadas,) no que foi acolhido benignamente por quasi todos os Srs. deputados, dos quaes alguns outra ora naquelle recinto foram meus nobres collegas.

Em verdade, Srs. redactores, os valiosos serviços, que prestei ao meu paiz, longe de me grangearem promoções, como foram aquinhoadas á outros muitos, só me serviram para se me clausurar com 126 outros companheiros nessa segunda classe, verdadeira gaiola de ferro, ou aliás o perfeito simulacro do artigo corpo de Veteranos; visto que só pela passagem desta para melhor vida, ou reforma de um ou outro destes infelizes pode qualquer melhorar de posto, senão tambem por um estrondoso feito d'armas em campanha ! !

A morosa, e rare eventualidade dessas circumstancias, faz desacoroçoar ao pobre militar, que coberto de caus, e de serviços só antolha, para o seu accesso e bem estar, um longinquo e caliginoso futuro ! !

Seria eu um indigno, se alçando a poderosa vóz em meu favor o nobre deputado por esta provincia, o qual na respectiva camara tem completamente correspondido ao mandato e confiança dos seus concidadãos pelas repetidas provas do seu puro Brasileirismo, sem ser-me dado retribuir-lhe o mais solemne testemunho da minha acrisolada gratidão e perfeita cordialidade, pela maneira decidida, franca, e generosa com que se dignou de revelar ao paiz a clamorosa injustiça, que por longos annos tenho soffrido, cheio de resignação.

Receba pois esse distincto parlamentar Pernambucano, e os de mais que apoiaram a honrosa menção que de mim se fez naquelle Augusto recinto, a ingenua expressão destes meus sentimentos, na certeza de que, a despeito da vicissitude da minha posição, em que se me contidne a collocar, será eterna a lembrança dessa fineza, que se dignaram liberalisar-me. E para bem firmar esse sincero testemunho, peço-lhes, Srs. redactores, que hajam de publicar estas curtas linhas, traçadas á pressa, sem alinho, e proprias de tem velho soldado, que por certo não se accusa de ter mal servido á sua patria: com o que muito obrigarão ao

— De Vmes. criado e leitor affectuoso e obrigado
José Maria Ildefonso Jacome da Veiga Pessoa
Boa-vista 18 de Julho de 1854.

PUBLICAÇAÕ A PEDIDO.

Resumo feito pela Commissão de Hygiene Publica á vista dos mappas estatisticos das pessoas que, durante o ultimo semestre, falleceram na freguezia de S. Antonio do Recife, remettido pelo respectivo vigario.

Idades.	Ingenuos.	Libertos.	Escravos.
De 1 a 10 annos	43		12
11 a 20. . . .	7		8
21 a 30. . . .	12		2
31 a 40. . . .	8	1	4
41 a 50. . . .	2		4
51 a 60. . . .	6	3	1
61 a 70. . . .	3	1	
71 a 80. . . .	5		
81 a 90. . . .	1	1	1
91 a 100 . . .		1	
101 em diante .	1	1	
Total.	88	8	32

Observações.

Duas pessoas falleceram com mais de 100 annos de idade : 1 branco viuvo, e 1 africano solteiro.

Seria para desejar que os Revds. Vigarios indicassem em nota o número de annos, quando a idade excedesse de 100, como outr'ora faziam quando remettiam mappas simillhantes ao extincto Conselho Geral de Salubridade Publica.

Sala das sessões da Commissão, 18 de julho de 1854. — *Dr. Joaquim d'Aquino Fonseca*, presidente.

COMMERCIO.

ALFANDEGA.

Rendimento do dia 1 a 18 . . . . 153:984$940
Idem do dia 19 . . . . 8:312$515
162:297$455

Descarregam hoje 20 de julho.

Barca ingleza—*Town of Liverpool*—ferro e carvão.
Barca ingleza—*Hants*—guano.
Barca ingleza—*Governor*—mercadorias.
Sumaca brasileira—*Hortencia*—pipas de vinho.
Sumaca hespanhola—*Guadalupe*—idem.

CONSULADO GERAL.

Rendimento do dia 1 a 18 . . . . . 11:439$112
Idem do dia 19 . . . . 724$083
12:163$195

DIVERSAS PROVINCIAS.

Rendimento do dia 1 a 18 . . . . 1:185$615

Exportaçao.

Aracaty, hiate nacional *Exalação*, de 37 toneladas, conduzio o seguinte : — 1 canastra alhos, 3 cigos louça. 9 caixas vidros, 2 ditas chá, 2 ditas diversas mercadorias, 1 embrulho canella, 63 caixas fazendas, 3 volumes ferragens, 3 caixoes drogas, 1 caixote chapeos do Chyle, 5 caixas miudezas, 10 quintaes ferro, 1 caixa clavinotes, 6 barris chumbo, 2 caixas folhas, 1 barrica azeite doce, 1 dita bacalhão, 1 canastra batatas, 4 barris manteiga, 2 barricas bolachas inglezas, 4 caixas passas, 2 ancoretas azeitonas, 1 sacco pimentas, 2 caixas aletria, 1 dita traques, 1 dita enxofre, 48 vergalhões de ferro, 2 cunhetes aço, 10 feixes arcos, 6 ditos de vergas sortidas de ferro, 30 barris de 5.º e 2 quartolas mel de furo, 400 molhos piassaba da Bahia, 6 quartolas com 730 botijas genebra, 6 barricas com 269 garrafas de licores, 3 garrafões aniz, 50 caixinhas charutos, 180 caixões doce, 2 saccas com 10 arrobas de café, 4 barricas e 2 meias ditas com 28 arrobas e 56 libras de assucar, 1 dita bolachas, 1 dita doce, 1 dita 44 garrafas de licores, 1 sacca fio da Bahia, 2 taboas de amarello.

Idem, hiate nacional *Aurora*. de 35 toneladas, conduzio o seguinte : —192 volumes generos estrangeiros, 91 ditos ditos nacionaes.

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO.

Rendimento do dia 19 . . . . . 1:168$228

CONSULADO PROVINCIAL.

Rendimento do dia 1 a 18 . . . . . 32:796$319
Idem do dia 19 . . . . 541$097
33:337$416

MOVIMENTO DO PORTO.

Navio entrado no dia 19.

Terra Nova—50 dias, brigue inglez *Haider*, de 160 toneladas, capitão John Tucker, equipagem 9, carga 1.750 barricas com bacalhao ; a Mc. Calmont & Companhia.

Navio sahido no mesmo dia.

Parahiba—Hiate brasileiro *Paquete*, mestre Cypriano da Costa e Silva, carga varios generos. Passageiros, Antonio dos Santos Coelho, Beijamim Peregrino de Oliveira, José Lourenço Pereira de Carvalho, Joaquim P. Bastos, Luiz da Rocha e Silva, José Antonio Pereira, Manoel Gomes da Cruz.

NOTICIAS MARITIMAS.

Garrou hoje no lameirão, onde achava-se fundeada, a polaca hespanhola *Prompta*, devido isto ao máo tempo que ha dias tem havido, e ainda continúa, pondo assim em perigo as embarcações que estiverem neste ancoradouro. Soccorrida de prompto pelos praticos da capitania em serviço, no que houve bastante risco por ter virado pela muita arrebentação uma das baleeiras que á isso dirigia-se, sendo salvas as vidas das pessoas que a guarneciam pela outra que mais atraz seguia, obteve-se afinal que ambas podessem chegar a referida polaca, e a trouxessem para dentro do mosqueiro, sendo ainda preciso para isto, que ella largasse um ferro por mão.

EDITAES.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, manda fazer publico, que no dia 24 de agosto proximo vindouro vai novamente a praça para ser arrematado a quem por menos fizer a obra dos reparos a fazer-se na casa destinada para cadeia na villa do Ouricury, avaliada em 2:750$000 réis.

A arrematação será feita pelo maior lanço offerecido em carta fechada na forma da lei provincial n. 343 de 15 de maio do corrente anno.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação compareçam na sala das sessões da junta da fazenda no dia acima declarado pelo meio dia competentemente habilitadas.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario*.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 17 de julho de 1854.—O secretario.
Antonio Ferreira d'Annunciação.

Clausulas especiaes para a arrematação.

1.ª Todas as obras serão feitas de conformidade com o orçamento e planta apresentado a approvação do Exm. Sr. presidente da provincia, na importancia de 2:750$000 rs.

2.ª As obras serão principiadas no prazo de 2 mezes, e concluidas no de 8 mezes, ambos contados de conformidade com os arts. 31 e 32 da lei provincial n. 286 de 17 de maio de 1851.

3.ª O pagamento da importancia desta obra será feito em uma só prestação quando ellas estiverem concluidas, que serão logo recebidas definitivamente.

4.ª Para tudo o mais que não estiver determinado nas presentes clausulas, seguir-se-ha o disposto na referida lei provincial n. 286.

Conforme—O secretario,
Antonio Ferreira d'Annunciação.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial manda fazer publico, que no dia 24 de agosto proximo vindouro, vai novamente á praça para ser arrematado a quem por menos fizer a obra dos concertos do quartel da villa do Cabo, avaliado em 550$000 rs.

A arrematação será feita pelo maior lanço offerecido em carta fechada na forma da lei provincial n. 343 de 15 de maio do corrente anno.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação compareçam na sala das sessões da junta da fazenda no dia acima declarado pelo meio dia, competentemente habilitados.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario*.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 17 de julho de 1854.—O secretario,
Antonio Ferreira d'Annunciação.

Clausulas especiaes para a arrematação.

1.ª As obras serão feitas de conformidade com a planta e orçamento approvado pela directoria em conselho e appresentado á approvação do Exm. Sr. presidente da provincia importando em 550$000 rs.

2.ª O arrematante dará principio as obras no prazo de um mez, e as concluirá no de 3 mezes, ambos contados na forma do art. 31 da lei n. 286.

3.ª A importancia da arrematação será paga em 3 prestações iguaes : a 1ª depois de feita a metade das obras: a 2ª depois da entrega provisoria ; e a 3ª depois do recebimento definitivo, que verificar-se-ha tres mezes depois da entrega provisoria.

4.ª Para tudo que não estiver disposto pelas presentes clausulas, nem no orçamento, seguir-se-ha o que dispõe a respeito a lei n. 286.

Conforme.—O secretario,
Antonio Ferreira d'Annunciação

O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, manda fazer publico que no dia 24 de agosto proximo vindouro, vai novamente a praça para ser arrematado a quem por menos fizer a obra dos concertos da cadeia da villa do Cabo, avaliada em 825$000 rs. A arrematação será feita pelo maior lanço offerecido em carta fechada na forma da lei provincial n. 343 de 15 de maio do corrente anno.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação, compareçam na sala das sessões da junta da fazenda, no dia ácima declarado pelo meio dia, competentemente habitados.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario*.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 17 de julho de 1854.— O secretario,
Antonio Ferreira da Annunciação.

Clausulas especiaes para a arrematação.

1.ª Os concertos da cadeia da villa do Cabo, far-se-hão de conformidade com o orçamento approvado pela directoria em conselho, e apresentado á approvação do Exm. Sr. presidente, na importancia de 825$000 rs.

2.ª O arrematante dará principio ás obras no prazo de 15 dias, e devera conclui-las no de 3 mezes, ambos contados de conformidade com o art. 31 da lei n. 285.

3.ª O arrematante seguirá na execução tudo o que lhe for prescripto pelo engenheiro respectivo, não só para boa execução do trabalho, como em ordem de não inutilisar ao mesmo tempo para o serviço publico todas as partes do edificio.

4.ª O pagamento da importancia da arrematação verificar-se-ha em duas prestações iguaes: a primeira, depois de feitos dous terços da obra ; e a segunda, depois de lavrado o termo de recebimento.

5.ª Não haverá prazo de responsabilidade.

6.ª Para tudo o que não se acha determinado nas presentes clausulas nem no orçamento, seguir-se-ha o que dispõe a lei n. 286.

Conforme. — *Antonio Ferreira da Annunciação.*

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, manda fazer publico, que no dia 24 de agosto proximo vindouro, vai novamente á praça para ser arrematada a quem por menos fizer a obra dos concertos da cadeia da villa de Serinhaem, avaliada em rs. 2:750$.

A arrematação será feita pelo maior lanço offerecido em carta fechada, na forma da lei provincial n. 342, de 15 de maio do corrente.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação, compareçam na sala das sessões da junta da fazenda no dia ácima declarado pelo meio dia, competentemente habilitadas.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario*.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 30 de junho de 1854. — O secretario,
Antonio Ferreira d'Annunciação.

Clausulas especiaes para a arrematação.

1.ª Os concertos da cadeia da villa de Serinhaem, far-se-hão de conformidade com o orçamento approvado pela directoria em conselho, e apresentado a approvação do Exm. Sr. presidente, na importancia de 2:750$ rs.

2.ª O arrematante dará principio as obras no prazo de um mez, e deverá conclui-las no de seis mezes, ambos contados na forma do artigo 31, da lei numero 286.

3.ª O arrematante seguirá nos seus trabalhos tudo o que lhe fôr determinado pelo respectivo engenheiro, não só para boa execução das obras, como em ordem de não inutilisar ao mesmo tempo para o serviço publico, todas as partes do edificio.

4.ª O pagamento da importancia da arrematação, terá lugar em tres prestações iguaes ; a primeira depois de feita a metade da obra ; a segunda depois da entrega provisoria ; e a terceira na entrega definitiva.

5.ª O prazo de responsabilidade será de seis mezes.

6.ª Para tudo o que não se acha determinado nas presentes clausulas, nem no orçamento, seguir-se-ha o que dispõe a respeito a lei provincial n. 286.

Conforme.— O secretario, *Antonio Ferreira da Annunciação.*

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente provincia, de 6 do corrente, manda fazer publico, que no dia 20 do corrente, perante a junta da fazenda da mesma thesouraria, vai novamente a praça para ser arrematado a quem por menos fizer, o fornecimento dos medicamentos e utencilios para a enfermaria da cadeia desta cidade, servindo de base a arrematação o abatimento de 30 por cento offerecido pelo licitante Manoel Elias de Moura.

A arrematação será feita por tempo de onze mezes, á contar do primeiro de agosto do corrente anno ao fim de junho de 1855.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação compareçam na sala das sessões da mesma, junta no dia acima declarado, pelo meio dia, competentemente habilitadas, que ahi lhe serão presentes o formulario e condições da arrematação.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario*.

Secretaria da thesouraria de Pernambuco 8 de julho de 1854. — O secretario, *Antonio Ferreira da Annunciação.*

—A camara municipal desta cidade faz publico, que nesta data lhe fez declaração Francisco Lucas Ferreira de ter montado um estabelecimento de carros funebres, no pateo do Paraizo n. 10, com todas as condições exigidas pelo regulamento do cemiterio publico.

Paço da camara municipal do Recife, em sessão de 19 de julho de 1854.—*Barão de Capibaribe*, presidente.—No impedimento do secretario, o official maior, *Manoel Ferreira Accioli.*

O Dr. Custodio Manoel da Silva Guimarães, juiz de direito da 1.ª vara do commercio nesta cidade do Recife de Pernambuco, por S. M. I. que Deos guarde, etc.

Faço saber aos credores incertos de Manoel Joaquim Macieira, que por este juizo e por execução de Deane Youle & Companhia, por si e como procurador bastante de Luiz Antonio Vieira & Companhia, José Francisco de Lima e outros, lhes foi penhorada a quantia de 614$992 réis, que fora encampada em poder do consul portuguez, e bem assim a quantia em sedulas de 533$000 réis em notas do Banco de Pernambuco, 200$000 réis, tres moedas de ouro de 16$000, importando em 48$000 réis, uma moeda da 20$000 réis, uma dita de 9$000 réis, duas moedas de 4$000 réis, duas ditas de 500 réis, tres ditas de 320 réis, quatro ditas de 640 réis, tres cruzados novos, duas moedas de 160 réis, sete ditas estrangeiras, que se acham no deposito geral ; e para que os mesmos credores incertos do executado, possam requerer a preferencia que tiverem as sobreditas quantias, os chamo pelo presente edital, para no prazo de 10 dias contados da publicação deste, compareçam neste juizo, e alleguem sua preferencia, sob pena de se passar mandado de levantamento á favor dos exequentes. E para que chegue a noticia de todos, mandei passar o presente edital, e dous do mesmo theor que serão affixados na praça do commercio e casa das audiencias, e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade do Recife de Pernambuco aos 17 de julho de 1854.—Pedro Tertuliano da Cunha, escrivão subscrevi.—*Custodio Manoel da Silva Guimarães.*

DECLARAÇO'ES.

O conselho de revista da guarda nacional deste municipio tem designado o dia 21 do corrente pelas 10 horas da manhãa, na casa das sessões da camara municipal, para serem inspeccionados por junta medica, perante o mesmo conselho, os guardas nacionaes, abaixo declarados conforme o disposto na segunda parte do art. 21 do decreto n. 722 de 25 de outubro de 1850.

Freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves.

Estevão da Cunha Medeiros, Raimundo dos Santos Figueirêdo, Paulino José de Sante Anna.

Boa Vista.

Caetano de Carvalho Raposo, Joaquim Viegas Junior, Manoel Francisco de Souza Luna, Manoel Gonçalves da Silva Queiroz, Francisco Antonio de Menezes, Francisco Valentim de Lima, João Ferreira Chaves, Joaquim Mileto Mariz, Antonio Melquiades da Silva, José Joaquim de Araujo, Manoel Amancio do Espirito Santo, João Germano do Espirito Santo, Justiniano Augusto dos Santos Paula, Manoel da Silva Neves, Manoel Bento Alves de Macêdo, Joaquim de Azevedo Mello, Manoel Joaquim Dias, José Pedro de Santa Anna, Francisco de Paula Carneiro Leão Junior, Mánoel Martins Fiuza.

Affogados.

Manoel José Antunes Torres.

— A administração geral dos estabelecimentos de caridade manda fazer publico ás pessoas que arremataram casas do patrimonio dos mesmos estabelecimentos, e que assignaram termos provisorios, que compareçam na sala das suas sessões, nas quintas-feiras que não forem dias santos ou feriados, para assignarem o termo definitivo e receberem as suas cartas de fiança. Administração geral dos estabelecimentos de caridade 17 de julho de 1854.—O escrivão—*Antonio José Gomes do Correio.*

— De ordem do Exm. Sr. director geral interino, faço saber a quem convier, que está em concurso a cadeira de instrucção elementar do primeiro grao, da Lagôa de Baixo, com o prazo de 60 dias, contados da data deste. Directoria geral 12 de julho de 1854.

O amanuense archivista.
Candido Eustaquio Cesar de Mello.

Conselho administrativo.

O conselho administrativo, em virtude de autorisação do Exm. Sr. presidente da provincia tem de comprar os objectos seguintes :

Para o meio batalhão da Parahiba.

Livro mestre impresso para registro das praças effectivas e aggregadas, contendo 300 folhas, sendo 220 para soldados, e 80 para officiaes 1; dito para registro das praças addidas, contendo 150 folhas, sendo 110 para soldados e 40 para officiaes 1; dito para registro das praças effectivas e aggregadas de cada companhia, tendo 150 folhas, sendo 110 para soldados e 40 para officiaes 4; ditos, para registro das praças addidas de cada companhia, contendo 100 folhas, sendo 80 para soldados e 20 para officiaes 4; ditos, em branco pautados de 200 folhas 10; ditos de 150 folhas 35; ditos de 100 folhas 8; copo de vidro 1, prato de louça 1, braços de ferro para balança com 35 polegadas de comprimento 4; pas de ferro 6, enxadas 6, machados 7.

10º batalhão de infantaria de linha.

Cartas de a, b, c, 20, traslados de linhas 20, ditos de bastardo 20, ditos de bastardinho 10, ditos de cursivo 10, taboadas 20, pedras de lousa 10, canivetes para pennas 25; tinteiros 10, areeiros 10.

Provimento dos armazens do arsenal de guerra.

Caixas com vidros 2.

Officinas de 1ª e 2ª classe.

Costados de pão d'oléo 6, taboas de assoalho de louro, duzias 4.

Diversos batalhões.

Mantas de lãa, ou cobertores de papa 271. — Quem os quizer vender apresente as suas propostas em carta fechada na secretaria do conselho, as 10 horas do dia 26 do corrente mez.—Secretaria do conselho administrativo para fornecimento do arsenal de guerra 18 de julho de 1854. — *José de Brito Inglez*, coronel presidente. — *Bernardo Pereira do Carmo Junior*, vogal e secretario.

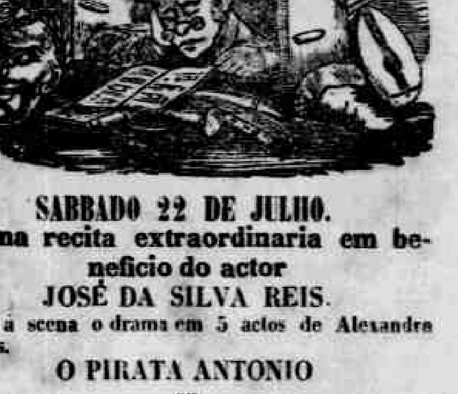

SABBADO 22 DE JULHO.
Ultima recita extraordinaria em beneficio do actor
JOSÉ DA SILVA REIS.

Irá a scena o drama em 5 actos de Alexandre Dumas.

O PIRATA ANTONIO
ou
A ESCRAVA ANDRÊA.

A parte principal será representada pelo beneficiado.

Em seguimento dará fim ao espectaculo a mui linda e applaudida comedia em 1 acto.

A Moleira de Marly.

O beneficiado achando-se desempregado ha seis mezes, espera merecer do respeitavel publico a mesma protecção, que já por vezes lhe tem prestado ; e aproveita a occasião de agradecer aos seus companheiros de arte o obsequio a que sem repugnancia se prestam entrando neste espectaculo.

Principiará ás 8 horas.

AVISOS MARITIMOS.

REAL COMPANHIA DE PAQUETES INGLEZES A VAPOR.

No dia 21 desta mez espera-se do sul o vapor *Thames*, commandante Strutt o qual depois da demora do costume seguirá para a Europa ; para passageiros trata-se com os agentes Adamson Howie & Companhia, rua do Trapiche Novo numero 42.

COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO A VAPOR LUZO-BRASILEIRA.

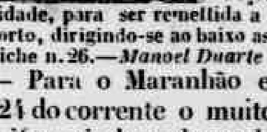

Os Srs. accionistas desta companhia, são convidados a realisar a quarta prestação de suas acções com a maior brevidade, para ser remettida a direcção na cidade do Porto, dirigindo-se ao baixo assignado na rua do Trapiche n. 26.—*Manoel Duarte Rodrigues.*

— Para o Maranhão e Para' sahe no dia 24 do corrente o muito veleiro brigue «Recife», ainda pode receber alguma carga e passageiros, para cujo fim trata-se com Manoel Francisco da Silva Carriço, na rua do Collegio n. 17, segundo andar ou com o capitão Manoel José Ribeiro.

Companhia de navegação a vapor Luso-Brasileira.

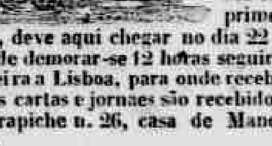

O primeiro barco desta companhia, o elegante e rico vapor *D. Maria II*, commandante o primeiro tenente Thompson, deve aqui chegar no dia 22 do corrente, e depois de demorar-se 12 horas seguirá para S. Vicente, Madeira a Lisboa, para onde recebe passageiros. Todas as cartas e jornaes são recebidos francos, na rua do Trapiche n. 26, casa de Manoel Duarte Rodrigues.

— Para a Bahia segue em poucos dias, por ter parte de sua carga prompta, a bem conhecida e veleira sumaca *Hortencia* : para o resto da carga trata-se com o seu consignatario Domingos Alves Matheus, na rua da Cruz n. 54.

— Para a Bahia sahe no fim da presente semana o hiate nacional «Amelia» : para o resto da carga, trata-se com o mestre a bordo, ou com Novaes & Companhia, na rua do Trapiche n. 54.

Companhia de Liverpool.

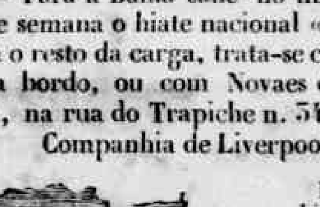

Espera-se de Liverpool, no dia 20, o vapor *Bahiana*, commandante Daniel Green, e depois da demora do costume seguirá para os portos do sul : agencia em casa de Deane Youle & Companhia, rua da Cadeia Velha n. 52. Adverte-se que as cartas para os portos do imperio são sómente recebidas no correio, e as para os portos estrangeiros na agencia.

— Para o Aracaty sahe com muita brevidade o bem conhecido hiate « Angelica » : quem nelle quizer carregar ou ir de passagem, dirija-se á rua da Cadeia do Recife n. 49, primeiro andar.

LEILO'ES.

— O agente Oliveira fará leilão de um completo sortimento de mobilia, consistindo em cadeiras, sofás consolos, cadeiras de balanço, ditas de braços, bancas de jogo, toucadores, commodas, lavatorios, guarda louça, armarios, mesa de jantar com aparadores, secretaria, camas de vento com armação, lanternas, mangas de vidro e muitos outros objectos inclusive castiçaes e outras obras de prata, ditas de ouro, como sejam trancellins etc. : quinta-feira 20 do corrente, as 10 horas da manhãa, no terceiro andar da casa n. 17 da rua do Collegio.

— Quinta-feira 20 do corrente as 10 horas em ponto, o agente Borja fará leilão dos objectos existentes no seu armazem rua do Collegio n. 14, e de outras muitas novidades que estarão a mostra no dia do leilão, no seu armazem.

AVISOS DIVERSOS.

— O Sr. commandante do batalhão de Santo Antonio, queira mandar os requerimentos de recurso para o conselho, e não queira tolher o que a lei concede. *Origia.*

— Precisa-se de uma ama, prefere-se escrava ; agradando paga-se bem : na rua da Conceição da Boa-Vista n. 9.

MUTILADO

FRONTISPICIO
DO
CARMO.

Os encarregados de festejar a Senhora do Carmo do Frontispicio, no dia 23 do corrente, tem determinado os festejos da maneira seguinte: — na madrugada do dia 21 do corrente levantar-se-ha a bandeira, depois de ter percorrido as ruas conduzida por quatro figuras, com direcção á Camboa do Carmo, rua Nova, Cabugá, Rosario estreita e largo, a arvorar-se na haste, em cuja occasião se soltará um bouquet de fogo de nova invenção, feito pelo insigne artista o Sr. Rufino Gomes da Fonseca; acompanhada a bandeira pelo Rvm. Sr. Fr. Jorge de Santa Anna Locio, e uma banda de musica do segundo batalhão da guarda nacional deste municipio, sób a direcção do Sr. professor Hermegenes. Ao meio-dia de sabbado subirão aos ares tres gyrandolas, por occasião do que a referida musica tocará algumas peças de nova invenção e bom gosto. A' noite haverá vesperas, e antes e depois dellas tocará a musica marcial algumas peças escolhidas. Na madrugada de domingo haverá missa cantada. As 11 horas do dia de domingo terá principio a festa, sendo o celebrante o Rvm. Sr. padre mestre provincial Fr. João da Assumpção Moura, e pregador o ex-provincial o Rvm. Sr. Fr. Lino do Monte Carmello; na occasião do Gloria se soltará um novo bouquet grande. Finda a festa e dadas as descargas do estylo, fenderá os ares pela vez primeira nesta cidade um balão de nova invenção, sustentado por uma grande figura. A' tarde terá lugar a rasoura, acompanhando 16 meninas vestidas de branco, depois do que um segundo balão imitará o primeiro, dando assim lugar a ser apreciada a obra de um Pernambucano curioso. Seguir-se-ha o *Te-Deum*, sendo o pregador o Rvm. Sr. Fr. Joaquim da Santissima Trindade, e em conclusão se soltará o fogo de vista, com variadas e novas figuras: rogam, portanto, para maior brilhantismo, que os moradores do pateo do Carmo ornem as frentes de suas varandas e janellas com colxas no dia da festa, e as illuminem nas noites da vespera e dia.

Não ha melhores no mercado.

No antigo deposito das bichas de Hamburgo, na rua estreita do Rosario n. 11, he chegado novo sortimento de bichas de Hamburgo, que se vende por atacado, aos centos e meios centos e a retalho, e tambem se alugam por menos preço do que em outra qualquer parte.

— Francisco José Ferreira retira-se para Portugal, juntamente com seu filho Joaquim José Ferreira.

—Cidadãos honestos de todas as nações, santélmos denodados do codigo sacrosanto da humanidade, que nesta época medonha e lacrimavel viveis vida briosa e cheia de heroismo inexhausto e immaculado, glorificai, repassados de santissimo prazer, a Divina Providencia pela graça efficiente de que inspirara aos generosos Brasileiros, e aos meus collegas benevolos academicos juridicos da cidade de Olinda, esperanças, glorias e doce ornamento da liberdade, alhana e innocente protecção prestada a um seu desvelado amigo, soffrego de amor pelo immarcessivel triumpho universal dos humanos, que ha tantos seculos soffrem o infame e horroroso jugo da tyrannia!

Está comprada a typographia para a impressão do *Apostolo do Norte*. Esta filha ingenua da natureza denomina-se— *Typographia Republicana Federativa Universal.*

Briosos cidadãos do universo! fugi desses pestilentes lugares (as côrtes), onde os homens (assim o diz Alfieri), pelo muito que desejam, não são para cousa alguma, e donde, pelo muito que se conhecem, e reciprocamente se oceiam, e por não ousarem publicar o seu reciproco desprezo, tiram as subtis e delicadas maneiras de offender, lisongear, implorar, negar e pretender, porque apprenderam as artes de equilibrar a alegria com a tristeza, de agradecer as injurias dos mandões, de ridicularisar a virtude, de premiar a corrupção, de tornar os povos frivolos e inconstantes, a jurisprudencia um labyrintho inextricavel de injustiças, para reduzir a humanidade ao lastimoso estado de penuria e desespero; eis porque todo o cortezão he mais funesto do que a peste. Em verdade, quem poderá contestar a sentença seguinte de Sophocles: *Quem entra nos palacios dos reis, torna-se logo escravo*. Repeti, briosos cidadãos do universo, o juramento de Bruto: *Juro não consentir, que, em Roma, nem elles, nem outrem reine*. Juro, nec illos, nec allium quemque regnare Romæ passurum.

O redactor do Apostolo do Norte.

—D. Ignacia Joaquina Lopes da Silva, viuva de José Diogo da Silva, faz publico que tendo no principio do corrente mez de julho, dado uma apudacta assignada em branco (esta com sello antigo e em papel almaço azul) ao seu procurador judicial Rufino José Correia de Almeida, para juntar a justificação de obito de seu finado pai, este tendo entregue ao escrivão Cunha em seu cartorio, fora desencaminhada; e como talvez fosse alguma pessoa que a levasse para algum fim sinistro, declara que nada deve nem nesta, nem em outra provincia, e que qualquer recibo que passar a seus devedores, são todos escriptos e assignados pelo seu punho, e só existe assignada por ella essa apudacta extraviada, uma procuração passada ao seu procurador Rufino nesta cidade, a seu irmão José Antonio Lopes no Rio-Formoso, ao Sr. Antonio Francisco Martins, tambem no Rio-Formoso; e em Serinhãem ao Sr. João Damasceno Barros, somente para chamar a conciliação a um seu devedor; e qualquer documento que apparecer firmado por ella á excepção destes mencionados, declara ser falso.—Recife 19 de julho de 1854.

— Na noite de 17 do corrente, ausentou-se da casa de seu senhor Rufino José Correia de Almeida, o crioulo de nome João, de estatura regular, cheio do corpo, sem barba alguma, he bem parecido, tem um dente separado um do outro na mandibula superior, representa ter de idade 25 a 30 annos, tem officio de canoeiro e marinheiro; foi escravo do Sr. Manoel Antonio Fernandes morador no Assú, e vendido nesta cidade do Recife pelos senhores José Antonio da Cunha & Irmãos: quem o pegar ou delle tiver noticia dirija-se a rua de Santa Cruz da Boa-Vista casa n. 78, que será bem recompensado.

LOTERIA DO RIO DE JANEIRO.

Acham-se a' venda os bilhetes e meios originaes da loteria acima do Estado Sanitario, que correu no Rio de Janeiro a 19 do corrente. Os premios sorão pagos logo que se fizer a distribuição das listas.

— Lava-se e engomma-se: na rua da Senzala Nova n. 36.

— A. Hebrard, subdito francez, retira-se para fóra do imperio.

— Aluga-se uma prensa no Forte do Mattos: a tratar com Luiz Gomes Ferreira, no Mondego.

— Desappareceu um preto fulla, de idade de 30 annos, de nome Joaquim, crioulo, quando está assustado gagueja, a ponto de levar bem tempo sem responder, foi do Sr. capitão Manoel de Albuquerque Cavalcanti Neco, do lugar de Papacaça, no sitio Cajueiro: he alto, rosto descarnado, quando anda abre os braços, sahio domingo 16 do corrente: quem delle tiver noticia, queira leva-lo a rua da Praia casa de Manoel Jose Dantas, que será bem recompensado.

— Precisa-se de um feitor de campo, para o engenho Santos Mendes na comarca de Nazareth, nacional ou estrangeiro, que tenha pratica e actividade para o trabalho; tendo estes predicados, se lhe dará um bom ordenado: quem pretender dirija-se ao dito engenho.

— Desappareceu no dia 16 do corrente um preta, de idade de 30 annos, de nome Jeronyma, estatura alta, rosto redondo, com falta de dous dentes na frente, levando vestido azul já desbotado, panno da Costa com listas encarnadas e falla um tanto descançada: roga-se, pois, a quem a pegar, a bondade de leva-la a rua das Larangeiras sobrado de um andar n. 26, que será recompensado.

— Furtaram no dia 17 do corrente mez, da casa n. 33 da rua Nova, um relogio de ouro, patente inglez n. 18,537, com corrente e chave tambem de ouro: roga-se a qualquer pessoa a quem fôr offerecido dito relogio, de apprehender e leva-lo na referida casa, que será generosamente recompensado.

— Troca-se por duas escravas, que sirvam para a rua, um pequeno sitio junto a esta cidade, muito proprio para morar, plantar e criar, pois está livre da maior cheia que possa haver, o qual está situado em terreno proprio, e tem muitos e excellentes pés de fructeiras de todas as qualidades, e muitas outras proporções que se farão ver a quem o pretender: a tratar em Fóra de Portas, casa n. 55.

— Precisa-se de um feitor jardineiro, de boa conducta, para um sitio perto da praça: no pateo de S. Pedro n. 4.

— Desappareceu no dia 8 de julho, o preto de nação Costa, por nome Ignacio, idade 24 annos, pouco mais ou menos, estatura regular, sem barba, olhos grandes, tem costume de andar apressado; levou calça azul, jaqueta branca e barrete encarnado; consta ter andado pelas Cinco Pontas e aterro dos Afogados: quem o pegar póde leva-lo ao seu senhor, na rua do Hospicio, casa terrea n. 42, ou na rua da Senzala Velha n. 84, padaria.

— Francisco Lucas Ferreira, com cocheira de carros funebres no pateo do Hospital n. 10, encarrega-se de qualquer funeral, sendo padres, musica, cera, armação na igreja ou em casa, carros de passeio e tirar guia da camara, e ahi encontrarão tudo com aceio, segundo dispõe o regulamento do cemiterio.

— Pede-se ao Sr. Edurdo da Costa Oliveira, com serraria na rua da Cadeia, que venha no prazo de tres dias tirar os seus penhores, do contrario se passará a vende-los para seu pagamento conforme diz o papel de trato: na rua do Rangel n. 60.

— O abaixo assignado, como curador do Sr. João Ozorio de Castro Maciel Monteiro, pede as pessoas que forem credoras do mesmo senhor, tenham a bondade de o declarar nos seguintes numeros do *Diario* até o dia 23 do corrente mez, com especificação da origem do debito, titulo deste, sua data, sua importancia, e, se se acha já ajuizado, por qual das varas, e em que cartorio. — *José Narciso Camello.*

— Os Srs. João Francisco Duarte, João Pacheco de Queiroga, José Jeronymo Correa (ourives), João de Souza Lima (alfaiate), e Ignacio Francisco dos Santos (mestre pedreiro), dirijam-se á rua do Collegio n. 12, que se lhe deseja fallar.

— Os Srs. João Carneiro Rodrigues Campello, João Xavier Carneiro Rodrigues Campello, Francisco Xavier Cavalcanti e Antonio de Hollanda Cavalcanti, tenham a bondade de entender-se com o abaixo assignado, na rua do Collegio n. 12, ou declararem sua residencia.—*Francisco José Leite.*

CONSULTORIO DOS POBRES

25 RUA DO COLLEGIO 1 ANDAR 25.

O Dr. P. A. Lobo Moscozo dá consultas homeopathicas todos os dias aos pobres, desde 9 horas da manhã até o meio dia, e em casos extraordinarios a qualquer hora do dia ou noite.

Offerece-se igualmente para praticar qualquer operação de cirurgia, e acudir promptamente a qualquer mulher que esteja mal de parte, e cujas circumstancias não permittam pagar ao medico.

NO CONSULTORIO DO DR. P. A. LOBO MOSCOZO.

25 RUA DO COLLEGIO 25

VENDE-SE O SEGUINTE:

Manual completo do Dr. G. H. Jahr, traduzido em portuguez pelo Dr. Moscozo, quatro volumes encadernados em dous	20$000
Esta obra, a mais importante de todas as que tratam da homeopathia, interessa a todos os medicos que quizerem experimentar a doutrina de Hahnemann, e por si proprios se convencerem da verdade da mesma: interessa a todos os senhores de engenho e fazendeiros que estão longe dos recursos dos medicos: interessa a todos os capitães de navio, que não podem deixar uma vez ou outra de ter precisão de acudir a qualquer incommodo seu ou de seus tripolantes; e interessa a todos os chefes de familia que por circumstancias, que nem sempre podem ser prevenidas, são obrigados a prestar soccorros a qualquer pessoa della.	
O vade-mecum do homeopatha ou traducção do Dr. Hering, obra igualmente util ás pessoas que se dedicam ao estudo da homeopathia um volume grande	8$000
O diccionario dos termos de medicina, cirurgia, anatomia, pharmacia, etc., etc.: obra indispensavel ás pessoas que querem dar-se ao estudo de medicina	4$000
Uma carteira de 24 tubos grandes de finissimo christal com o manual do Dr. Jahr e o diccionario dos termos de medicina, etc., etc.	40$000
Dita de 36 com os mesmos livros	45$000
Dita de 48 com os ditos	50$000
Cada carteira he acompanhada de dous frascos de tinturas indispensaveis, a escolha.	
Dita de 60 tubos com ditos	60$000
Dita de 144 com ditos	100$000
Estas são acompanhadas de 6 vidros de tinturas á escolha.	
As pessoas que em lugar de Jahr quizerem o Hering, terão o abatimento de 10$000 rs. em qualquer das carteiras acima mencionadas.	
Carteiras de 24 tubos pequenos para algibeira	8$000
Ditas de 48 ditos	16$000
Tubos grandes avulsos	1$000
Vidros de meia onça de tintura	2$000

Sem verdadeiros e bem preparados medicamentos não se póde dar um passo seguro na pratica da homeopathia, e o proprietario deste estabelecimento se lisongeia de te-lo o mais bem montado possivel e ninguem duvida hoje da superioridade dos seus medicamentos.

Na mesma casa ha sempre á venda grande numero de tubos de crystal de diversos tamanhos, e apromptа-se qualquer encommenda de medicamentos com toda a brevidade e por preços muito commodos.

RETRATOS

PELO SYSTEMA CRYSTALOTYPO.

J. J. Pacheco, tendo de se retirar para o Rio de Janeiro, avisa a quem quizer aproveitar esta ultima occasião para possuir um retrato de cores fixas e traços intelligiveis, que queiram dignar-se procura-lo em seu estabelecimento importante, no aterro da Boa-Vista n. 4, até ao fim do corrente mez, desde as 7 horas da manhãa as 4 da tarde.

Publicação litteraria.

Instituições de Direito Civil Portuguez por M. A. Coelho da Rocha, lente da faculdade de direito da universidade de Coimbra, terceira e nitida edição, em 2 volumes em oitavo, adaptadas ao fôro do Brasil, com a legislação brasileira vigente, e algumas notas explicativas extrahidas das obras dos mais eximios Ietos para melhor illustração das doutrinas nesse excellente compendio ensinadas, por Antonio de Vasconcellos Menezes de Drummond, bacharel formado em sciencias juridicas e sociaes pela academia de Olinda, advogado nos auditorios do Recife. Para a publicação dessa obra tão interessante e indispensavel a todos os senhores juizes, advogados e mais pessoas, que se dedicam ás mesmas profissões, ou aliás precisam possuir uma minuciosa e methodica compilação do Direito Civil Patrio, tendente a adquirir pleno conhecimento dos seus direitos e obrigações; subscreve-se em Pernambuco, na praça da Independencia, loja n. 6 e 8; no pateo do Collegio, casa n. 29, lojas n. 6 e 20, e na rua do Hospicio n. 9. O preço da assignatura será de 16$000, pagos a entrega de cada exemplar, e logo que haja numero de assignaturas sufficiente para satisfazer as avultadas despezas da impressão, irá para o prelo, no dia da publicação da mesma, encerrar-se-há a assignatura, vender-se-ha mais caro.

Ao publico.

RETRATOS A OLEO E DAGUERREOTYPO.

AULA DE DESENHO.

Cincinato Mavignier, retratista e pensionista de S. M. o Imperador, avisa ao respeitavel publico desta capital, que o seu estabelecimento de pintura e daguerreotypo, está sendo montado em grande escalla por isso que espera o extraordinario machinismo daguerreotypo vindo da Europa, a sala da machina he illuminada por uma immensa claraboia de trinta vidros de vinte polegadas, dando uma luz tão bella e regular que sahirão os retratos magnificos; essa claraboia vai servir por emquanto a machina que existe no mesmo estabelecimento, e o annunciante convida ao respeitavel publico a visitar este estabelecimento esperando grande concurrencia, pois fará com que saiam retratos os melhores neste genero. O annunciante vai principiar os trabalhos de cabellos para formar riquissimos quadros, onde representará tumulos, cipprestes e outros emblemas de saudade, e allianca que serão de uma execução agradavel a seus freguezes. Os trabalhos do estabelecimento principiam das 10 horas da manhãa ás 4 da tarde. Aterro da Boa-Vista n. 82 primeiro e segundo andares.

GRANDE AULA DE DESENHO.

Cincinato Mavignier, retratista e pensionista de S. M. o Imperador, tendo de demorar-se mais alguns mezes nesta capital, abrio uma aula de desenho a pedido de muitos de seus amigos pois está sendo bastante frequentada; as pessoas que quizerem se matricular podem comparecer a qualquer hora na mesma aula, esta aula vai ser ornada com a melhor escola de Julien, Raphael e Murillo, em grandes modellos vindos da Europa; assim como tambem bustos, estatuas de gesso, onde se copiam os estudos do nú, he agradavel este trabalho e pela sua regularidade muito se aproveita. O annunciante se encarrega de qualquer desenho sobre papel, marfim, vidros, taboas, etc., etc. Aterro da Boa-Vista n. 82, primeiro e segundo andares.

AO PUBLICO.

Cincinato Mavignier, retratista e pensionista de S. M. o Imperador, tendo sido testemunha dos estragos feitos pela grande cheia de 22 e 23 proximo passado nesta cidade e seus arrabaldes, deu-se ao trabalho de tirar os paineis dolorosos de semelhante situação com as vistas dos lugares e a enchente; este trabalho está sendo passado a oleo, pois vai ser apresentado a S. M. o Imperador, que offerece o seu pensionista acima mencionado, e antes de seguir o seu destino, julga o annunciante que será bom expor o quadro em lugar onde este publico veja, e possa dar o seu parecer.

Aos 14$000

Precisa-se alugar uma preta para vender na rua, não se procura ter habilidades: na rua do Pabre Floriano n. 27, que achará com quem tratar.

— Aluga-se uma ama forra ou escrava para casa de pouca familia, paga-se 10$000 rs. mensaes: na rua das Larangeiras n. 13, 1º andar.

— Aluga-se uma das casas da cidade nova, de Antonio José Gomes do Correio: a tratar com o mesmo.

— Pede-se ao Sr. Sebastião Affonso do Rego Barros que tenha a bondade de apparecer na rua do Camarão taberna n. 7, á negocio de seu interesse.

— Deseja-se fallar com o Sr. Izidro José Pereira a negocio de seu interesse, annuncie ou dirija-se a rua Velha na Boa Vista, n 123.

— Roga-se ao Sr. Joaquim Lopes de Almeida, tenha a bondade de fallar com José Pereira na Senzalla Nova n. 7, sobre a compra da quinta parte da casa n. 70, pois terá preferencia, ou declare o embaraço.

— O Dr. Firmo, medico, mudou sua residencia para a rua estreita do Rosario casa n. 30, segundo. andar

— D. W. Baynon cirurgião dentista americano reside na rua do Trapiche Novo n. 12.

Loteria do hospital Pedro II.

O cautelista Antonio José Rodrigues de Souza Junior, avisa ao respeitavel publico que seus bilhetes inteiros, meios bilhetes e cautelas da loteria acima, se acham á venda pelos preços abaixo, na praça da Independencia loja n. 4, do Sr. Fortunato, n. 13 e 15, do Sr. Arantes, n. 40, do Sr. Faria Machado, e na rua do Queimado n. 37 A, dos Srs. Souza & Freire, cuja loteria tem o andamento de suas rodas no dia 18 de agosto proximo futuro. O mesmo cautelista se obriga a pagar por inteiro os premios de 10:000$000, de 4:000$000 e de 1:000$000, queos ditos seus bilhetes inteiros e meios obtiverem, os quaes vão rubricados com seu nome.

Bilhetes	11$000
Meios bilhetes	5$500
Quartos	2$700
Oitavos	1$500
Decimos	1$200
Vigesimos	600

— José Luiz Ferreira da Costa convida a toda e qualquer pessoa que se julgar seu credor, relativo a sua taberna, sita na rua de San José n. 2, tanto de letras, ordens, e contas de livro, que no prazo de tres dias se apresentem para serem immediatamente emboleçados; assim como ao mesmo tempo faz sciente que desta data em diante fica pertencendo a dita taberna ao Sr. Victorino José Correia e Sá, a quem tem cedido todo o dominio que tinha na referida taberna.

— Precisa-se alugar uma casa em Apepucos ou no Monteiro, para uma familia de seis a sete pessoas: quem a tiver póde dirigir-se a rua do Trapiche n. 48, segundo andar, que achará com quem tratar.

— O solicitador Camillo Augusto Ferreira da Silva, póde ser procurado para tudo que disser respeito a sua profissão: no escriptorio do Illm. Sr. Dr. Joaquim José da Fonseca.

—Aluga-se um moleque, que cozinha o diario de uma casa, e faz todo o mais serviço: quem o pretender dirija-se a praça da Independencia loja n. 5.

— Offerece-se um bom cozinheiro francez, tanto para praça, como para embarcar, que entende de toda a qualidade de cozimento francez: quem o pretender, dirija-se a rua das Larangeiras casa do Sr. Antonio Maia Corte.

PIANOS.

Paton Nash & C. acabam de receber de Londres dous elegantes pianos, feitio vertical, de jacarandá, iguaes em qualidade e vozes aos dos bem conhecidos autores Collard & Collard, rua do Trapiche Novo n. 10.

DENTISTA FRANCEZ.

Paulo Gaignoux, estabelecido na rua larga do Rosario n. 36, segundo andar, colloca dentes com gengivas artificiaes, e dentadura completa, ou parte della, com a pressão do ar.

Tambem tem para vender agua dentifrice do Dr. Pierre, e pó para dentes. Rua larga do Rosario n. 36 segundo andar.

— O bacharel formado em mathematicas, Bernardo Pereira do Carmo Junior, ensina arithmetica, algebra e geometria, das 4 ás 5 e meia horas da tarde: na rua Nova sobrado n. 56.

— João Peetro Vogeley, fabricante de pianos, afina e concerta com toda a perfeição, tendo chegado recentemente dos portos da Europa, de visitar as melhores fabricas de pianos, e tendo ganho nellas todos os conhecimentos e pratica de construcções de modernos pianos, offerece o seu prestimo ao respeitavel publico para qualquer concerto e afinações com todo o esmero, tendo toda a certeza que nada fica a desejar as pessoas que o incumbam de qualquer trabalho, tanto em brevidade como em modico preço: na rua Nova n. 41, primeiro andar.

— Na rua de Hortas n. 142, primeiro andar, precisa-se de uma preta escrava para o serviço de pouca familia.

— Precisa-se de uma escrava para o serviço de uma casa de pouca familia: na rua do Hospicio 3ª casa nova á direita depois de passar o quartel.

— Precisa-se de uma ama que tenha bastante leite, e seja livre e desembaraçada, forra ou captiva: na rua do Amorim n. 25.

Aforamentos.

Aforam-se terrenos no sitio da Soledade, com o fundo que convier aos foreiros, e por preço commodo: os pretendentes dirijam-se ao sitio do Manguinho n. 5.

— Precisa-se de um homem casado que dê fiador asua conducta, para tomar conta de um rancho e casa de negocio: quem tiver as habilitações necessarias, dirija-se ao principio da estrada nova, primeira casa azul, para tratar.

A premio.

Na rua da Cadeia, defronte do theatro velho n. 10, se dirá quem dá dinheiro a premio sobre penhores.

— Precisa-se de uma ama de leite, forra ou captiva: na rua Bella n. 20.

— A directora do collegio da Conceição participa aos senhores que tem de enviar suas filhas para aquelle collegio, que elle estará aberto no dia 29 do corrente a tarde.

— Offerece-se um moço portuguez, vindo do Porto ultimamente, para padaria ou refinação, que de tudo entende bastante, e dá fiador a sua conducta: quem pretender, dirija-se á rua da Gloria n. 114, na refinação.

— Offerece-se uma ama para casa de homem solteiro ou de pouca familia, para o serviço de portas á dentro, muito boa e fiel: quem precisar, dirija-se á rua da Senzala Nova no Recife n. 32.

— Precisa-se de um bom amassador de pão e bolacha, que entenda perfeitamente de frasseira, tendeira e forno: aquelle que se achar nestas circumstancias, dirija-se a rua larga do Rosario n. 18, que achará com quem tratar.

— Desappareceu no dia 12 do corrente da casa de seu senhor em Olinda o escravo Caetano caboclo, de idade 16 a 17 annos, typo cearence: quem o pegar e levar ao aterro de Boa Vista n. 26, ou em Olinda á casa junto ao commandante, será generosamente recompensado.

— Offerece-se uma ama para casa de homem solteiro, para cozinhar e engommar, muito boa e fiel: quem quizer dirija-se ao becco do Serigado n. 13.

— Francisco Gonçalves Fortes, cidadão brasileiro nato, retira-se para o Rio de Janeiro, onde pretende estabelecer sua residencia.

— Quem tiver para vender uma parda ou crioula, de idade 16 a 22 annos, boa figura, e que saiba ao menos coser bem, dirija-se á casa de Luiz Gomes Ferreira, no Mondego.

Exposição de noite.

J. J. Pacheco, convida ao respeitavel publico a visitar sua galleria sortida de retratos, pelo antigo e novo estylo, todas as noites das 6 as 9 horas até o fim do corrente mez. He esta uma excellente occasião principalmente para commodidade das senhoras que quizerem aproveitar o fresco da noite: no aterro da Boa-Vista n. 4.

— Precisa-se de uma ama, forra ou captiva, para casa de uma só pessoa, que saiba cozinhar e engommar, e para comprar na rua, prefere-se que ande de panno: atraz da matriz de Santo Antonio, sobrado n. 28, primeiro andar.

— Desappareceu no dia 16 do corrente a preta da Costa, de nome Esperança, estatura regular, cheia do Corpo, com marcas da nação, mãos e pés pequenos; levou saia de ganga azul já usada, um vestido de lãa, branco, com rosas azues e panno da Costa tambem usado; ha alguma certeza de andar no bairro de Santo Antonio pelas bandas da ribeira e Cinco Pontas: quem a apprehender, leve-a a casa de sua senhora, no aterro da Boa-Vista n. 8, que será recompensado conforme o seu trabalho.

— Precisa-se de um caixeiro que tenha 14 a 16 annos de idade, que escreva soffrivelmente e tenha pratica de molhados, não se olhando a nacionalidade, com tanto que garanta sua conducta: trata-se na rua da Aurora, passando a fundição, além da taberna, primeiro portão.

— Os abaixo assignados, pelo presente rogam aos Illms. Srs. Antonio de Paula Hollanda Cavalcanti de Albuquerque, tenente ou alferes Antonio Carlos Frederico Ceára, moradores na côrte, que tenham a bondade responder as cartas que pelo vapor *Imperador* foram dirigidas em 25 de abril do corrente anno, seguras pela administração do correio desta cidade. Faz-se o presente por não se ter recebido resposta das cartas que até o presente tem ido. Recife 18 de julho de 1854.

M. A. Cajú & Companhia.

— No dia 17 do corrente ausentou-se o escravo, pardo, de nome Severino, de idade de vinte e tantos annos, levando calça de castor escuro, camisa de madapolão e chapéo de palha de carnaúba, e além destes signaes tem mais muita sarda no rosto, feridas no pescoço e debaixo do braço direito: roga-se portanto a quem o apprehender, leva-lo á rua do Crespo n. 16, ou no Brejo da Madre de Deos á José Magalhães da Silva Porto, que será gratificado.

— Na rua da Cadeia do Recife n. 49, primeiro andar, vendem-se cothurnos de bezerro de tres sollas e sapatões para inverno em porção.

—A pessoa que lhe faltou uma sacca com farinha de mandioca no dia 28 de junho, que por engano foi entregue na rua do Pilar n. 57, em Fora de Portas, queira procurar que lhe será entregue.

—Henrique Amante Chaves ainé, morador na rua das Larangeiras n. 18, segundo andar, se offerece a ensinar a ler, escrever e traduzir correctamente a lingua franceza. Ser natural da França e já ter residido neste imperio por espaço de 36 annos, são circumstancias que o habilitam a ensinar a disciplina a que se propõe com alguma perfeição. O annunciante se prestará a ir pessoalmente dar lições nas casas de familias que se quizerem utilisar de seu prestimo.

— Precisa-se alugar uma ama de leite, preferindo-se sem filhos: na rua Nova n. 19, loja.

— Roga-se a pessoa, a quem o fallecido Dr. Paiva talvez emprestasse o volume das leis do imperio de 1832, que falta na respectiva collecção, ou outro qualquer volume da sua livraria, o obsequio de remette-lo á casa onde residia, e tinha escriptorio o mesmo finado Dr.

— Manoel Gomes Villar retira-se para Portugal, á tratar de sua saúde.

— Atraz da matriz da Boa Vista taberna n. 2, precisa-se de um menino de 14 a 16 annos para caixeiro da dita: quem se quizer sujeitar dirija-se a mesma que achará com quem tratar.

—O abaixo assignado por si e por parte de seus irmãos Honorio Telles Furtado e João Telles Furtado, moradores todos nesta comarca de Garanhuns, previnem pelo presente ao publico desta provincia e limitrophes, para que de nenhuma fórma negociem com a madrasta dos mesmos, a Sra. Maria de Sant'Anna Leite Furtado, a respeito do dominio de uma escrava parda, de nome Sabina, que se acha em poder da dita senhora, no valor de cuja escrava tem os annunciantes suas cotas-partes, que em inventario por fallecimento do pai commum, lhes coube; e para evitarem qualquer fraude ou pretexto de ignorancia, fazem o presente. Villa de Garanhuns 9 de unho de 1854.—*José Telles Furtado.*

— José Corrêa de Oliveira, portuguez: retira-se para fóra da provincia com sua familia.

Homœopathia.

CLINICA ESPECIAL DAS MOLESTIAS NERVOSAS.

Hysteria, epilepsia ou gota coral, rheumatismo, gota, paralysia, defeitos da falla, do ouvido e dos olhos, melancolia, cephalalgia ou dores de cabeça, enchaqueca, dores e tudo mais que o povo conhece pelo nome generico de nervoso.

As molestias nervosas requerem muitas vezes, além dos medicamentos, o emprego de outros meios, que despertem ou abatam a sensibilidade. Estes meios possuo eu agora, e os ponho a disposição do publico.

Consultas todos os dias (de graça para os pobres), desde ás 9 horas da manhãa, até as duas da tarde, rua de S. Francisco (Mundo-Novo), n. 68 A.—*Dr. Sabino Olegario Ludgero Pinho.*

— *B. Riedtmam* vai a Bahia.

— Precisa-se de uma ama que tenha bom leite, e que seja branca, ou parda: na rua Nova n. 52, segundo andar.

— Offerece-se uma ama portugueza com habilidades, para o serviço de uma casa: quem della precisar, dirija-se á rua da Assumpção n. 64.

O Dr. João Honorio Bezerra de Menezes, formado em medicina pela faculdade da Bahia, offerece seus prestimos ao respeitavel publico desta capital, podendo ser procurado a qualquer hora em sua casa rua Nova n. 19, segundo andar: o mesmo se presta a curar gratuitamente aos pobres.

J. Jane dentista,

continúa rezidir na rua Nova, primeiro andar n. 19.

O Dr. Sabino Olegario Ludgero Pinho mudou-se para o palacete da rua de S. Francisco (mundo novo) n. 68 A.

— Convida-se pelo presente a João Ferreira Leite, que se presume estar actualmente em Cariri-Velho, provincia da Parahiba, filho do velho Pedro Ferreira Leite, heróes bem conhecidos na comarca de Bonito desta provincia, para que venha quanto antes satisfazer a quantia de rs. 200$000, constante de uma lettra que aceitou no dia 7 de abril do corrente anno, nesta comarca de Garanhuns, a prazo de 23 dias, em favor de quem elle bem sabe: se o não fizer com brevidade se fará publico todo esse negocio, que he sobremodo desairoso ao dito Leite.

TAO' UTIL COMO NECESSARIO.

Por vezes se tem annunciado diversos objectos proprios do povo christão, sendo: lindos terços engrazados em bom arame, lindos crucifixos dourados, e prateados em suas cruzes e calvario de fina madeira envernizado, e em differentes vultos, com o cordeiro imaculado, pias e quadros de diversos tamanhos, veronicas, cruzes, e finalmente rosarios de todas as qualidades; adverte-se que os terços são 5 mysterios, e por isso muito facil para se rezar, faz-se essa advertencia ao povo de fóra, porque talvez ignore o que são terços: vende-se unicamente na loja de miudezas de F. A. de Pinho, na frente do Livramento.

LOTERIA DO HOSPITAL DE PEDRO II.

Aos 10:000$, 4:000$ e 1:000$.

No dia 18 de agosto andam impreterivelmente as rodas desta loteria; os bilhetes e cautelas do Salustiano de Aquino Ferreira, estão expostos a venda na rua Nova n. 16 loja de José Luiz Pereira & Filho, aonde foi vendido o meio bilhete da Matriz que teve a sorte de 10:000$: paga-se logo que sahir a lista geral todos os premios vendidos nesta loja sem desconto algum, e troca-se por bilhetes premiados de outras loterias.

Preços.

Bilhetes	11$000	10:000$000
Meios.	5$500	5:000$000
Quartos.	2$700	2:500$000
Decimos.	1$200	1:000$000
Vigesimos.	600	500$000

— Precisa-se de um pequeno para caixeiro, com alguma pratica de taberna: na rua da Senzala Nova numero 1.

— Faz-se publico, que se acha justa a compra das casas, sitas na rua do Codorniz n. 12 e 14, pertencentes a D. Thereza de Jesus Ferreira; se alguem se achar com direito as mesmas casas, annuncie por esta folha dentro em tres dias, contados da data deste.

— Quem tiver para vender um pardo de 15 a 18 annos de idade, boa figura e sadio, dirija-se á casa de Luiz Gomes Ferreira, no Mondego.

— Roga-se ao Sr. Francisco Rodrigues de Almeida Guedes, queira dirigir-se á rua do Amorim n. 35, casa de Tasso Irmãos, ou declarar sua morada para ser procurado.

— Presisa-se de um criado e uma criada, ambos de meia idade: no aterro da Boa-Vista n. 18.

— Precisa-se de um caixeiro que tenha bastante pratica de taberna: a tratar na Soledade n. 18.

— Quem quizer tomar saques sobre o Pará, entenda-se com o corretor João Cowie, na praça do commercio.

ESTA-SE ACABANDO A PECHINCHA.

Os mais modernos padrões de chitas francezas de 4 palmos de largura, pelo diminuto preço de 260 rs. o covado: na rua do Crespo n. 16, segunda loja quem vem da rua das Cruzes.

— Lava-se e engomma-se com toda a perfeição e aceio: no largo da ribeira de S. José, na loja do sobrado n. 15.

— O abaixo assignado declara que comprou um bilhete inteiro n. 1962 da primeira parte da segunda loteria concedida para edificação do hospital Pedro II, e um meio bilhete do Rio de Janeiro n. 2185 da decima loteria concedida para as obras que tem por fim melhorar e Estado Sanitario, por ordem do Sr. Manoel Dias Fernandes.

Firmino Moreira da Costa.

— Precisa-se de uma ama para todo serviço de uma casa de moça solteira: na rua estreita do Rosario n. 16.

— Um brado de agradecimento a Illma. policia da freguezia do Poço da Panella, que muito se prestou na occasião do triste estado em que nos vimos por occasião da grande cheia, e com especialidade, e digno de toda a consideração, o Illm. Sr. Luiz do Rego Barros, nosso digno fiscal, que não poupou tempo e esforços para soccorrer os desvalidos, até levando comer e o mais; honra seja dada a este tão illustre prestante.—*Um que o estima.*

— A direcção da associação commercial desta praça, convida a reunirem-se no dia 25 do corrente, pelas 11 horas da manhãa, na sala de suas sessões, todas as pessoas que se dignaram assignar a subscripção pela mesma promovida, em favor das victimas dos acontecimentos occorridos no dias 22 e 23 do mez proximo passado, para eleger-se a commissão que deve fazer a distribuição da importancia subscripta. Sala da associação commercial de Pernambuco aos 19 de julho de 1854.—*Antonio Marques de Amorim*, secretario.

— Sexta-feira, 21 do corrente, depois da audiencia do Sr. Dr. juiz de direito da primeira vara, vai á praça para serem arrematados, uma porção de papeis de musica e alguns mais objectos constantes do escripto que se acha em poder do porteiro, penhorados ao italiano Albert, por execução de D. Thereza de Jesus Azevedo.

— Manoel Antonio Teixeira vende o seu bilhar e todos os seus pertences: a tratar na Lingoeta n. 2.

COMPRAS.

— Compra-se prata brasileira e hespanhola: na rua da Cadeia do Recife n. 54, loja de fazendas.

— Compra-se uma preta que saiba cozinhar e engommar, e que não tenha vicio: na rua Augusta, sobrado do Dr. Alexandre Bernardino.

— Compram-se duas casinhas terreas no bairro de Santo Antonio: quem tiver annuncie ou dirija-se a esta typographia que se dirá quem quer.

— Compra-se prata brasileira e hespanhola: na rua da Cadeia do Recife n. 24, loja de cambio.

— Compram-se pennas de ema: na rua do Crespo loja n. 15.

— Compram-se as collecções dos periodicos — *Beija Flor—Esmeralda—Violeta—Brinco das Damas* e — *Recreio das Bellas*: quem as tiver dirija-se a rua Nova n. 52, loja do Sr. Boaventura José de Castro Azevedo.

— Compra-se uma preta da Costa moça, bem parecida, sem molestia nem vicio algum, e que se venda por alguma outra circumstancia, boa quitandeira, preferindo-se com cria: na rua da Cruz n. 35.

— Compram-se periodicos para embrulho a 3$800 a arroba, garrafas e botijas vasias de todos os tamanhos e qualidades, vidros tambem de todos os tamanhos e potes de graixa, tudo usado: no pateo do Darmo venda da esquina da rua de Hortas n. 2.

Aviso interessante aos sapateiros.

Na rua Nova n. 52, loja de Boaventura José de Castro Azevedo, compra-se calçados de todas os tamanhos e qualidades.

VENDAS

— Vende-se uma parte de uma casa na rua Velha: a pessoa que pretender, dirija-se a rua da Ponte Velha, casa n. 1, que se dirá quem vende.

—Vendem-se saccas com milho chegado agora: na rua das Flores n. 21: na taberna confronte ao porto das canoas, preço commodo, por o dono não ser morador nesta praça.

Estampas de santos e santas.

Chegou á loja de miudezas da rua do Collegio n. 1, um grande sortimento de estampas de santos e santas, em ponto pequeno e grande: N. S. do Rosario, N. S. do Carmo, N. S. das Dores, Rainha dos Anjos, N. S. da Conceição, N. S. na cadeira, Sant'Anna, Santo Antonio, S. José, S. Sebastião, Santa Francisca, Santa Joanna, Santa Maria, Senhor Crucificado, Senhor no horto, collecções da Via Sacra com 14 estampas, assim como outras muitas que se deixam de annunciar; retratos de Napoleão I, ditos do III e sua esposa, collecções de Gil Braz, ditas de Gonçalo de Cordova, ditas dos Misterios de Paris, ditas da revolução franceza em 1848, retratos de D. Miguel e sua esposa.

Balaios de Italia.

Na loja de miudezas da rua do Collegio n. 1, ainda existe um resto dos balaios ha pouco annunciados, os quaes se vendem por menos do seu valor, só por acabar.

Barato sim, fiado não.

Na loja n. 17 da rua do Queimado, ao pé da botica, tem para vender a dinheiro a vista para liquidação, as seguintes fazendas: peças de chitas francezas de quadros escocezes a 6$000, e em covado a 200 rs., peças de madapolão largo e fino com pequeno toque de môfo a 3$500, côrtes de casemiras finas de mescla a 4$000, ditos de differentes gostos e côres a 5$500, côrtes de casemiras mescladas com pequeno toque de môfo a 2$500, brim trançado de linho de côres moderno a 800 rs. a vara, chapeos de sol de seda a 5$500, e outras fazendas por baratos preços.

Medalhas milagrosas.

Chegou á loja de miudezas da rua do Collegio n. 1, uma grande porção de medalhas milagrosas dos seguintes nomes de santos e santas: S. Francisco, Sant'Anna, N. S. das Dores, Senhor Crucificado, Virgem antes do parto, no parto e depois do parto, Sagrado Coração de Jesus e de Maria, N. S. da Boa Morte, assim como outras muitas que se deixam de annunciar.

AOS SENHORES DE ENGENHO.

Cobertores escuros muito grandes e encorpados, ditos brancos com pello, muito grandes, imitando os de lãa, a 1$400: na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a cadeia.

As jovens do bom gosto
Para poderem brilhar,
As cambraias genovezas
He preciso vir comprar,

a 320 o covado: na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a cadeia.

Com pequena avaria.

Peças de madapolão a 2$500 e 3$500: na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a cadeia.

Fazendas por preços muito commodos, na Parahiba, no Varadouro, sobrado n. 12, loja de Antonio dos Santos Coelho.

Chales de lãa a 1$000, cassas abertas a 360 a vara, chita franceza com barras a 280 o covado, cassas francezas de lindos padrões a 400 rs. a vara, chapeos de sol de seda, optima fazenda, a 6$500, e muitas outras fazendas por muito baixos preços.

— Vendem-se 9 escravos, sendo 1 optimo moleque de idade 15 annos, 4 ditos de todo serviço, um delles official de pedreiro, 1 mulata, 1 escrava de todo serviço, e 2 escravos de serviço de campo: na rua Direita n. 3.

— Vende-se uma sabiá muito cantadora, com uma gaiola muito grande, vinda de Inglaterra: na casa n. 42 se achará com quem tratar.

— Vende-se superior manteiga ingleza pelo barato preço de 480 e 560 rs. a libra: na rua larga do Rosario, taberna de 4 portas n. 39, defronte da igreja.

— Vendem-se barris, pipas e quartolas de todas as qualidades, tudo por preço commodo: quem as pretender, dirija-se á rua da Praia de Santa Rita n. 47.

Vende-se por grande necessidade uma escrava de nação Angola, propria para qualquer serviço, tanto de casa como de rua: no principio da rua Augusta, lado direito, casa da esquina confronte aos portões do lado opposto.

— Vendem-se superiores velas de cera de carnaúba de 9 em libra em caixas de 30 e tantas libras, assim como de umas miudas em centos; sapatões de lustre, ditos de couro de bezerro e bode, muito bem feitos, com orelhas; ditos de 3 solas para soldados, e botins de boa qualidade; tudo por preço muito commodo: na rua da Cruz n. 15, segundo andar.

— Na taberna do pateo do Carmo, quina da rua de Hortas n. 2, vende-se gomma de araruta pura a 160 rs., chouriças a 400 rs., bolachinhas á Napoleão a 400 rs., e assucar mascavado a 70 rs. a libra.

— Na rua das Cruzes n. 22, segundo andar, vende-se uma parda de 22 annos, engommadeira e cozinheira, cose chão e lava de sabão, assim como dous escravos de 22 annos, um delles crioulo e outro da Costa, de bonitas figuras e sadios.

Sal do Assú.

Vende-se sal do Assú a bordo da lancha *Nova Esperança*, fundeada defronte da rampa da alfandega.

ATTENÇAO'.

Na rua Direita n. 27 vende-se manteiga ingleza de superior qualidade a 800 rs., dita a 640 rs., dita a 560 rs., dita a 500 rs., dita a 440 rs., aletria a 280 e 240 rs., queijos a 1$440, 1$280 e 1$100; farinha de araruta muito alva a 160 e 140 rs.; bolachinha ingleza a 360 e 320 rs. a libra; toucinho de Lisboa a 400 e 360 rs. a libra; assucar refinado a 130, 120 e 100 rs. a libra; cevada nova a 160 e 140 rs.; caixinhas de doce de goiaba a 480 e 400 rs.; paios do reino a 400 e 360 rs. a libra.

— Vende-se mil alqueires de sal, por preço commodo: na rua da Praia n. 32.

— Pelo vapor inglez «Lusitania,» chegado dos portos do sul em 15 do corrente, vieram bilhetes e meios ditos, originaes da decima loteria do Estado Sanitario do Rio de Janeiro, os quaes se acham a' venda na loja de Faria Machado, sita na praça da Independencia n. 40, aonde são pagos quaesquer premios que nos mesmos sahirem.

— Cera em velas, sortidas, e em caixas de 100 e de 50 libras; vende-se por preço barato para fecho de contas: trata-se na rua do Vigario n. 19, segundo andar, escriptorio de Machado & Pinheiro.

— Vende-se superior potassa nacional, em barriquinhas, por preço muito commodo: a tratar no armazem n. 14 de Candido Alberto Sodré da Motta, na rua do Azeite de Peixe, ou na rua do Trapiche n. 54, com Novaes & Companhia.

— Vende-se superior farinha de mandioca em saccas, por preço muito commodo: na escadinha da Alfandega, no armazem de José Joaquim Pereira de Mello, ou a tratar com Novaes & Companhia, na rua do Trapiche n. 54, primeiro andar.

FARINHA SUPERIOR.

A bordo do hiate *Conceição*, fundeado no caes do Ramos, ha para vender muito superior farinha de mandioca, por preço commodo: para tratar, no escriptorio de Domingos Alves Matheus, na rua da Cruz n. 54.

— Vendem-se superiores camisas francezas com aberturas de linho e de madapolão, por preço commodo: na rua da Cruz n. 26.

— Vendem-se aberturas de linho e de madapolão, para camisas, muito bem feitas: na rua da Cruz n. 26.

—Vendem-se, aos caçadores, espingardas francezas de dous cannos, frunxadas fingido, por preço commodo: na rua da Cruz n. 26.

— Vendem-se as bem conhecidas ameixas francezas, por preço baratinho, em latas de 12 libras: na rua da Cruz n. 26.

Aos amantes da bella fumaça.

Acham-se expostos no balcão da loja de Boaventura José de Castro Azevedo, na rua Nova n. 52, os verdadeiros charutos de S. Felix, que vendem-se pelo diminuto preço de 1$000 rs. a caixa, e garante-se a qualidade; e ainda existe um restante dos da Bahia, que foram annunciados a 800 rs. a caixa, amigos não deixem passar desapercebida semelhante pechincha.

— Vendem-se as mais novas e melhores sementes de hortalice vindas ultimamente de Portugal, pela galera *Gratidão*, bem como milho muito novo em saccas: na rua da Cadeia do Recife n. 56, loja de ferragem de Francisco Costodio de Sampaio.

— A taberna do largo do Carmo, quina da rua de Hortas n. 2, esta novamente sortida de todos os generos novos, como sejam: manteiga ingleza e franceza a 400, 480, 560, 640 e 800 rs., queijos a 1$440 e 1$520, cha de 5, 6 e 7 patacas a libra, azeite doce a 640, vinho a 400 e 480 a garrafa, toucinho de Lisboa a 360, de Santos a 280, sardinhas de Nantes, latas grandes, a 800 rs., pequenas a 600 rs., traques fortes a 140 a carta, papel machina e de peso a 2$800 em resmas e meias, graixa em latas a 100 rs., alhos em maunsas a 140, arroz branco a 440, de casca a 200 rs., milho a 240 a cuia, bolachinha ingleza e aletria a 300 rs., cravo da India a 600 rs., louro a 400 rs. a libra; tambem está sortida de louça nova.

Farinha da terra.

Saccas com farinha muito fina por 5$500: na rua do Crespo n. 21, loja de Bernardino Maia da Silva.

— Vende-se um mulatinho de 16 annos, com principio de boleiro: no largo do Capim, cocheira de Paulo & Silva.

— Vende-se arroz pilado a 1$200 a arroba: no armazem de Tasso Irmãos.

ATTENÇAO'.

O antigo barateiro tem para vender os livros seguintes: — Instituições de Direito Civil Brasileiro, 2 volumes 1$000, Cartas patrioticas a 160, o Coronel ou o pai culpado a 160, a escravidão moderna por F. Lamennais a 160, diccionario das flores a 160, Horacio grande 7$000, livros em branco de varios preços, le Genie du Christianisme por Chateaubriand, historia de Hespanha, 5 volumes: na rua do Crespo n. 11.

— Vende-se ou aluga-se um sitio em Santo Amaro, com dous ricos viveiros: quem pretender dirija-se a Antonio José Gomes do Correio.

AVISO AO ESQUADRAO'.

Na rua do Queimado n. 50 ha para vender por preço commodo um sellim e seus pertences e um fardamento completo para um guarda de cavallaria: quem pretender dirija-se a mesma casa, que achará com quem tratar.

— Com pequeno toque de copim, vende-se panno fino verde côr de garrafa, de superior qualidade, e prova de limão, a 3$500 o covado: na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a cadeia.

CARRO E CABRIOLET.

Vende-se um carro de quatro rodas com quatro assentos e um cabriolet, ambos com pouco uso, e cavallos para ambos: na rua Nova, cocheira de Adolpho Bourgeau.

— Vendem-se couros de cabra: na rua da Cruz no Recife n. 43.

— Vendem-se charutos da Bahia de superior qualidade a 3$000, por caixinha de 100: na loja de 4 portas n. 3 ao lado do arco de Santo Antonio.

Velas de carnaúba do Aracaty.

Vendem-se na rua da Cruz armazem de couros e sola n. 15, excellentes velas de 6, 8 e 9 em libra, em caixas de 30 a 50 libras cada uma, e por commodo preço.

SACCAS COM MILHO.

Na loja n. 26 da rua da Cadeia do Recife, vendem-se saccas com milho por preço commodo.

Aos fabricantes de velas.

No armazem de Domingos Rodrigues Andrade & Companhia, rua da Cruz n. 15, vende-se muito superior cera de carnaúba do Aracaty e Assú, em porção e a retalho; e além de se pêsar na occasião da entrega se descontará uma libra de tara em cada sacco, como he costume.

A 1$ cada um chales

de algodão de cores bonitos padrões, assim como cortes de brim trançado de cores de puro linho e muito bonitos padrões a 1$750, gravatas de seda de cores de bom gosto a 600 rs., ditas de chita a 200 rs., setim azul claro a 500 rs. o covado, cortes de collete de fustão os mais modernos a 1$200, bonetes francezes de veludo de cores para menino a 800 rs., tudo he baratissimo para acabar: na loja de Leopoldo da Silva Queiroz, rua do Queimado n. 22.

Relogios inglezes de patente.

Vendem-se a preço commodo, em casa de Barroca & Castro, na rua da Cadeia do Recife n. 4.

Esteiras e chapéos de palha baratos.

Vendem-se esteiras novas de palha a 14$ o cento, chapéos de dita a 12$ o cento, cera amarella e courinhos de cabra: na rua da Cruz do Recife n. 33, casa de Sá Araujo.

Chitas francezas largas a 200 rs. o covado.

Na loja da esquina da rua do Collegio n. 5, vendem-se chitas francezas largas de lindos padrões, pelo barato preço de 200 rs. o covado; e outras muitas fazendas por preço muito commodo.

PARA A FESTA.

Sellins inglezes para homem e senhora

Vendem-se sellins inglezes de patente, com todos os pertences, da melhor qualidade que tem vindo a este mercado, lisos e de burranne, por preço muito commodo: em casa de Adamson Howie & Companhia, rua do Trapiche n. 42.

— Vende-se uma balança romana com todos os seus pertences, em bom uso e de 2,000 libras: quem a pretender, dirija-se á rua da Cruz, armazem n. 4.

A 500 RS. A VARA.

Brim trançado branco de puro linho, muito encorpado: na loja da esquina da rua do Crespo que volta para a cadeia.

COBERTORES.

Vendem-se cobertores de tapete a 800 rs., ditos muito grandes a 1$400, ditos brancos com barra de côr a 1$280, colchas brancas com salpicos a 1$000: na loja da rua do Crespo n. 6.

BRIM DE PURO LINHO, PROPRIO PARA MILITARES.

Vende-se brim de linho branco muito encorpado a 500 rs. a vara, côrtes de casemira elastica a 4$000, panno azul para fardas de guarda nacional a 3$000 e 4$000 o covado, dito preto para palitós a 3$000, 4$000 e 4$500, lenços de seda de 3 pontas, proprios para senhora botar pelos hombros a 640 cada um, e muito mais fazendas em conta; na rua do Crespo, loja n. 6.

SANDS.

SALSA PARRILHA.

Vicente José de Brito, unico agente em Pernambuco de B. J. D. Sands, chimico americano, faz publico que tem chegado a esta praça uma grande porção de frascos de salsa parrilha de Sands, que são verdadeiramente falsificados, e preparados no Rio de Janeiro, pelo que se devem acautelar os consumidores de tão precioso talisman, de cahir neste engano, tomando as funestas consequencias que sempre costumam trazer os medicamentos falsificados e elaborados pela mão daquelles, que antepoem seus interesses aos males e estragos da humanidade. Portanto pede, para que o publico se possa livrar desta fraude e distingua a verdadeira salsa parrilha de Sands da falsificada e recentemente aqui chegada; o annunciante faz ver que a verdadeira se vende unicamente em sua botica, na rua da Conceição do Recife n. 61; e, além do receituario que acompanha cada frasco, tem embaixo da primeira pagina seu nome impresso, e se achará sua firma em manuscripto sobre o involtorio impresso do mesmo frasco.

— Vende-se um cabriolet com sua competente coberta e arreios, tudo quasi novo; assim como 2 cavallos do mesmo já ensinados e mansos: para ver, na cocheira do Pedro ao pé do arsenal de marinha, e para tratar, na rua do Trapiche Novo n. 14, primeiro andar.

DEPOSITO DE PANNO DE ALGODA'O DA FABRICA DE TODOS OS SANTOS NA BAHIA.

Vende-se o superior panno de algodão desta fabrica, proprio para saccos e roupa de escravos: no escriptorio de Novaes & Companhia, rua do Trapiche n. 54, primeiro andar.

POTASSA BRASILEIRA.

Vende-se superior potassa, fabricada no Rio de Janeiro, chegada recentemente, recommenda-se aos senhores de engenho os seus bons elleitos ja' experimentados: na rua da Cruz n. 20, armazem de L. Leconte Feron & Companhia.

Vendem-se relogios de ouro e prata, mai barato de que em qualquer outra parte: na praça da Independencia n. 18 e 20.

Deposito da fabrica de Todos os Santos na Bahia.

Vende-se, em casa de N. O. Bieber & C., na rua da Cruz n. 4, algodaõ trançado d'aquella fabrica, muito proprio para saccos de assucar e roupa de escravos, por preço commodo.

— Vendem-se em casa de Mc. Calmont & Companhia, na praça do Corpo Santo n. 11, o seguinte: vinho de Marseille em caixas de 3 a 6 duzias, linhas em novellos e carreteis, breu em barricas muito grandes, aço de milão sortido, ferro inglez.

AGENCIA

Da Fundiçao' Low-Moor. Rua da Senzala nova n. 42.

Neste estabelecimento continúa a haver um completo sortimento de moendas e meias moendas para engenho, machinas de vapor, e taixas de ferro batido e coado, de todos os tamanhos, para dito.

— Na rua do Vigario n. 19, primeiro andar, tem para vender diversas musicas para piano, violão e flauta, como sejam, quadrilhas, valsas, redowas, schotickes, modinhas, tudo modernissimo, chegado do Rio de Janeiro.

Agencia de Edwin Maw.

Na rua de Apollo n. 6, armazem de Mc. Calmont & Companhia, acha-se constantemente bons sortimentos de taixas de ferro coado e batido, tanto rasa como fundas, moendas inetiras todas de ferro para animaes, agoa, etc., ditas para armar em madeira de todos os tamanhos e modelos os mais modernos, machina horisontal para vapor, com força de 4 cavallos, côcos, passadeiras de ferro estanhado para casa de purgar, por menos preço que os de cobre, esco vens para navios, ferro da Suecia, e folhas de flandres; tudo por barato preço.

— Vendem-se luvas de torçal muito boas, para senhora a 600 rs. o par, ditas para menina a 500 rs.: quem quizer ver a qualidade, venha na rua do Queimado n. 53, loja de miudezas de José de Azevedo Maia.

— Vende-se na Ponte Velha, quarteirão de casas do Sr. Catão n. 9, um optimo mulato, official de pedreiro e cantéo, e uma preta que entende bem do serviço de cozinha e lava bem roupa.

— Vendem-se 40 traves de mangue de 40 palmos de comprimento: quem precisar, dirija-se ao trapiche do Ramos, ou entenda-se com Manoel Dias Pinho, na rua Direita n. 2.

— Vende-se um relogio patente suisso, novo, com uma cadeia: quim quizer dirija-se a rua do Vigario n. 29.

LENÇOS DE CAMBRAIA DE LINHO A 5$000 A DUZIA.

Na rua do Crespo n. 5, esquina que volta para a rua do Collegio, vendem-se lenços de cambraia de linho finos em caixinhas com lindas estampas, pelo barato preço de 4$500 rs. a duzia, para acabar uma pequena porção que ainda resta.

CERA DE CARNAUBA.

Vende-se cera de carnauba, chegada agora do Aracaty por preço mais barato do que em outra qualquer parte: na rua da Cadeia do Recife n. 49, primeiro andar.

A 260 rs. o covado.

Chita franceza com 4 palmos de largura, e de lindos desenhos: na rua do Crespo n. 16 A.

— Instrucção para o serviço das guardas da guarnição de Pernambuco, extrahido da legislação militar, e accommodada a disciplina e pratica do exercito brasileiro: vende-se na livraria n. 6 e 8 da praça da Independencia, a 320 cada exemplar.

— Vende-se um excellente carrinho de 4 rodas, mui bem construido, e em bom estado; está exposto na rua do Arazão, casa do Sr. Nesme n. 6, onde podem os pretendentes examina-lo, e tratar do ajuste com o mesmo senhor ácima, ou na rua da Cruz no Recife n. 27, armazem.

Bom e barato.

Palitós de panno fino a 12$000, 14$000, 16$000 e 20$000; ditos de alpaka de cordão, a 7$000; ditos de dita preta, 7$000 e 8$000; ditos de princeza de côr, a 5$; ditos meia casemira, a 5$; calças de casemira a 5$800 e 6$; colletes de setim preto, a 4$ e 5$; ditos de fustão, a 1$600 e 2$; e outras muitas obras omais barato que se póde encontrar: na rua da Cadeia do Recife n. 3.

— Vende-se leite pagão todos os dias de manhãa, a preço do costume: em frente da taberna do Campos, rua das Cruzes.

— Vende-se sola muito boa, em pequenas e grandes porções, chegada ultimamente do Aracaty: na rua da Cadeia do Recife n. 49, primeiro andar.

VELAS DE CERA DE CARNAUBA.

Vendem-se velas de cera de carnauba, em caixas pequenas e grandes, de muito boa qualidade, feitas no Aracaty: na rua da Cadeia do Recife n. 49, primeiro andar.

— Na rua do Vigario n. 19, primeiro andar, vende-se cera tanto em grume, como em vellas, em caixas, com muito bom sortimento e de superior qualidade, chegada de Lisboa na barca *Gratidão*, assim como bolachinhas em latas de 8 libras, e farello muito novo em saccas de mais de 3 arrobas.

Deposito de vinho de champagne Chateau-Ay, primeira qualidade, de propriedade do condi de Mareuil, rua da Cruz do Recife n. 20: este vinho, o melhor de toda a champagne, vende-se a 56$000 rs. cada caixa, acha-se unicamente em casa de L. Lecomte Feron & Companhia. N. B. As caixas são marcadas a fogo — Conde de Marcuil — e os rotulos das garrafas são azues.

—Na rua do Vigario n. 19 primeiro andar, tem para vender-se chapeos de castor branco por commodo preço.

— Vendem-se pregos americanos, em barris, proprios para barricas de assucar, e alvaiade de zinco, superior qualidade, por preços commodos: na rua do Trapiche Novo n. 16.

Taixas para engenhos.

Na fundiçao' de ferro de D. W. Bowmann, na rua do Brum, passando o chafariz, continua haver um completo sortimento de taixas de ferro fundido e batido de 5 a 8 palmos de bocca, as quaes acham-se a venda, por preço commodo e com promptidao': embarcam-se ou carregam-se em carro sem despeza ao comprador.

— Vende-se peixe secco de varias qualidades e muito bom: na rua da Cruz n. 15, segundo andar; assim como botins de couro pelo diminuto preço de 2$500 o par.

— Vendem-se cobertores de algodão grandes a 640, e pequenos a 560: na rua do Crespo n. 12.

QUEIJOS E PRESUNTOS.

Na rua da Cruz do Recife no armazem n. 62, de Antonio Francisco Martins, se vende os mais superiores queijos londrinos, presuntos para fiambre, ultimamente chegados na barca ingleza *Valparaizo*.

Na rua da Cadeia do Recife n. 60, armazem de Henrique Gibson:

vendem-se relogios de ouro de sabonete, de patente inglezes, da melhor qualidade e fabricados em Londres, por preço commodo.

—Na rua do Vigario n. 19 primeiro andar, tem á venda a superior flanella para forro de sellins chegada recentemente da America.

Moinhos de vento

com bombas de repuxo para regar hortas e baixa de capim, na fundição de D. W. Bowman: na rua do Brum ns. 6, 8 e 10.

Padaria.

Vende-se uma padaria muito afreguezada: a tratar com Tasso & Irmãos.

— Vende-se alvaiade fino em barris de arrobas: em casa de C. J. Astley & Companhia.

Devoto Christão.

Sahio a luz a 2.ª edição do livrinho denominado— Devoto Christão, mais correcto e acrescentado: vende-se unicamente na livraria n. 6 e 8 da praça da Independencia a 640 rs. cada exemplar.

Redes acolchoadas,

brancas e de cores de um só panno, muito grandes e de bom gosto: vendem-se na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a cadeia.

VINHO DO PORTO MUITO FINO.

Vende-se superior vinho do Porto, em barris de 4., 5. e 8.: no armazem da rua do Azeite de Peixe n. 14, ou a tratar no escriptorio de Novaes & Companhia, na rua do Trapiche n. 54.

— Vende-se um preto de nação Angola, de idade 40 annos, pouco mais ou menos, que serve para todo o serviço: na rua do Rosario da Boa-Vista n. 41.

— Vendem-se duas a tres arrobas de papel sujo para papelão: na rua Nova n. 5, segundo andar.

— Vendem-se chapeos do Chyle finos, ditos de feltro para senhora e homem, brancos, roxos, castanhos e pretos, ditos de palhinha franceza do melhor gosto que he possivel, ditos francezes de formas modernas: na praça da Independencia, loja n. 19 e 21.

— Vende-se um sitio na estrada dos Afflictos, com boa casa de vivenda: quem o pretender, dirija-se a praça da Independencia n. 35.

ESCRAVOS FUGIDOS.

— Ausentou-se da casa do Sr. Sebastião Antonio do Rego Barros, em agosto de 1851, em occasião que se achava morando no aterro da Boa-Vista, o seu escravo, pardo, de nome Vicente, de altura regular, que representa ter 30 annos de idade, pouca barba, bons dentes, olhos na flor do rosto, corpo e pernas bem feitas, tendo nos cotovelios dos braços dous lobinhos; suppõe-se estar acoutado em uma casa nesta cidade, e seu senhor protesta desde já por perdas, damnos, dias de serviço, etc. etc.; assim como gratifica a quem o apprehender.

— Antonio, moleque, alto, bem parecido, côr avermelhada, nação Congo, rosto comprido, barbado no queixo, pescoço grosso, pés bem feitos, tendo o dedo index da mão direita aleijado de um talho, e por isso o traz sempre fechado, com todos os dentes, bem ladino, official de pedreiro e pescador; levou roupa de algodão e uma palhoça para resguardar da chuva. Ha toda probabilidade de ter sido seduzido por alguem; fugido a 12 de maio do corrente anno, pelas 8 horas da manhãa, tendo obtido licença para levar para Santo Antonio uma bandeja com roupa; roga-se, portanto, a todas as autoridades e capitães de campo, hajam de o apprehender e leva-lo a Antonio Alves Barbosa, na rua de Apollo n. 30, ou em Fóra de Portas, rua dos Guararapes, onde se pagarão todas as despezas.

— Desappareceu no dia 15 de janeiro do corrente anno o escravo José Caçange, de idade 40 annos, pouco mais ou menos, com falta de dentes na frente, testiculos crescidos, e cicatrizes nas nadegas; gratifica-se generosamente a quem o levar ao aterro da Boa-Vista n. 47, segundo andar.

Pern.— Ty de M. F. de Faria.—1854.

MUTILADO